



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO

CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA

Ministério Público do Estado

Pernambuco

Agosto de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2.	UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE.....	3
2.1.	Constatações Gerais	3
2.2.	Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude	6
2.3.	Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania em Recife	9
2.3.1.	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	9
2.3.2.	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	21
2.3.3.	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	31
2.3.4.	4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	44
2.3.5.	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	54
2.3.6.	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	63
2.3.7.	23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	74
2.3.8.	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	83
2.3.9.	32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	91
2.3.10.	33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	104
2.3.11.	39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	117
2.3.12.	41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	131
2.3.13.	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.....	140
2.4.	Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania em Olinda	148
2.4.1.	1ª Promotoria de Justiça	148
2.4.2.	6ª Promotoria de Justiça	164
2.5.	Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania em Paulista	170
2.5.1.	1ª Promotoria de Justiça	170
2.5.2.	5ª Promotoria de Justiça	179
3.	PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS	189
4.	PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	190
5.	CONCLUSÃO	191



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 24ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de abril do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público do Estado de Pernambuco para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 000110, de 13 de abril de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público Rinaldo Reis Lima, o Chefe de Gabinete Raymundo Napoleão Ximenes Neto, o Coordenador de Correições e Inspeções Cesar Henrique Kluge, o Coordenador de Atividade Disciplinar Rafael Schwez Kurkowski e os membros auxiliares da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha Pelloso e Clístenes Bezerra de Holanda. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00190, de 13 de agosto de 2018, no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 153, Cod. Processual, pg. 35/37, deflagrando o processo de Correição Extraordinária Temática na área da Infância e Juventude no Estado do Pernambuco.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 1.00820/2018-38 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 20 a 24 de agosto de 2018, por um total de 3 (três) membros e 1 (um) servidor, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Erick Venâncio Lima do Nascimento, Fábio Bastos Stica, Leonardo Accioly da Silva, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Lauro Machado Nogueira, Luciano Nunes Maia Freire, Sebastião Vieira Caixeta e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha Pelloso – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe. Composição: Andrea Teixeira de Souza – Membro Auxiliar da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, Darcy Leite Ciraulo – Membro Auxiliar da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público, e Rivaldo Frias dos Santos Júnior – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Defesa da Cidadania – Varas da Infância e Juventude; 5ª, 23ª, 24ª, 41ª e 42ª Promotorias de Defesa da Cidadania – Atuação nos Atos Infracionais/Adolescentes; 32ª e 33ª Promotorias de Defesa da Cidadania – Atuação Coletiva e Difusa dos Direitos das Crianças e Adolescentes; 6ª e 39ª Promotorias de Defesa da Cidadania – Atuação na Execução de Medidas Sócio-Educativas; CAOP Infância e Juventude; Olinda: 1ª PJ Cidadania, 6ª PJ Cidadania, Jaboatão dos Guararapes: 1ª PJ Cidadania: Maria de Fátima de Moura Ferreira, 5ª PJ de Cidadania: Maria de Fátima de Araújo Ferreira, Paulista: 1ª PJ de Cidadania: Rafaela Melo de Carvalho Vaz, 5ª PJ de Cidadania, Camaragibe: 3ª PJ Cível: Mariana Pessoa de Melo Vila Nova.

2. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

2.1. Constatações Gerais

De acordo com a Portaria CNMP-CN nº 0189/2018, o Corregedor Nacional do Ministério Público designou os membros auxiliares da Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público Andrea Teixeira de Souza e Darcy Leite Ciraulo, bem como requisitou o Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rivaldo Frias dos Santos Júnior para, no período de 20 a 24 de agosto de 2018, com dedicação exclusiva, realizar a Correição Temática na área da Infância e Juventude no Ministério Público do Estado do Pernambuco.

A correição foi realizada entre os dias 20 a 23 de agosto de 2018, nas cidades de Recife, Olinda e Paulista, compreendendo as promotorias de justiça abaixo discriminadas do Ministério Público do Estado de Pernambuco:

- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
- 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
- 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Núbia Maurício Braga
- 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Nancy Tojal de Medeiros
- 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pelo Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda
- 23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pelo Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
- 24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Ana Carolina Pães de Sá Magalhães
- 41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Katarina Morais de Gusmão
- 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pelo Dr. Hélio José de Carvalho Xavier
- 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Rosa Maria Salvi da Carvalheira
- 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Jecqueline Guilherme Aymar Elihimas
- 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pela Dra. Andréa Carla Reinaldo de Souza Queiroz
- 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital titularizada pelo Dr. Josenildo da Costa Santos
- CAOP da Infância e Juventude titularizado pelo Dr. Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Olinda titularizada pela Dra. Aline Arroxelas Galvão de Lima
- 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda titularizada pelo Dr. Wesley Odeon Teles dos Santos
- 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista titularizada pela Dra. Rafaela Melo de Carvalho Vaz
- 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista titularizada pela Dra. Maria Izamar Ciriaco Pontes

As 1ª e 5ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes e a 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Camaragibe não foram visitadas, em razão do exíguo prazo da correição.

O Ministério Público Estadual de Pernambuco é estruturado, na Capital, com treze Promotorias de Defesa da Cidadania, funcionando as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias junto às Varas da Infância e Juventude; a 5ª, 23ª, 24ª, 41ª e 42ª Promotorias atuando nos atos infracionais; a 32ª e 33ª Promotorias com atuação coletiva e difusa dos direitos das crianças e adolescentes e a 6ª e 39ª Promotorias com atuação na Execução de medidas socioeducativas. Em Recife, há ainda um CAOP da Infância e Juventude.

Em Olinda, Jaboatão dos Guararapes e Paulista existem, em cada município, duas promotorias com atribuições na infância e juventude, uma com atribuições judiciais e a outra com atribuições extrajudiciais.

Já em Camaragibe, existe apenas uma promotoria com as referidas atribuições.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os promotores de justiça lotados, titulares ou substitutos, na entrevista inicial, estavam cientes do questionário de evolução humana. A grande maioria já havia respondido o questionário, os demais assumiram o compromisso de respondê-lo. A iniciativa foi bem aceita, sobretudo diante do olhar mais cuidadoso com a saúde e bem-estar dos membros do Ministério Público brasileiro.

No que diz respeito aos processos recebidos nos últimos doze meses, os termos de correição foram preenchidos pelas unidades correicionadas, mas a equipe levantou que o sistema de controle de procedimentos e processos do MPPE – sistema Arquimedes, não mensura todo o acervo de processos físicos que tramitam nas promotorias. O sistema apresenta várias inconsistências, por exemplo, vários processos e procedimentos já movimentados, repentinamente, voltam a constar no sistema como se estivessem na promotoria. Ademais, a atualização do sistema demora em média 24h, ou seja, os processos que são movimentados permanecem com o status anterior durante referido prazo. Todos os Membros ouvidos reclamaram veementemente do Sistema Arquimedes, o que indica a sua má aceitação pelo seu público alvo.

Na análise, por amostragem, dos processos e procedimentos foram identificadas apenas pequenas irregularidades formais, conforme se verificam nos termos de correição.

As audiências foram informadas em campo próprio nos termos de correição.

Outra questão levantada pelos Promotores de Justiça diz respeito à insatisfatória atuação dos núcleos de apoio técnico. O diminuto número de profissionais não se mostra suficiente para uma adequada resposta à atuação ministerial.

O atendimento ao público é realizado após triagem na recepção das Promotorias, local onde é preenchido um formulário que é repassado para a promotoria com atribuições.

Todas as manifestações, sejam em processos judiciais, sejam em procedimentos extrajudiciais são lançadas, pelo Promotor de Justiça ou por servidores, no sistema Arquimedes.

Não houve a identificação de experiências inovadoras que merecessem destaque.

Manifestação da unidade

Ofício GPG ATMAD nº 154/2018

Recife, 10 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público
Brasília-DF

Assunto: Of. 2383/2018/CN-CNMP

Senhor Corregedor,

Cumprimentando V. Exa., sirvo-me do presente para registrar o recebimento do expediente em epígrafe por meio do qual foi encaminhado o Relatório Preliminar de Correição Geral no MPPE.

Neste, foi concedido prazo de 10 (dez) dias para as considerações e esclarecimentos necessários, os quais devem ser enviados em meio físico e digital.

Sem embargo da disponibilidade e do empenho da equipe da Corregedoria Nacional durante a correição realizada nas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, venho por meio deste tecer algumas considerações quanto ao Relatório Preliminar de Correição Temática.

Da leitura do aludido relatório, observa-se que a análise feita se dividiu em dois grupos: promotorias com atuação judicial e promotorias com atuação extrajudicial.

Em relação às primeiras, a correição foi considerada regular, sem qualquer encaminhamento de proposição.

Já quanto às promotorias com atuação extrajudicial, apesar de nenhuma irregularidade ter sido apontada de forma individualizada e específica, foram feitas sugestões de encaminhamento padronizadas para todas essas promotorias, indistintamente, causando perplexidade entre os membros correicionados, bem como desconforto com a exposição causada pela determinação de monitoramento pela Corregedoria Geral do MPPE, por meio de correições,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado, sem prejuízo das medidas disciplinares consideradas cabíveis durante esse lapso temporal.

Tais conclusões, em síntese, do relatório apontado, sem qualquer demérito às atuações dos que compõem essa honrada Corregedoria Nacional, merecem alguns questionamentos, uma vez que o subscritor, na qualidade de representante do Ministério Público do Estado de Pernambuco, entende que tais quadros correccionados são extremamente valorosos para a Instituição, sobretudo diante das dificuldades estruturais e humanas ainda por aprimorar.

De fato, a forma como foram apresentadas as conclusões da equipe de correição, impossibilita a identificação de qualquer falha, se houver, e por consequência, o seu ajuste por parte dos membros correccionados.

Embora ciente da lisura e comprometimento dessa Corregedoria Nacional, ditas considerações são postas à análise por se tratar de relatório preliminar, que antecede o relatório definitivo, o qual poderá trazer em seu bojo tais questões superadas ou suficientemente aclaradas.

Atenciosamente,

FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador Geral de Justiça

2.2. Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL	
ATRIBUIÇÕES (Ato normativo)	Infância e Juventude Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a organização, as atribuições e o Estatuto do Ministério Público do Estado de Pernambuco Lei Complementar nº 21, de 28 de dezembro de 1998 - Altera dispositivos da Lei Complementar nº 12, de 27 de dezembro de 1994, e dá outras providências (criação dos Centros de Apoio Operacional)
TITULAR	Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda
SUBSTITUTO	Sérgio Gadelha Souto
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
O membro assumiu o órgão em 15/03/2015; reside na comarca de lotação; nos últimos 06 meses não participou de cursos de aperfeiçoamento; não exerce o magistério; não exerce a advocacia; não respondeu e não responde a procedimento administrativo disciplinar; não responde cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses não recebeu colaboração; nos últimos 06 meses não se afastou das atividades; cumpre expediente das 08 às 18; a forma de escolha para o exercício da função feita por meio de convite feito pela Administração Superior; há possibilidade de recondução sem prazo máximo de permanência; há gratificação para o exercício da função.	
Observações:	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Controle de representação/notícias de fato:	Via sistema Arquimedes
Representações ou notícias de fato pendentes de manifestação:	Nenhuma
Controle de informações técnico-jurídicas:	Sistema Arquimedes e relatórios semestrais e anual



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Centro de Apoio participou do planejamento estratégico da Instituição? Em caso positivo, indicar os projetos elaborados.	Sim. <ol style="list-style-type: none">1. Conselho é bom e eu gosto: priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco;2. Convívio Protetor: Implementando programas de Acolhimento Familiar
Controle do andamento dos projetos estratégicos (indicar como o Centro de Apoio acompanha as etapas dos projetos estratégicos):	Reuniões, palestras, encaminhamento de sugestões de Atuação, elaboração de cartilhas, eventos nas sedes das circunscrições
O Centro de Apoio estabelece intercâmbio com entidades ou órgãos públicos ou privados que atuem em áreas afins, para obtenção de elementos técnicos especializados necessários ao desempenho de suas funções? Quais entidades ou órgãos?	Sim. CEDCA, CONDICAs; Escola de Conselhos; Ministério Público do Trabalho; Assembleia Legislativa; Polícia Rodoviária Federal; CREMEPE; CRO.
Como o Centro de Apoio estimula a integração e o intercâmbio entre órgãos de execução que atuam na mesma área de atividade?	Através dos projetos, reuniões nas Circunscrições
Cursos que o Centro de Apoio propôs ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional nos doze últimos meses.	Além de ter participado do curso sobre Justiça Restaurativa EAD. 2017.1, em parceria com a Escola Superior, tivemos o curso (palestra e relato de experiências — Justiça Restaurativa na Tutela dos Direitos da Criança e do Adolescente — Dra Vanessa Harmuch Perez Erlich — Promotora de Justiça do PR); Encontro dos Promotores de Justiça da Infância e Juventude, três dias debatendo-se os seguintes temas: a) Conselho Tutelar — Da estruturação às atribuições - Dra Rosa Carvalheira — Promotora de Justiça de PE; b) Direito à Convivência Familiar: do acolhimento à adoção - Dr André Tuma Delbim Ferreira - Promotor de Justiça de MG; c) Fundo da Infância e Adolescência FIA – Dr Sidney Fiori Junior — Promotor de Justiça do TO; d) O Centro de Referência de Atendimento Infante-Juvenil de Porto Alegre CRAI e Aspectos da Lei nº 13.431/2017 e técnicas de entrevista — Dra Denise Casa nova Villela — Promotora do RS
Palestras que o coordenador do Centro de Apoio ministrou nos doze últimos meses.	<ol style="list-style-type: none">1. Criando Espaços na rede de atenção: um CAPS para criança e adolescentes (Gravatá 28/09/2017; Caruaru 04/10/2017; Garanhuns 27/11/2017);2. Transporte Escolar também precisa passar na prova (Caruaru 01/06/2017; Arcoverde 02/06/2017);3. Encontro Regional de Acolhimento Institucional (Palmares 12/10/2017);4. Encontro Interinstitucional de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(Goiana 06/10/2017; Gravatá 26/04/2018); 5. Conselho é bom e eu gosto: priorizando o aperfeiçoamento dos Conselhos Tutelares em Pernambuco (Caruaru 20/03/2018, Garanhuns 21/03/2018; Arcoverde 22/03/2018); 6. Novos Horizontes (Fernando de Noronha 23 a 25/05/2018).
O Centro de Apoio publica informativos com as notícias mais relevantes para a área de atuação respectiva? Qual a periodicidade?	Sim. Através das Cirandas de Notícias; Redes sociais (Whatsapp, Facebook, Instragram); página do CAOPIJ. Diariamente.
O Centro de Apoio publica disponibiliza modelo de peças aos membros?	Sim. Através das Cirandas de Notícias; Redes sociais (Whatsapp, Facebook, Instragram); página do CAOPIJ.
O Centro de Apoio participa de grupos nacionais de discussão na área de atuação respectiva? Qual (is)?	Sim. COPEIJ.
Estrutura de pessoal:	03 (três) analistas ministeriais (Psicologia, Direito e Serviço Social – assistente social atualmente está lotada na comarca de Olinda – PE); 01 técnica ministerial, 1 recepcionista, 1 estagiária e 1 motorista.
Estrutura Física:	Recepção, secretaria e dois gabinetes.
Estrutura de tecnologia da informação:	06 computadores
Sistema de arquivo:	Eletrônico - Arquimedes
Relatório anual:	Sim
Como é o critério de escolha do Coordenador do CAOP? Existe prazo?	Convite feito pelo Procurador Geral junto aos Promotores de Justiça com atribuições na área. Sem prazo para o mandato de coordenador.
Observações:	
DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do titular do órgão do Ministério Público:	
Experiências inovadoras:	O Coordenador criou um grupo pelo aplicativo de Whatsapp para responder instantaneamente dúvidas ou demandas dos colegas que estão em estágio probatório. Também foram criados pela Coordenadoria um perfil no Instagram e um no Facebook, alimentados diariamente com notícias relacionadas à infância e juventude.
Observações (outras atividades de atuação):	
Observações da equipe de correção:	O Coordenador é promotor titular da 23ª Promotoria da Infância (Ato Infracional). O Caop não possui procedimentos, apenas projetos de gestão administrativa (atualmente 07), todos lançados no Arquimedes. Há atendimento ao público, registrados também no Arquimedes. Existem no Caop várias pastas em que são organizados todos os documentos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões. Como experiência inovadora, foi indicada a criação de um grupo pelo aplicativo de Whatsapp para responder instantaneamente dúvidas ou demandas dos colegas que estão em estágio probatório. Informou, ainda, que foram criados pela Coordenadoria um perfil no Instagram e um no Facebook, alimentados diariamente com notícias relacionadas à infância e juventude.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: O Coordenador é promotor titular da 23ª Promotoria da Infância (Ato Infracional). O Caop não possui procedimentos, apenas projetos de gestão administrativa (atualmente 07), todos lançados no Arquimedes. Há atendimento ao público, registrados também no Arquimedes. Existem no Caop várias pastas em que são organizados todos os documentos.

3. Situação detectada: não foram registradas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: não há sugestão de encaminhamento

Manifestação da unidade

Ofício nº 85/2018 – CAOP-IJ

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Cumprimentando-a, em atenção ao Of. nº 271/2018 ATMAD, ressaltamos que o Relatório Preliminar da Correição Temática da Infância e Juventude do CNMP não verificou nenhuma irregularidade nem apontou qualquer sugestão de encaminhamento para este Centro de Apoio.

Por oportuno, destacamos ainda que foram observadas como experiências inovadoras a criação de grupo de Whatsapp, para responder instantaneamente às dúvidas e demandas dos membros da instituição e a utilização das redes sociais Facebook e Instagram para informar a população sobre os direitos das crianças e adolescentes, o que nos motiva sempre a inovar e a continuar desempenhando da melhor maneira nosso mister.

Por fim, informamos que o presente expediente foi enviado via e-mail e Arquimedes para essa assessoria.

Atenciosamente,

Luiz Guilherme da Fonseca Lapenda

Promotor de Justiça

Coordenador do CAOP-IJ-MPPE

2.3. Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania em Recife

2.3.1. 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, intervindo nos feitos como <i>custos legis</i> em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimimento de consentimento, mandado de segurança, e como parte nas ações propostas em defesa dos direitos individuais indisponíveis. Atribuições extrajudiciais? Sim. A atribuição extrajudicial está voltada à proteção e defesa de crianças e adolescentes, cujos direitos se encontrem ameaçados e violados, na forma do art. 98, da Lei nº 8.069/90, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Excetua-se do rol de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	atribuições desta Promotoria o ajuizamento de ações de destituição do poder familiar. LC 21/1998.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Heloísa Pollyanna Brito de Freitas (presente no momento da correição)
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Núbia Maurício Braga
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	04/06/18
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo do mês anterior	21	31	19	13	08	26	34	36	30	13	19	23
2. Distribuídos no mês	97	61	89	46	126	95	95	91	73	72	69	67
3. Devolvidos no mês	87	73	95	51	108	87	93	97	90	66	65	71
4. Saldo do mês atual	31	19	13	08	26	34	36	30	13	19	23	19
5. Audiências judiciais/Sessões	03	09	13	21	14	12	11	18	10	29	12	07
6. Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	19	06	02	05	07	04	12	09	03	10	10	03
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Execução de TAC proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	04	01	03	02	08	03	03	01	05	05	05	06
7. Arquivamento sem Remessa	08	00	06	11	00	28	02	11	04	03	08	06
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de adolescentes)	07	05	02	04	00	03	01	04	08	01	02	01
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Atendimento ao público	01	00	00	00	07	00	01	02	03	00	01	03
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações:

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	X
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	49
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:	50
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios: 0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes 0
	Fundações: X
	Estabelecimentos de idosos: X
	Estabelecimentos de deficientes: X
	Estabelecimentos de Saúde: X
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: X
	Outras unidades de atendimento: X

Qual o critério de recebimento de feitos:

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais												
2. Distribuídos no mês – Ações Penais												
3. Devolvidos no mês – Ações Penais												
4. Saldo do mês atual – Ações Penais												
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais												
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais												
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais												
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais												
9. Arquivamento de inquéritos policiais												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:	
		Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:			
Visitas realizadas nos últimos 12 meses		Delegacias de polícia:	
		Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:			

Observações:

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

No âmbito protetivo, a matéria tratada por esta PJ engloba Ações Articulação com a rede protetiva, CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar acerca dos casos individuais acompanhados nos Procedimentos Administrativos.

Colocação em família substituta na modalidade de guarda e tutela.

Discussão dos casos individuais juntamente com a equipe técnica ministerial.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim, mediante agilização do ajuizamento das ações de acolhimento institucional, bem como na fiscalização constante nos processos, mormente participação ativa nas audiências concentradas realizadas semestralmente nas mencionadas ações, ocasião em que é realizada revisão geral de todas as crianças e adolescentes acolhidos da capital e oriundos de outros municípios deste estado.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participação na campanha "Adote um Desejo".

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. A 1ª PJ atua em todos os feitos judiciais que tramitam perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, acompanhando todas as fases do processo, realizando fiscalização constante nos feitos em que atua como parte autora, inclusive, nas ações de acolhimento, avaliando trimestralmente a situação dos acolhidos, visto que o prazo de acolhimento é exíguo, devendo ser priorizado. Neste particular, esta Promotoria de Justiça, ao tomar



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conhecimento de fato relevante, por meio da rede protetiva ou por parte de algum interessado ou mesmo pela equipe técnica, busca, de logo, requerer vistas dos autos. Na qualidade de “custos legis”, intervem nos feitos, oportunamente, inclusive ao atuar nos pedidos de curatela especial, realizando fiscalização nas prestações de contas trimestralmente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não. A 1ª PJ possui atribuição específica nos casos de direito individual indisponível.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Os casos individuais que chegam ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, notadamente naqueles que são formalizados em procedimento administrativo abordam situações de natureza grave, ou seja, adolescentes ameaçados em sua integridade física, por dívida e guerra de tráfico, adolescentes com uso abusivo de substâncias psicoativas, totalmente dominados pelo vício, pelas ruas, famílias desestruturadas que não exercem o poder familiar sob seus filhos, adolescentes e genitores com transtorno mental, enfim, situações que se enquadram como de difícil solução, podendo se caracterizar como complexas.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Não.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Capacitações para Promotores de Justiça e técnicos ministeriais para auxiliar na identificação de eixos prioritários e elaboração de projetos, com diagnósticos e contabilização de resultados;

Lotação de analista ministerial para 1ª e 3ª PJ, a fim de agilizar a análise de autos e elaboração de peças, garantindo mais tempo útil para dedicação aos projetos, reuniões e outras atividades;

Qualificação de técnicos e servidores em geral, para uniformizar procedimentos e aprimorar registro de dados e gestão administrativa como um todo;

Adequação e aperfeiçoamento do sistema de registro e contabilização de dados do MPPE em todas as Promotorias de Justiça, para uniformizar e facilitar o preenchimento dos campos solicitados, com economia de tempo e recursos humanos;

Necessidade de expansão da Equipe Interdisciplinar, considerando a grande demanda e alta complexidade dos casos

Sugere-se que as Promotorias de Justiça com atuação exclusiva na Infância e Juventude preencham apenas um único relatório, concentrando nele todas as informações necessárias.

Experiências Inovadoras: sem registro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Administrativo	2017.01.023	03/07/2017	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento Administrativo	2017.01.001	08/01/2018	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento Administrativo	2017.01.009	02/03/2018	Procedimento regular formal e materialmente
Processo Judicial	9527-95-2018.8.17.0001	16/05/2018	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento Administrativo	2018.01.0008	01/03/2018	Procedimento regular formal e materialmente
OBSERVAÇÕES			
<p>A promotoria estava sem estagiário desde dezembro, apenas recebendo uma nova estagiária na última semana. Há uma servidora lotada na promotoria (técnica ministerial), sem formação jurídica, que auxilia na inserção de dados no Arquimedes, atendimento inicial ao público e outros serviços administrativos. Há também uma analista com formação em direito, e atua em sistema de rodízio.</p> <p>O atendimento ao público é realizado na Promotoria, após triagem de um servidor que atua como coordenador do prédio, de segunda a sexta, de 12h as 18h, mediante a disponibilidade da Promotora.</p> <p>As audiências judiciais das quais a Promotora participa são as segundas e terças (Heloísa) e quarta e quinta (Núbias), afetas a 1 Vara da Infância e Juventude, não existindo formalidade nessa divisão.</p> <p>Os processos judiciais não estão vinculados à Promotoria na qual tramitou o respectivo procedimento administrativo.</p>			

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas experiências inovadoras e as sugestões constam no corpo do termo de correição.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: a promotoria estava sem estagiário desde dezembro, apenas recebendo uma nova na última semana. Há uma servidora lotada na promotoria (técnica ministerial), sem formação jurídica, que auxilia na inserção de dados no Arquimedes, atendimento inicial ao público e outros serviços administrativos. Há também uma analista com formação em direito que atua em sistema de rodízio.

O atendimento ao público é realizado na Promotoria, após triagem de um servidor que atua como coordenador do prédio, de segunda a sexta, de 12h as 18h, mediante a disponibilidade da Promotora.

As audiências judiciais das quais a Promotora participa ocorrem às segundas e terças (Heloísa). Nas quartas e quintas a promotora Núbia representa o MP nas audiências afetas à 1 Vara da Infância e Juventude, não existindo formalidade nessa divisão.

Os processos judiciais não estão vinculados à Promotoria na qual tramitou o respectivo procedimento administrativo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A equipe levantou os dados de atuação da promotoria, destacando:

ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 0
Ações para a defesa de direito individual indisponível: 0
Notícias de Fato em trâmite: 0
Procedimentos Preparatórios em trâmite: 0
Inquéritos Cíveis em trâmite: 0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 0
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses: 0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento: 0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses: 0
Atua junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, intervindo nos feitos como *custos legis* em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimimento de consentimento, mandado de segurança, e como parte nas ações propostas em defesa dos direitos individuais indisponíveis.

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da crianças e adolescentes, na forma do art. 98, da Lei nº 8.069/90, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: os registros foram feitos no próprio termo de correição.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 231 /2018–1ª PJDC

Recife, 07 de dezembro de 2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Excelentíssima Assessora,

Em atenção ao Ofício ATMAD nº 272/2018, encaminha a Vossa Excelência, por oportuno, as informações que julga pertinentes em relação ao teor do RELATÓRIO PRELIMINAR – CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA – INFÂNCIA E JUVENTUDE do Corregedoria Nacional do Ministério Público.

O referido Relatório Preliminar, enviado como anexo à mensagem via correio eletrônico, recebido em data de 04/12/2018, destacou, em relação à 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no item 9, a análise realizada pela equipe de correição, de um processo judicial e de quatro procedimentos administrativos. Vale destacar, pois, trecho do relatório:

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2017.01.023	03/07/2017	Procedimento regular formal e materialmente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2017.01.001	08/01/2018	Procedimento regular formal e materialmente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2017.01.009	02/03/2018	Procedimento regular formal e materialmente
PROCESSO JUDICIAL	9527-95.2018.8.17.0001	16/05/2018	Procedimento regular formal e materialmente
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2018.01.008	01/03/2018	Procedimento regular formal e materialmente

Depreende-se, portanto, que os procedimentos acima estavam todos “regulares material e formalmente”. De igual modo, encontrava-se o processo judicial examinado. Por outro lado, é de se ressaltar que a Unidade Ministerial correicionada estava com a atuação extraprocessual inserida totalmente dos parâmetros da Portaria nº 291 de 27/11/2017, que norteia a atividade executiva da Correição e Inspeção. Para tanto, frise-se que não havia procedimento administrativo sem impulso há mais de 90 (noventa) dias ou tramitando há mais de 2 (dois) anos, consoante se verifica das tabelas que integram o Relatório Preliminar (fl. 12).

Acentue-se, ainda, não existiam notícias de fato fora de prazo, tampouco havia processo judicial sem análise há mais de 30 (trinta) dias (fl.12).

Importa pontuar que houve equívoco quanto às atribuições desta Promotoria de Justiça, posto que, às fls. 17/18, ao tratar das Constatações Específicas, ao final do item 2, a Equipe de Correição entendeu que:

“A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes, na forma do art. 98, da Lei nº 8.069/90, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro”. (Grifado)

Ora, consoante se pode extrair do próprio texto do Relatório Preliminar, em especial, à fl. 8, item 1, pertinente aos Dados Gerais da 1ª PJDC, este Órgão Ministerial atua nos feitos judiciais como fiscal da ordem jurídica, geralmente em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimimento de consentimento, mandado de segurança, e como parte nas ações propostas em defesa dos direitos individuais indisponíveis. Nestas hipóteses, as ações comumente ajuizadas pelo Ministério Público são Ações de Acolhimento Institucional – AIs. Para elidir quaisquer dúvidas, no item 8, referente ao Planejamento Estratégico, fl. 15, em resposta a indagação sobre a priorização da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da individual, consta esclarecimento acerca da atribuição específica desta Promotoria de Justiça para atuar em casos de direito individual indisponível.

Com respeito às ações de acolhimento institucional ajuizadas, convém salientar que, no item 4.2, do Relatório Preliminar, relativo aos processos judiciais e procedimentos extrajudiciais, especificamente no nº 6, à fl. 11, consignou-se 46 (quarenta e seis) medidas judiciais ajuizadas em Defesa do Direito Individual Indisponível (ações de acolhimento institucional, na hipótese em tela), no ano de 2017. Mais ainda, durante a correição, o número de ações de acolhimento institucional ajuizadas nos últimos 12 (doze) meses era 34 (trinta e quatro), tudo de acordo com Relatório remetido, em 21/08/2018, por e-mail ao Dr. Rivaldo Frias (cópia anexa), integrante da equipe da corregedoria. Entretanto, no item 2 das Constatações Específicas, registrou-se a inexistência de ações para a defesa de direito indisponível, o que, certamente, foi um lapso.

No tocante às ACPs/ações coletivas, PPs, ICs em trâmite, TACs e Recomendações, por exemplo, tratam-se de instrumentos próprios à defesa de direitos difusos e/ou coletivos, cuja atribuição, repita-se, não é da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

No caso em abordagem, o meio cabível, utilizado na Unidade Correicionada, em observância ao inciso III, do art. 8º, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, é o procedimento administrativo. Neste sentido, note-se, por conseguinte, que existiam 56 (cinquenta e seis) procedimentos administrativos (PAs) em tramitação, dos quais 49 (quarenta e nove) estavam em andamento há menos de 01 (um) ano e apenas 07 (sete) há mais de 01 (um) ano, conforme fl. 12 do relatório em comento.

Diante desses esclarecimentos, considerando que não foi constatada irregularidade no processo judicial e nos procedimentos analisados; considerando a estrita observância aos parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 291, de 27/11/2017 da Corregedoria Nacional do Ministério Público; considerando que esta Unidade Ministerial não possui atribuição para atuar em defesa de direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente; requer seja revista a decisão do Relatório Preliminar que entendeu “pela necessidade acompanhamento funcional da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período”.

Por fim, acrescenta que as recomendações efetuadas à Corregedoria local, não parecem guardar relação lógica com a situação detectada pela equipe de correição, no processo judicial, procedimentos analisados e demais atuações funcionais, tal como descrito no relatório desta Promotoria de Justiça, posto que nenhuma irregularidade dentro das atribuições legais foi encontrada.

Atenciosamente,

HELOÍSA POLLYANNA BRITO DE FREITAS
Promotora de Justiça

2.3.2. 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua perante a 2ª vara da Infância e Juventude da Capital (vara com competência exclusiva de Ação de Destituição/suspensão do Poder Familiar e Adoção). Ato normativo – Lei Complementar nº 21, de 28/12/98. Propõe Ação de Destituição/suspensão do poder familiar. No âmbito do extrajudicial instaura procedimentos administrativos na defesa dos direitos individuais indisponíveis das crianças/adolescentes.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fiscalização do Cadastro Nacional de Adoção.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Nancy Tojal de Medeiros
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	__15__ / __02__ / __02__
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Os atendimentos ao público foram registrados no arquimedes e planilha eletrônica a partir de abril de 2018.
2.11. Responde ou respondeu a	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias de escala – 30 dias de janeiro, 24 de abril / 27 de abril - 4 dias de férias remanescentes 21 de maio / 04 de junho- 15 dias de férias fora de escala antecipadas.

Observações: Fui Coordenadora Administrativa das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude nos últimos dois anos, deixando a função em março de 2018.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público? Segunda a sexta de 12 h às 18 horas.

Estrutura de pessoal no gabinete: 01 técnico ministerial, o qual auxilia , cumulativamente a 4ª PJCID.
01 analista ministerial , o qual auxilia cumulativamente a 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 32ª e 33ª PJCID.

Estrutura física do gabinete: 01 pequena sala, com ar condicionado, mesa, computador, impressora, telefone, cadeiras, armário, gaveteiro , uma mesa para estagiário e outra mesa para a analista ministerial.

Sistema de arquivos: Arquimedes , ficheiros e tabelas no computador.

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Arquimedes e tabelas no computador.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: P

Observações: A 2ª Promotoria de Justiça divide com a 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital as atribuições junto a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital.

As Promotorias de Justiça funcionam no CICA – Centro Integrado da Criança e do Adolescente , junto com o Poder Judiciário, Defensoria Pública e Delegacia de Polícia , o que facilita a agilização do atendimento ao cidadão, garantindo prioridade absoluta.

Na capital , existem 13 Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e Juventude, sendo as atribuições de cada Promotoria muito especializada, com o intuito de agilização dos processos e procedimentos, face o caráter urgente da matéria.

A 2ª PJDC tem atribuição judicial e a parte extrajudicial é limitada ao interesse individual da criança/adolescente, sendo preparatória para propositura de ação de destituição/suspensão do poder familiar, recebendo relatórios e comunicações encaminhadas pela 1ª Vara da Infância , pelo Conselho Tutelar, Casas de Acolhida e Hospitais. Propõe as Ações de Destituição/Suspensão do Poder Familiar das crianças/adolescentes acolhidos e oferece manifestação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

nas ações em que as mães têm interesse em entregar os filhos para adoção, nos procedimentos de habilitação para adoção e adoção.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	06	1	4	0	11	4	10	16	4	1	1	6
2. Distribuídos no mês	44	74	75	48	67	50	67	87	77	62	87	57
3. Devolvidos no mês	49	71	79	37	74	44	61	99	80	62	82	63
4. Saldo do mês atual	1	4	0	11	4	10	16	4	1	1	6	0
5. Audiências judiciais/Sessões	8	7	17	0	17	11	0	6	16	8	4	16
6. Recursos Interpostos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	4	2	2	6	5	3	7	1	2	4	1
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Execução de TAC proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	2	3	4	0	4	3	2	4	4	2	2	1
7. Arquivamento sem Remessa	8	0	4	0	0	1	0	3	3	2	0	0
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	2	1	0	1	4	0	7	4	2	2	3
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: Apesar de realizar vários atendimentos ao público, não foram registrados no sistema arquimedes, face a dificuldade de alimentar o sistema. A partir de abril de 2018 criamos uma planilha eletrônica que facilitou o registro no arquimedes e em junho criamos um livro na recepção e um formulário para atendimento.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	x
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	x
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	136
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	x
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	x
	Em tramitação há mais de 180 dias:	x
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	x
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	x
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		x
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		x



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	0	
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	1	
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses	x	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	x	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	x	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	x	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	x	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	x	
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:	x	
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	x
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	15
	Fundações:	x
	Estabelecimentos de idosos:	x
	Estabelecimentos de deficientes:	x
	Estabelecimentos de Saúde:	x
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	x
	Outras unidades de atendimento:	x

Qual o critério de recebimento de feitos:

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)**

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Adoção de crianças e adolescentes de difícil colocação em família substituta (campanhas e intervenções processuais). Entrega de crianças para adoção através do programa Mãe Legal. Projeto de comitê permanente de crianças/adolescentes acolhidos. Solicitação ao MPLabs do Ministério Público da criação de uma plataforma/sistema de acompanhamento individual de criança/adolescente acolhido. Integração da rede de proteção da criança e do adolescente.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Diminuir o número de crianças/adolescentes acolhidos com o encaminhamento mais rápido possível para família natural ou substituta. Desburocratização e simplificação dos procedimentos internos, com o fim de dar agilidade aos processos de crianças/adolescentes acolhidos.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Participação em reuniões com Assistentes Sociais, Psicólogos, com o intuito de agregar a rede de proteção da criança e dos adolescentes.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordenação da Campanha Adote um Desejo (campanha natalina visando que todas as crianças e adolescentes acolhidos ganhassem presentes, o que fez a comunidade ter um novo olhar para as crianças/adolescentes acolhidos).

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Ingresso com ações de Destituição/Suspensão do Poder Familiar de crianças/adolescentes acolhidos, impulsionando os feitos para que tramite o mais rápido possível, inclusive com muitas manifestações orais em audiência, diminuindo o tempo de acolhimento das crianças/adolescentes, com acompanhamento efetivo das ações propostas e fiscalização do cumprimento da sentença com a inscrição das crianças no Cadastro Nacional de Adoção e efetiva adoção.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A Promotoria é específica da atuação individual, sendo outras Promotorias da Infância que atuam na tutela coletiva (32ª e 33ª PJCID).

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Atuei e atuo em diversas adoções de adolescentes de difícil colocação em família substituta, face a idade, que foram decorrentes da divulgação da imagem dos adolescentes, através do programa Adote um Pequeno Torcedor, que resultou em enunciado dos Coordenadores da Infância do GNPG, fazendo a explanação do importante avanço na reunião do GNPG, com a presença de Conselheiros do CNMP. Medida que mudou a forma de lidar com os processos dos adolescentes que se encontram acolhidos e que não tinham chance de adoção.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. O CAOP-Infância e Juventude desenvolve as ações em conjunto com a Promotoria de Justiça e inclusive replica para os outros CAOP-Infância do Brasil as ações bem sucedidas em Recife..

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Quase não há recurso na 2ª Vara da Infância e Juventude de Recife, sendo as sentenças em conformidade com o entendimento do Ministério Público.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Sugiro que o Conselho Nacional do Ministério Público realize campanhas incentivando a adoção e o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos e são de difícil colocação em família substituta, notadamente grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais e doenças graves. Sugiro, ainda, uma maior integração entre o CNMP e CNJ na área da infância



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e juventude, visando aprimorar os sistemas (Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e Cadastro Nacional de Adoção), com o intuito de diminuir o tempo de permanência de crianças/adolescentes nas casas de acolhida.

Há uma equipe interdisciplinar, formada por 2 psicólogos e 1 Assistente Social, que presta apoio simultâneo a 1ª/2ª/3ª/4ª/32ª/33ª Promotorias, porém é insuficiente para atender a demanda dos inúmeros casos que tramitam na Promotoria de Justiça, que necessitam de urgência e um olhar multidisciplinar.

As sugestões já foram anteriormente apresentadas na correição extraordinária nº 125/2016 do CNMP realizada em novembro de 2016.

Experiências Inovadoras: Após 2015, existiu uma verdadeira revolução nos feitos referentes a entrega de crianças para adoção e divulgação da imagem de adolescentes acolhidos, sem chance de adoção, através do CNA, o que fez o Ministério Público mudar radicalmente a forma de atuação nos processos., o que acarretou maior celeridade nos feitos.

Particpei da elaboração da campanha adote um Pequeno Torcedor, criada pela agência de publicidade Ogilvy Brasil para o Sport Clube Recife, que revolucionou a área de adoção de adolescentes de difícil colocação em família substituta., resultando em adoções de adolescentes que não tinham pretendentes no Cadastro Nacional de Adoção e estavam condenados a passar o resto da adolescência em casas de acolhida.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0018482-23.2015.8.17.0001	07.04.205	Processo regular formal e materialmente
Processo Judicial	0016806-69.2017.8.17.0001	04.08.2017	Processo regular formal e materialmente
Processo Judicial	0025574-81.2017.8.17.0001	05.12.2017	Processo regular formal e materialmente
Processo Judicial	0033421-71.2016.8.17.0001	14.12.2016	Processo regular formal e materialmente

OBSERVAÇÕES

A promotoria conta com um estagiário de nível superior e uma técnica ministerial, que cumula com outra promotoria. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

As atribuições são eminentemente judiciais, com audiências de terça a quinta-feira.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela técnica ministerial. Para a promotora, o programa não atende a realidade, os dados são inconsistentes, não produzindo relatórios que correspondam a realidade da Promotoria. Os dados, então, são catalogados em planilha de Excel, produzida pela Promotora.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, no geral, de forma oral, existindo poucas manifestações escritas nos autos.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões e experiências inovadoras registradas no termo de correição.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: a unidade correicionada tem atribuição judicial e a parte extrajudicial é limitada ao interesse individual da criança/adolescente, sendo preparatória para propositura de ação de destituição/suspensão do poder familiar, recebendo relatórios e comunicações encaminhadas pela 1ª Vara da Infância, pelo Conselho Tutelar, Casas de Acolhida e Hospitais. Propõe as Ações de Destituição/Suspensão do Poder Familiar das crianças/adolescentes acolhidos e oferece manifestação nas ações em que as mães têm interesse em entregar os filhos para adoção, nos procedimentos de habilitação para adoção e adoção.

Assim, as atribuições são eminentemente judiciais, com audiências de terça a quinta-feira.

A promotoria conta com um estagiário de nível superior e uma técnica ministerial, que cumula com outra promotoria. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela técnica ministerial. Para a promotora, o programa não atende à realidade, os dados são inconsistentes, não produzindo relatórios que correspondam a realidade da Promotoria. Os dados, então, são catalogados em planilha de Excel, produzida pela Promotora.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, em geral, de forma oral, existindo poucas manifestações escritas nos autos.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem sugestões de encaminhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 79/ 2018 – 2ª PJDC

Recife, 6 de dezembro de 2018.

Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça,

Sirvo-me do presente, em atenção ao ofício ATMA nº 273/2018, de 04/12/2018, para comunicar a V. Exa. que tomei ciência do Relatório Preliminar da Correição Temática da Infância e Juventude, realizada pelo CNMP no Ministério Público do Estado de Pernambuco, encaminhada pelo Corregedor Nacional do Ministério Público, não tendo nada a acrescentar em relação à 2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, considerando que a Corregedoria Nacional não identificou irregularidades e nem encaminhamentos de sugestões em relação a esta Promotoria de Justiça.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
Promotora de Justiça

Exmo. Sr.
Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Pernambuco

2.3.3. 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
----------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua junto à 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, intervindo nos feitos como <i>custos legis</i> em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimimento de consentimento, mandado de segurança, e como parte nas ações propostas em defesa dos direitos individuais indisponíveis. Atribuições extrajudiciais? Sim. A atribuição extrajudicial está voltada à proteção e defesa de crianças e adolescentes, cujos direitos se encontrem ameaçados e violados, na forma do art. 98, da Lei nº 8.069/90, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Excetua-se do rol de atribuições desta Promotoria o ajuizamento de ações de destituição do poder familiar. LC 21/1998.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Núbia Maurício Braga
2.2. Nome do Substituto	Heloisa Pollyanna Brito de Freitas
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	06/07/2004
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro. Todos os atendimentos são registrados no Sistema de Gestão de Autos "Arquimedes". No caso de audiências extrajudiciais, realizadas no gabinete da Promotoria, os Termos de Audiência são juntados aos autos dos Procedimentos Administrativos respectivos. No tocante aos atendimentos ao público em geral, esta 3ªPJ, a partir do mês de maio de 2017, passou a inserir, em planilha própria, informações como: data do atendimento, dados pessoais do atendido, número de documento gerado pelo Sistema "Arquimedes", em virtude do cadastro da atuação, e síntese do assunto tratado.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo. Afastamento no período entre 1º de fevereiro e 02 de março, por motivo de férias regulares.
---	---

Observações

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público? Cumpre expediente de 12h às 18h.

Estrutura de pessoal no gabinete: 02 técnicas ministeriais administrativas, que auxiliam separada e cumulativamente com a 1ªPJCID.

Estrutura física do gabinete: Própria. 01 gabinete com móveis em bom estado de conservação, 01 computador com impressora, 01 ar condicionado.

Sistema de arquivos: Pastas fichário: guias externas para o judiciário, cópias de ofício e petições iniciais.

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Sistema de Gestão de Autos (Arquimedes), planilha Calc para controle de PA's.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: não se aplica.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	39	26	4	13	14	37	49	32	11	12	14	21
2. Distribuídos no mês	103	61	82	54	104	70	86	89	74	66	70	76
3. Devolvidos no mês	116	83	73	53	81	58	103	113	73	64	63	86
4. Saldo do mês atual	26	4	13	14	37	49	32	8	12	14	21	11
5. Audiências judiciais/Sessões	4	15	11	23	20	7	21	11	12	26	18	4
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	25	7	7	2	12	10	6	6	4	7	9	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Execução de TAC proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	3	4	3	4	7	5	2	4	3	3	2	1	
7. Arquivamento sem Remessa	4	1	3	0	24	9	3	14	0	1	0	1	
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	1	1	3	3	6	0	2	0	3	1	0	
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
12. Atendimento ao público	1	0	0	0	2	2	2	0	0	0	1	1	
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações:

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
Inquéritos Cíveis		
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	36
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		0
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	0
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas: 0											
	Outras unidades de atendimento: 0											
Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição pela secretaria.												
6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais												
2. Distribuídos no mês – Ações Penais												
3. Devolvidos no mês – Ações Penais												
4. Saldo do mês atual – Ações Penais												
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais												
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais												
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais												
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais												
9. Arquivamento de inquéritos policiais												
10. Denúncias oferecidas												
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
12. Termos Circunstanciados Distribuídos												
13. Atendimento ao Público												
14. Audiências judiciais realizadas												
15. Audiências Extrajudiciais realizadas												
16. Recursos Interpostos												
17. Sessões do Tribunal do Júri												
18. Instauração de PIC												
19. Arquivamentos de PIC												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No âmbito protetivo, a matéria tratada por esta PJ engloba crianças e adolescentes ameaçados de morte; crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social (situação de rua, negligenciados, adolescentes usuários de substância psicoativas), crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica.

Articulação com a rede protetiva, CRAS, CREAS, CAPS, Conselho Tutelar acerca dos casos individuais acompanhados nos Procedimentos Administrativos.

Colocação em família substituta na modalidade de guarda e tutela.

Discussão dos casos individuais juntamente com a equipe técnica ministerial.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim, mediante agilização do ajuizamento das ações de acolhimento institucional, bem como na fiscalização constante nos processos, mormente participação ativa nas audiências concentradas realizadas semestralmente nas mencionadas ações, ocasião em que é realizada revisão geral de todas as crianças e adolescentes acolhidos da capital e oriundos de outros municípios deste estado.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participação na campanha "Adote um Desejo".

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. A 3ª PJ atua em todos os feitos judiciais que tramitam perante a 1ª Vara da Infância e Juventude da Capital, acompanhando todas as fases do processo, realizando fiscalização constante nos feitos em que atua como parte autora, inclusive, nas ações de acolhimento, avaliando trimestralmente a situação dos acolhidos, visto que o prazo de acolhimento é exíguo, devendo ser priorizado. Neste particular, esta Promotoria de Justiça, ao tomar conhecimento de fato relevante, por meio da rede protetiva ou por parte de algum interessado ou mesmo pela equipe técnica, busca, de logo, requerer vistas dos autos. Na qualidade de "custos legis", intervem nos feitos, oportunamente, inclusive ao atuar nos pedidos de curatela especial, realizando fiscalização nas prestações de contas trimestralmente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não. A 3ª PJ possui atribuição específica nos casos de direito individual indisponível.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Os casos individuais que chegam ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, notadamente naqueles que são formalizados em procedimento administrativo abordam situações de natureza grave, ou seja, adolescentes ameaçados em sua integridade física, por dívida e guerra de tráfico, adolescentes com uso abusivo de substâncias psicoativas, totalmente dominados pelo vício, pelas ruas, famílias desestruturadas que não exercem o poder familiar sob seus filhos, adolescentes e genitores com transtorno mental, enfim, situações que se enquadram como de difícil solução, podendo se caracterizar como complexas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Não.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Capacitações para Promotores de Justiça e técnicos ministeriais para auxiliar na identificação de eixos prioritários e elaboração de projetos, com diagnósticos e contabilização de resultados;

Lotação de analista ministerial para 3ª e 1ª PJ, a fim de agilizar a análise de autos e elaboração de peças, garantindo mais tempo útil para dedicação aos projetos, reuniões e outras atividades;

Qualificação de técnicos e servidores em geral, para uniformizar procedimentos e aprimorar registro de dados e gestão administrativa como um todo;

Adequação e aperfeiçoamento do sistema de registro e contabilização de dados do MPPE em todas as Promotorias de Justiça, para uniformizar e facilitar o preenchimento dos campos solicitados, com economia de tempo e recursos humanos;

Necessidade de expansão da Equipe Interdisciplinar, considerando a grande demanda e alta complexidade dos casos

Sugere-se que as Promotorias de Justiça com atuação exclusiva na Infância e Juventude preencham apenas um único relatório, concentrando nele todas as informações necessárias.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Administrativo	2017.03.030	12.06.2017	Procedimento parado entre 28.03.2018 e 08.06.18, sendo que em abril houve várias audiências concentradas e em junho a Promotora estava cumulando outra Promotoria
Procedimento Administrativo	2017.03.031	12.06.2017	Procedimento parado desde 20.06.2018, sendo que a Promotora esteve de férias no mês de julho
Procedimento Administrativo	2017.03.052	06.11.2017	Procedimento parado desde 08.05.2018, sendo que a Promotora esteve de férias no mês de julho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES

A promotoria conta com estagiário de nível superior, lotado recentemente, além de uma técnica ministerial. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

As atribuições são eminentemente judiciais, com audiências, em regra, de segunda a quinta-feira, que são divididas com a 1ª Promotoria da Infância (segundas e terças 1ª Promotoria e quartas e quintas 3ª Promotoria).

O atendimento ao público ocorre após triagem, realizada na recepção do prédio. Até há pouco não existia registro dos atendimentos, sendo criado, recentemente, um formulário que fica registrado no Arquimedes.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela técnica ministerial.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, no geral, de forma escrita nos autos.

Alguns expedientes extrajudiciais tiveram prazo maior de 60 dias para manifestação, justificados pela Promotora conforme quadro de procedimentos analisados.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões no termo de correição e não foram apresentadas experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A unidade conta com estagiário de nível superior, lotado recentemente, além de uma técnica ministerial. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

As atribuições são eminentemente judiciais, com audiências, em regra, de segunda a quinta-feira, que são divididas com a 1ª Promotoria da Infância (segundas e terças 1ª Promotoria e quartas e quintas 3ª Promotoria).

O atendimento ao público ocorre após triagem realizada na recepção do prédio. Até há pouco não existia registro dos atendimentos, tendo sido criado, recentemente, um formulário que fica registrado no Arquimedes.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela técnica ministerial.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, em geral, de forma escrita nos autos.

Alguns expedientes extrajudiciais tiveram prazo maior de 60 dias para manifestação, justificados pela Promotora conforme quadro de procedimentos analisados.

A equipe levantou os dados de atuação da promotoria, destacando:

ACP/ações coletivas (exceto improbidade): 0

Ações para a defesa de direito individual indisponível: 0

Notícias de Fato em trâmite: 04

Procedimentos Preparatórios em trâmite: 0

Inquéritos Cíveis em trâmite: 0

Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses: 0

Recursos interpostos nos últimos 12 meses: 0

Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses: 0

Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento: 0

Recomendações feitas nos últimos 12 meses: 0

Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses: 0

Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses: 0

Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses: 0

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

crianças e adolescentes, na forma do art. 98, da Lei nº 8.069/90, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: os registros foram feitos no próprio termo de correição.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos proceçimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 169/2018–3ª PJDC

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Assessora,

Em atenção ao Ofício ATMad nº 272/2018, encaminha a Vossa Excelência, por oportuno, as informações que julga pertinentes em relação ao teor do RELATÓRIO PRELIMINAR – CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA – INFÂNCIA E JUVENTUDE da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

O referido Relatório Preliminar, enviado como anexo à mensagem via correio eletrônico, recebido em data de 04/12/2018, destacou, em relação à 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no item 9, a análise realizada pela equipe de correição, de 03(três) procedimentos administrativos. Vale destacar, pois, trecho do relatório:

PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2017.03.030	12.06.2017	Procedimento parado entre 28.03.2018 e 08.06.18, sendo que em abril houve várias audiências concentradas e em junho a Promotora estava acumulando outra Promotoria.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2017.03.031	12.06.2017	Procedimento parado desde 20.06.2018, sendo que a Promotora esteve de férias no mês de julho.
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO	2017.03.052	06.11.2017	Procedimento parado desde 08.05.2018, sendo que a Promotora esteve de férias no mês de julho.

Consoante análise realizada nesta Promotoria de Justiça, o entendimento firmado na ocasião pela Equipe de Correição aponta três procedimentos administrativos, cujo prazo de impulso ultrapassa 60(sessenta) dias. No entanto, o prazo para despacho nos autos do procedimento administrativo(PA), conforme previsão contida na Portaria nº 291, de 27 de novembro de 2017, alínea “c”, é de 90(noventa) dias para impulsionar com eficiência os procedimentos administrativos de natureza cível, o que exclui dois dos três procedimentos administrativos referidos no quadro acima. O PA 2017.03.030 e o PA 2017.03.031 estavam com a atuação extraprocessual totalmente dentro dos parâmetros da mencionada Portaria, a qual norteia a atividade executiva da Correição e Inspeção. Nesse entendimento, apenas o PA 2017.03.052 estava com prazo excedido, o que ocorreu de forma pontual, considerando as contingências de acumulação no mês de junho e pauta de audiências concentradas no mês de maio.

Atualmente, os procedimentos administrativos 2017.03.030 e 2017.03.031 estão arquivados, enquanto que o procedimento administrativo 2017.03.052 foi transformado em ação de acolhimento institucional. No mais, frise-se que não havia procedimento administrativo tramitando há mais de 02(dois anos), consoante se verifica das tabelas que integram o Relatório Preliminar (fl. 37).

Acentue-se, ainda, que não existiam notícias de fato fora de prazo, tampouco havia processo judicial sem análise há mais de 30(trinta) dias (fl.32).

Importa pontuar que houve equívoco quanto às atribuições desta Promotoria de Justiça, posto que, às fls. 37/38, ao tratar das Constatções Específicas, ao final do item 2, a Equipe de Correição entendeu que:

“A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis das crianças e adolescentes, na forma do art. 98, da Lei nº 8.069/90, visando prioritariamente a propositura de ação de acolhimento institucional. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro”. (Grifado)

Ora, conforme pode extrair do próprio texto do Relatório Preliminar, notadamente à fl. 28, item 1, pertinente aos Dados Gerais da 3ª PJDCC, este Órgão Ministerial atua nos feitos como fiscal da ordem jurídica, geralmente em processos de guarda, tutela, curatela especial, suprimento de consentimento, mandado de segurança, e como parte nas ações propostas em defesa dos direitos individuais indisponíveis. Nestas hipóteses, as ações comumente ajuizadas pelo Ministério Público são Ações de Acolhimento Institucional – ACI. Para elidir quaisquer dúvidas, no item 8, referente ao Planejamento Estratégico, fl. 36, em resposta a indagação sobre a priorização da atuação em tutela



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

coletiva, sem prejuízo da individual, consta esclarecimento acerca da atribuição específica desta Promotoria de Justiça para atuar em casos de direito individual indisponível.

Com respeito às ações de acolhimento institucional ajuizadas, convém salientar que, no item 4.2, do Relatório Preliminar, relativo aos Processos Judiciais e Procedimentos Extrajudiciais, especificamente no nº 6, à fl. 31, consignou-se 41(quarenta e uma) medidas judiciais ajuizadas em Defesa do Direito Individual Indisponível (ações de acolhimento institucional, na hipótese em tela), no ano de 2017. Mais ainda, durante a correição, o número de ações de acolhimento institucional ajuizadas nos últimos 12 meses eram 27(vinte e sete), tudo de acordo com Relatório remetido por e-mail ao Dr. Rivaldo Frias, em 21/08/2018, integrante da equipe de corregedoria. Entretanto, no item 2 das Constatatórias Específicas, registrou-se a inexistência de ações para a defesa do direito indisponível, o que, certamente, foi um lapso.

No tocante às ACPs/ações coletivas, Pps, lcs em trâmite, TACs e Recomendações, por exemplo, tratam-se de instrumentos próprios à defesa de direitos difusos e/ou coletivos, cuja atribuição, repita-se, não é da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

No caso em abordagem, o meio cabível, utilizado na Unidade Correicionada, em observância ao inciso III, do art. 8º, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, é o procedimento administrativo. Neste sentido, note-se, por conseguinte, que existiam 39(trinta e nove) procedimentos administrativos em tramitação, dos quais 36(trinta e seis) estavam em tramitação há menos de um ano e apenas 03(três) há mais de um ano, conforme fl. 32 do relatório em comento.

Diante desses esclarecimentos, considerando que apenas um único procedimento administrativo estava com prazo extrapolado para impulso, enquanto que os processos judiciais estavam dentro do prazo para despacho e nos dias atuais todos os procedimentos administrativos referidos na tabela já solucionados; considerando a estrita observância aos parâmetros estabelecidos pela Portaria nº 291, de 27/11/2017 da Corregedoria Nacional do Ministério Público; considerando que esta Unidade Ministerial não possui atribuição para atuar em defesa de direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente, requer seja revista a decisão do Relatório Preliminar que entendeu “pela necessidade acompanhamento funcional da 3ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período”.

Por fim, acrescenta que as recomendações efetuadas à Corregedoria local, não parecem guardar relação lógica com as situações detectadas pela equipe de correição, nos procedimentos administrativos analisados e demais atuações funcionais, tal como descrito no relatório desta Promotoria de Justiça, posto que nenhuma irregularidade dentro das atribuições legais foi encontrada.

Atenciosamente,

Núbia Maurício Braga
Promotora de Justiça

Excelentíssima Senhora
Dra CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Assessora Técnica em Matéria Administrativa e Disciplinar
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio

2.3.4. 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua perante a 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital (vara com competência exclusiva de Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar e Adoção). Ato Normativo - Lei Complementar nº 21, de 28/10/98. Propõe Ação de Destituição/Suspensão do Poder Familiar. No âmbito da atuação extrajudicial instaura procedimentos administrativos na Defesa do Direitos Individuais Indisponíveis das Crianças Adolescentes. Fiscalização do CNA (Cadastro Nacional de Adoção).
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Nancy Tojal de Medeiros
2.2. Nome do Substituto	Ana Maria Moura Maranhão da Fonte
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	__01__ / __09__ / __2017__
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias/2017 – 30 dias em dezembro de 2017 (referente ao 2º período de 2015). Férias/2018 – 10 dias fevereiro de 2018 (referente ao 2º período de 2012).
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? De segundas às sextas-feiras, das 12:00 às 18h.	
Estrutura de pessoal no gabinete: 01 (um) técnico ministerial que atende às 2ª e 4ª PJCID. 01 (um) analista ministerial que atende às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 32ª e 33ª PJCID.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física do gabinete: sala individual com ar-condicionado, computador, impressora, telefone, armários, cadeiras e mesas de trabalho.

Sistema de arquivos: Físico e digital no Sistema Arquimedes

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Sistema Arquimedes e tabelas no computador

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: Prejudicado, pois não há atribuição nesse sentido.

Observações: A 4ª Promotoria de Justiça da Cidadania responde pelos feitos que tramitam na 2ª Vara da Infância e Juventude da Capital, juntamente com a 4ª PJDC da Capital.

Com relação à atribuição extrajudicial, é limitada ao interesse individual da criança/adolescente.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	4	1	4	25	24	7	11	9	1	15	4	19
2. Distribuídos no mês	86	56	88	64	64	66	69	114	76	59	86	90
3. Devolvidos no mês	89	53	67	65	81	62	71	122	62	70	71	109
4. Saldo do mês atual	1	4	25	24	7	11	9	1	15	4	19	0
5. Audiências judiciais/Sessões	1	11	18	20	10	10	29	12	10	12	12	10
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	1	3	0	1	2	0	2	9	3	2	2	0
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Execução de TAC proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	3	2	4	0	2	2	2	9	2	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	17	2	2	0	8	1	0	1	1	5	0	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de adolescentes)	0	1	0	0	0	0	0	0	6	0	4	1
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: Apesar de ter havido atendimento ao público por esta Promotoria, não há como precisar o quantitativo por falta de registro, restando prejudicada a informação. Vale registrar, que a partir de junho/2018 foi providenciado um formulário/livro para registro de tais atendimentos.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	136
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	3										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1										
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0										
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0										
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0										
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1										
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0										
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		0										
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	0										
	Fundações:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
	Outras unidades de atendimento:	0										
Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição pela secretaria.												
6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Observações:												
A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
(preenchimento pela equipe de correição)												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:		

Observações: não há atuação criminal desta promotoria.

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Adoção de crianças e adolescentes de difícil colocação em família substituta (campanhas e intervenções precessuais);

Entrega de criança para adoção através do Programa Mãe Legal;

Projeto de comitê permanente de criança/adolescentes acolhidos;

Solicitação ao MPLabs do Ministério Público da criação de uma plataforma/sistema de acompanhamento individual de criança/adolescente acolhido;

Integração da rede de proteção da criança e do adolescente.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, diminuir o número de crianças/adolescentes acolhidos com o encaminhamento mais rápido possível para família natural ou substituta.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Participação na Campanha Adote um Desejo.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Esta Promotoria ingressa com ações de Destituição/Suspensão do Poder Familiar de crianças/adolescentes acolhidos, impulsionando os feitos para que tramite com rapidez, inclusive oferecendo manifestações orais em audiências, diminuindo o tempo de acolhimento das crianças/adolescentes, com acompanhamento efetivo das ações propostas e fiscalização do cumprimento da sentença com a inscrição das crianças no Cadastro Nacional de Adoção e efetiva Adoção.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

A Promotoria é específica da atuação individuais, tendo outras Promotorias da Infância que atuam na tutela coletiva.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

A Promotoria atua em processos de Adoções de adolescentes com dificuldade de serem colocados em família substituta em virtude da idade, decorrentes da divulgação da imagem dos adolescentes através do Programa Adote um Pequeno Torcedor, que resultou em enunciado dos Coordenadores da Infância do GNPG, fazendo a explanação do importante avanço na reunião do GNPG, com a presença de Conselhos do CNMP. Medida que mudou a forma do olhar dos adolescentes que se encontram acolhidos e que não tinham chance de adoção.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. O CAOP-Infância e Juventude desenvolve ações em conjunto com a Promotoria de Justiça e inclusive replica para todo o Brasil as ações bem sucedidas em Recife.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, porém dificilmente há recurso.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Que o Conselho Nacional do MP realize campanhas incentivando a adoção e o apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes que se encontram acolhidos e são de difícil



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

colocação em família substituta, notadamente grupos de irmãos, portadores de necessidades especiais e doenças graves. Sendo importante, uma maior integração entre o CNMP e o CNJ na área da Infância e da Juventude, visando aprimorar os sistemas (Cadastro Nacional de Crianças Acolhidas e Cadastro Nacional de Adoção), com o intuito de diminuir o tempo de permanência de crianças/adolescentes nas casas de acolhida.

Necessidade de expansão da Equipe Interdisciplinar, que atualmente é formada por 2 psicólogos e 1 Assistente Social, que presta apoio simultâneo às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 32ª e 33ª Promotorias, considerando o grande número de casos que tramitam na Promotoria de Justiça, que necessitam de uma urgência e um olhar multidisciplinar.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Administrativo	2018.04.007	22.05.2018	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento Administrativo	2018.04.006	02.05.2018	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento Administrativo	2018.04.008	18.06.2018	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento Administrativo	2018.04.004	17.02.2017	Procedimento regular formal e materialmente

OBSERVAÇÕES

A promotoria não conta com estagiário, apenas com uma técnica ministerial, que cumula com outra promotoria. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

As atribuições são eminentemente judiciais, com audiências, em regra, de terça a quinta-feira, que são divididas com a 2ª Promotoria da Infância.

O atendimento ao público ocorre após triagem, realizada na recepção do prédio. Até há pouco não existia registro dos atendimentos, sendo criado, recentemente, um formulário que fica registrado no Arquimedes.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela própria promotora, que alimenta as peças judiciais, ou pela técnica ministerial.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, no geral, de forma oral, existindo poucas manifestações escritas nos autos.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões no termo de correição e não foram apresentadas experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A promotoria não conta com estagiário, apenas com um técnico ministerial, que cumula com outra promotoria. Há ainda um analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As atribuições são eminentemente judiciais, com audiências, em regra, de terça a quinta-feira, que são divididas com a 2ª Promotoria da Infância.

O atendimento ao público ocorre após triagem, realizada na recepção do prédio. Até há pouco não existia registro dos atendimentos, sendo criado, recentemente, um formulário que fica registrado no Arquimedes.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela própria promotora, que alimenta as peças judiciais, ou pela técnica ministerial.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, em geral, de forma oral, existindo poucas manifestações escritas nos autos.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem encaminhamento de proposição.

Manifestação da unidade

Ofício nº 116/2018 – 4ª - PJDC

Recife, 06 de dezembro de 2018

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Acuso o recebimento do Ofício ATMAD Nº 275/2018, de 04/12/2018, da lavra da PGJ, oportunidade em que comunico a V Exa. que, em relação ao Relatório Preliminar- Correição Extraordinária Temática – Infância e Juventude do CNMP, nada tenho a impugnar em relação à 4ª PJDC, considerando que não identifiquei irregularidades e nem encaminhamento de proposição em relação a esta Promotoria.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração;

Atenciosamente,

Nancy Tojal de Medeiros
Promotora de Justiça

2.3.5. 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação nos processos de conhecimento de apuração de ato infracional.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	João Luiz da Fonseca Lapenda.
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Daniela Maria Ferreira Brasileiro.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	23/06/2006
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: o atendimento ao público é registrado no Sistema Arquimedes.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: mês de dezembro/2017 em razão de férias regulares e dez dias do mês de fevereiro/2018 em razão de saldo de férias anteriormente suspensas por necessidade de serviços.											
Observações												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público? 12:00h às 18:00h, sendo que, algumas vezes, há atendimento também no período da manhã.												
Estrutura de pessoal no gabinete: há um técnico ministerial, um analista ministerial e um agente administrativo cedido, os quais auxiliam as 05 promotorias de justiça com atribuições atinentes a atos infracionais.												
Estrutura física do gabinete: há um gabinete, constituído de uma sala com ar condicionado, mesa, computador, impressora, telefone, cadeiras e armários. Os móveis estão em regular estado de conservação.												
Sistema de arquivos: sim. Utiliza o sistema de pasta ficheiro.												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: sim. Sistema Arquimedes para as peças processuais e pasta ficheiro para ofícios.												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: prejudicado.												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Distribuídos no mês	114	83	106	94	128	92	66	120	84	72	66	61
3. Devolvidos no mês	114	83	106	94	128	92	66	120	84	72	66	61
4. Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Audiências judiciais/Sessões	77	43	60	56	56	44	24	70	48	61	55	15
6. Recursos Interpostos	00	01	00	00	00	01	00	01	01	00	00	00
Observações: dados extraídos do Sistema Arquimedes até o dia 08/06/2018.												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Ação Civil Pública proposta (exceto administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7. Arquivamento sem Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Atendimento ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	11	06	02	12	06	10	11	16	06	00	04	13

Observações: dados extraídos do Sistema Arquimedes até o dia 08/06/2018.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	X
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	X
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	X
Processos cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	X
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	X
	Fora do Prazo	X



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	X										
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	X										
	Em tramitação há mais de 180 dias:	X										
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	X										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	X										
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	X										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	X										
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		X										
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		X										
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		02										
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		34										
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		X										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		X										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		X										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		X										
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		X										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		X										
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		X										
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	X										
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	X										
	Fundações:	X										
	Estabelecimentos de idosos:	X										
	Estabelecimentos de deficientes:	X										
	Estabelecimentos de Saúde:	X										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	X										
Outras unidades de atendimento:		X										
Qual o critério de recebimento de feitos:												
6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Arquivamento de inquéritos policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Denúncias oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Audiências judiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
16. Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
17. Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
18. Instauração de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
19. Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	X
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios	
	Instaurados há menos de 90 dias:	X
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	X
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		X
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	X
	Estabelecimentos prisionais:	X
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática.	
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Interposição de agravo de instrumento em razão do relaxamento da internação provisória do adolescente que possui reincidência ou reiteração infracional.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não está dentre as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não está dentre as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não está dentre as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Durante a fase de conhecimento do processo judicial, há todo um acompanhamento do feito, à exceção da fase de execução da medida socioeducativa – que fica a cargo de outra Promotoria de Justiça a respectiva fiscalização.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não está dentre as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Através de realização de oficinas e reuniões voltadas para o público alvo.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: não há.

Experiências Inovadoras: não há.

Observações (Outras Atividades De Atuação): não há.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES

O promotor cumula suas atribuições com a 42ª PJDCC (ato infracional) desde 01.02.2016, em razão de afastamento do titular.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Não tem estagiário.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que não possui dificuldades com o mesmo. Porém, para o Promotor o sistema apresenta inconsistências esporádicas.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, o que impossibilitou a análise dos mesmos.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: O promotor cumula suas atribuições com a 42ª PJDCC (ato infracional) desde 01.02.2016, em razão de afastamento do titular.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Não tem estagiário.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que não possui dificuldades com o mesmo. Porém, para o Promotor o sistema apresenta inconsistências esporádicas.

No momento da correição, não existiam processos judiciais na Promotoria, o que impossibilitou a análise dos mesmos.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem encaminhamento de proposição.

Manifestação da unidade

Ofício nº 028/2018

Recife, 06 de dezembro de 2018

Sra. Promotora de Justiça,

Pelo presente, em atendimento ao Ofício nº 276/2018 ATMAD, de 04/12/2018, da lavra Assessoria Técnica em matéria Administrativa-disciplinar da PGJ, comunico a V Exa. que, em relação ao Relatório Correição elaboração pelo CNMP, nada tenho a impugnar no que se refere à 5 e 42ª Promotorias de Justiça de defesa da Cidadania da Capital.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atenciosamente,

João Luiz da Fonseca Lapenda
Promotor de Justiça

2.3.6. 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<i>i)</i> promover e acompanhar as ações judiciais e extrajudiciais na tutela de direitos coletivos e difusos e em relação à política de atendimento das entidades que desenvolvem programas de execução de todas as MSE, <i>ii)</i> realizar inspeções nas unidades de internação provisória, de internação e semiliberdade situadas no Recife e na sua Região Metropolitana, onde tenha atribuição legal, à exceção das localizadas no Cabo de Santo Agostinho, adotando as providências cabíveis; <i>iii)</i> fiscalizar a implantação da execução das MSE dispostas no ECA (Programa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade); <i>iv)</i> funcionar nos procedimentos especiais judiciais de execução das MSE e de outras medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei; e <i>v)</i> funcionar nos demais feitos que tramitarem perante a Vara Regional da 1ª Circunscrição e que não estejam relacionados a adolescentes em conflito com a lei (Resolução nº 06/2011, alterada pela Resolução nº 005/2016, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco).
Municípios que compõem a área de atuação:	Quanto às medidas socioeducativas em meio fechado: área da Primeira Circunscrição Judiciária de Pernambuco: Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata. Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto, somente o município de Recife.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Josenildo da Costa Santos Josenildo da Costa Santos
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	02/05/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

aperfeiçoamento?	Em caso positivo especificar o curso: 3º Curso do MPPE sobre Sistemas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas: Aspectos Práticos
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (X) NÃO () Qual? Coordenadora da sede da infância e juventude da capital. d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em algumas situações a Promotoria de Justiça é procurada por responsáveis pelos socioeducandos para denunciar situação de agressão ou ameaça de morte sofrida pelo mesmo dentro da UNidade. Neste caso, é tomado por termo as Declarações e registrado no arquivados, iniciando-se uma Notícia de Fato com providências pela Promotoria de Justiça.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	0	1	0	1	0	0	0	12	3	1	9	2
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	0
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	dias (verificar prorrogação):											
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0										
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	4										
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0										
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0										
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		3										
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		2										
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0										
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0										
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0										
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0										
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0										
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0										
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0										
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	0										
	Fundações:	0										
	Estabelecimentos de idosos:	0										
	Estabelecimentos de deficientes:	0										
	Estabelecimentos de Saúde:	0										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0										
Outras unidades de atendimento:		0										
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição automática (processos ímpares)												
6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações:												
A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:		

Observações:

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Implantação dos parâmetros do SINASE (Lei nº 12.594/2012) e Resolução 47, do CONANDA) às unidades de semiliberdade de jovens infratores na região metropolitana de Recife. Instauração de procedimentos extrajudiciais para apurar irregularidades em unidades de semiliberdade e em meio aberto (PA 001/2018, PA 002/2018, PA 003/2018).

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Não.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

às vezes sou chamada pelo CREAS para participar de reuniões, ocasião em que me pronuncio sobre o tema tratado. Mas não são muitas participações em razão do grande número de processos judiciais e de audiências a cargo desta Promotoria.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não. É impossível com o número de processos judiciais e de audiências a cargo desta Promotoria.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, vendo periodicamente o andamento do processo judicial.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não. É impossível com o número de processos judiciais e de audiências a cargo desta Promotoria..

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

O Centro de Apoio da Infância e Juventude de Pe considero atuante, mas esse alinhamento em relação ao Planejamento estratégico não identifico.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

P

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Criação de mais duas Promotorias para atuarem junto à 6ª PDCCAP e 39ª PJDCAP, dado o excesso de processos judiciais e o grande número de audiências, de modo que possamos priorizar a promoção da tutela coletiva. Provisão de recursos materiais e humanos para que as Promotorias da Infância possam dar concretude à prioridade absoluta.

Experiências Inovadoras: infelizmente, não há espaço para práticas inovadoras na rotina desta Promotoria.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Inspeção bimestral às unidades de semiliberdade de adolescentes infratores da região metropolitana de Recife.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Administrativo	01/2018	30.05.2018	Procedimento regular formal e materialmente.
Procedimento Administrativo	04/2018	17.08.2018	Procedimento regular formal e materialmente.
Procedimento Administrativo	02/2018	31.05.2018	Procedimento regular formal e materialmente.
Procedimento Preparatório	01/2018	17.08.2018	Procedimento regular formal e materialmente.
OBSERVAÇÕES			
<p>A Promotoria possui atribuições judiciais e extrajudiciais.</p> <p>Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.</p> <p>A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.</p> <p>O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.</p> <p>A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.</p> <p>Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro ou pelos servidores, que possuem bastante dificuldade com o mesmo. O sistema, de acordo com a Promotora, é lento, inconsistente e não se comunica com o sistema do TJPE.</p> <p>As manifestações são predominantemente por escrito, lançadas no Aquimedes.</p> <p>No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise dos mesmos.</p>			

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas experiências inovadoras e sobre as sugestões o membro informou da necessidade de criação de mais duas Promotorias para atuarem junto à 6ª PDCCAP e 39ª PJDCCAP, dado o excesso de processos judiciais e o grande número de audiências.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A Promotoria possui atribuições judiciais e extrajudiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro ou pelos servidores, que possuem bastante dificuldade com o mesmo. O sistema, de acordo com a Promotora, é lento, inconsistente e não se comunica com o sistema do TJPE.

As manifestações são predominantemente por escrito, lançadas no Arquimedes.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise dos mesmos.

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da crianças e adolescentes, especialmente o cumprimento das medidas sócio educativas, assim como fiscalizar os estabelecimento e entidades de cumprimento de tais medidas. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: foram feitos os registros no próprio termo.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 139/2018-6ª PJDCAP

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Assunto: resposta ao Relatório Preliminar de Correição Extraordinária Temática

Senhor Procurador Geral de Justiça,

Sirvo-me do presente para, em atenção ao ofício ATMAD n. 277/2018, perante Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar as necessárias considerações ao Relatório Preliminar de Correição Extraordinária Temática, referente a 6ª PJDC da Capital, da qual sou titular, o que faço nos seguintes termos:

Inicialmente, cumpre ressaltar que esta subscritora está com dificuldade de tecer algumas considerações para o caso em tela, já que a comissão do Conselho Nacional do Ministério Público, apesar de não ter identificado qualquer irregularidade nos trabalhos e procedimentos extrajudiciais desta Promotoria de Justiça, concluiu com a



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

recomendação para que a Corregedoria local acompanhasse a respectiva PJDC por 06 (seis) meses, enviando relatório trimestral à Corregedoria Nacional. Pela falta de correlação entre os fatos expostos e a conclusão genérica apresentada (Já que a conclusão foi igual para outros relatórios referentes a outras Promotorias de Justiça), chega-se a pensar que possa ter havido algum engano por parte do Conselho Nacional do Ministério Público ao concluir da forma como o fez.

Contra fatos não há argumentos. Rebater o quê? Se nada foi apontado de irregular na 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Por outro lado, observei que a Comissão não foi fiel quando da transcrição dos dados que lhes foram repassados, provavelmente por novo engano cometido, já que no Relatório Preliminar consta quadro de atuação processual referente apenas às áreas criminal e cível, omitindo-se em relação à área da Infância e Juventude. Assim, para quem ler o Relatório, pode parecer que na 6ª PJDC não há grande movimento processual, o que não é verdade, sendo esta PJDC, igualmente a 39ª PJDC (ambas com as mesmas atribuições) a que mais tem movimento processual nesta sede Ministerial, conforme cópia anexas dos Relatórios Sintéticos de Movimento dos anos de 2017 e 2018, expedido pelo Sistema de Arquimedes do Ministério Público de Pernambuco.

Assim, apesar de a comissão nada ter falado em relação ao suposto “baixo” movimento registrado na planilha utilizada por ela, sinto-me na obrigação de fazer esse registro porque tal condição (excesso de processos + acúmulo de atribuições extrajudiciais) é um fator relevante para atuação Ministerial.

Consta do Relatório que no momento da visita não existiam processos judiciais na Promotoria de Justiça, o que teria prejudicado a análise dos mesmos. Bom, quanto ao prejuízo na análise, isso poderia ter sido facilmente resolvido caso a Comissão se dirigisse à Vara Regional, localizada bem próximo da PJDC, para avaliar pessoalmente os processos. Diante da extrema prioridade, as inúmeras centenas de processos que chegam nesta 6ª PJDC recebem pronta análise e, no máximo, no prazo de 3 (três) dias, retornam à Vara.

Inclusive, por reconhecer o excesso de demanda, é que a Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco já se pronunciou em parecer pela criação de mais uma Promotoria de Justiça com as mesmas atribuições, cujo procedimento tramita na Procuradoria Geral de Justiça para suprir a alta demanda existente.

O excesso de demanda e a necessidade de criação/transformação de uma Promotoria de Justiça com as mesmas atribuições foi até comentado por esta subscritora no momento da inspeção, acreditando que poderia ter no CNPM um aliado neste sentido, mas creio que relevante situação não tenha sido importante para a comissão quando da conclusão do Relatório. O que registro o meu lamento.

A única coisa que a comissão identificou, numa análise bem subjetiva, foi que a Promotoria de Justiça não teve grande representatividade na atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente, justificando, por isso, o acompanhamento da unidade.

Ora, esta representante Ministerial impetrou ações civis públicas, tem procedimentos extrajudiciais em tramitação (procedimentos regulares formal e materialmente, assim reconhecidos pela própria comissão), acompanhou e implantou o Plano Municipal Decenal do Município do Recife (fato este que foi até elogiado pela integrante da Comissão Andréa), na medida do possível comparece a encontros com os atores sociais, profere palestras quando convidada, bimestralmente realiza inspeções nas unidades de Semiliberdade e Internação, enfim, atua no extrajudicial com a dedicação que lhe impõe a importância da matéria tratada, mas tolhida, muitas vezes, pela alta demanda judicial, onde os prazos são rigorosamente respeitados, além da assídua participação nas audiências, inclusive nas audiências concentradas (onde há uma revisão de todos os processos dos socioeducandos), tudo com registro no Arquimedes.

O atendimento ao público não chega a ser intenso, em relação a outras Promotorias de Justiça que atuam no extrajudicial, em razão de que o público é restrito aos casos de execução de atos infracionais o que, felizmente, é uma parcela menor da sociedade.

Em suma, a conclusão da comissão, como já dito acima, é genérica e não guarda relação com a correição individualmente feita nesta 6ª PJDC, até porque traz em seus itens (itens de “a” a “i”) temas que, sequer, foram detectados durante a Correição.

Não há por parte desta representante Ministerial qualquer irregularidade no cumprimento de suas atribuições, não tendo o Relatório indicado qualquer falha comprovada que possa justificar o acompanhamento desta 6ª PJDC, pelo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

prazo de 06 (seis) meses, razão pela qual não concorda com a conclusão apresentada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, através de sua Comissão Temática.

ANDRÉA KARLA REINALDO DE SOUZA QUEIROZ
6ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

2.3.7. 23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Resolução CPJ nº 006/2011 (Atuar em todas as etapas dos procedimentos de apuração de prática de atos infracionais.)
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	02/10/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Sim, no CNMP. Não houve sanção, o procedimento foi arquivado.
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 5ª PJ de Defesa da Cidadania da Capital, em razão das férias do titular (Período de 14.06.18 a 03.07.18).
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Em razão de férias, no período de 02/05/18 a 31/05/18.
Observações	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? Algumas semanas pela manhã (07:00 às 13:00h) outras à tarde (das 12:00 às 18:00h), em razão do rodízio de atribuições com as 5ª, 24ª, 41ª e 42ª PJ de Defesa da Cidadania da Capital.	
Estrutura de pessoal no gabinete: Há 01 Técnico Ministerial, bem como 01 Analista Ministerial em Direito, que auxiliam as 05 Promotorias de Justiça com atribuição em Atos Infracionais.	
Estrutura física do gabinete: Prédio próprio do MPPE, com gabinete com ar condicionado, mesa, computador e acesso à internet, impressora, telefone, cadeiras e armários.	
Sistema de arquivos: Físico (Pastas Fichários) e Digital (Sistema Arquimedes)	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Digital (Sistema Arquimedes)	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: Prejudicado.	
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	*	*	*	*	*	*	01	03	04	02	05	06
2. Distribuídos no mês	*	*	*	*	*	*	25	46	41	31	31	21
3. Devolvidos no mês	*	*	*	*	*	*	23	45	43	28	30	23
4. Saldo do mês atual	*	*	*	*	*	*	03	04	02	05	06	04
5. Audiências judiciais/Sessões	54	58	43	41	69	15	25	66	55	20	0	01
6. Recursos Interpostos	0	0	0	01	02	0	0	1	01	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).

* Observação: Alguns dados, marcados com *, não foram disponibilizados pelo setor responsável e não nos foi possível obtê-los no Sistema Arquimedes.

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Execução de TAC proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição	0	12	08	0	0	07	05	11	16	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	
	Fundações:	
	Estabelecimentos de idosos:	
	Estabelecimentos de deficientes:	
	Estabelecimentos de Saúde:	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	
	Outras unidades de atendimento:	

Qual o critério de recebimento de feitos:

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática	
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Cumprimento dos prazos procedimentais e processuais, especial atenção aos atos infracionais graves, praticados com violência ou grave ameaça à pessoa.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não há programas e projetos específicos para a atuação em Atos Infracionais.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, no acompanhamento dos feitos e comunicação com os colegas para possível uniformização de atuação.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A comunicação com o CAOP se dá por e-mail e informativos.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	---------------------------	------------------------	--------------------

OBSERVAÇÕES

A promotora é a 31ª substituta da capital, em exercício pleno na 23ª PJDC, em razão de afastamento do titular, desde 02 de outubro de 2017.

A Promotoria possui atribuições eminentemente judiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que possui bastante dificuldades com o mesmo, apontando também que os dados são inconsistentes.

As manifestações são predominantemente orais, realizadas em audiência.

Há um rodízio no desempenho das atribuições entre os 05 promotores que atuam no ato infracional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, o que impossibilitou a análise dos mesmos.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A promotora é a 31ª substituta da capital, em exercício pleno na 23ª PJDC, em razão de afastamento do titular, desde 02 de outubro de 2017.

A Promotoria possui atribuições eminentemente judiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que possui bastante dificuldades com o mesmo, apontando também que os dados são inconsistentes.

As manifestações são predominantemente orais, realizadas em audiência.

Há um rodízio no desempenho das atribuições entre os 05 promotores que atuam no ato infracional.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, o que impossibilitou a análise dos mesmos.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem encaminhamento de proposições.

Manifestação da unidade

Ofício nº 31/2018.

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora Assessora Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar,

Pelo presente, em resposta ao Ofício ATMAD nº 278/2018, da Assessoria Técnica em Matéria Administrativo Disciplinar – ATMAD, a respeito do Relatório Preliminar da Correição Extraordinária Temática – Infância e Juventude (item 2.3.7), venho declarar que não possuo informações complementares e/ou justificativas a apresentar, tendo em vista não terem sido encontradas irregularidades na 23ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

DANIELA MARIA FERREIRA BRASILEIRO
31ª Promotora de Justiça Substituta da Capital
- em exercício pleno na 23ª PJDC -

Exma. Sra.
Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS.
M.D. ASSESSORA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MPPE.

2.3.8. 24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	24ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Recife
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua em todas as etapas dos procedimentos especiais de apuração de prática de ato infracional (Resolução RES-CPJ Nº 006/2011, Anexo II)
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife. Nos plantões ministeriais atua nos atos infracionais praticados no Recife e Região Metropolitana
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	ANA CAROLINA PAES DE SÁ MAGALHÃES
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	02/06/2006
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ou Grupo de Trabalho na Unidade?	Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termos, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Faz o registro por meio de termos.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar período e motivo:

Observações

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público? Das 7h às 18h, dependendo do rodízio existente entre os promotores de Justiça que atuam nos feitos de apuração de atos infracionais.

Estrutura de pessoal no gabinete: 01 (um) técnico Ministerial e 01 (uma) Analista Ministerial em direito, os quais auxiliam diretamente as 5 (cinco) Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuições na apuração de atos infracionais. Sendo que a Analista Ministerial também auxilia as 2 (duas) Promotorias de Justiça com atuação nos procedimentos de execução de medidas socioeducativas.

Estrutura física do gabinete: Sala dividida com a Analista Ministerial. Conta com duas mesas, cadeiras, computador, ar-condicionado, dois pequenos armários de chão e dois pequenos armários de parede

Sistema de arquivos: Utiliza o sistema Arquimedes de Gestão de Autos do MPPE, pastas fichário e agendas de controle próprias.

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Utiliza o sistema Arquimedes de Gestão de Autos do MPPE, pastas fichário e agendas de controle próprias.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: Prejudicado, por fugir à área de atuação

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	*	*	*	*	*	*	0	0	2	0	0	0
2. Distribuídos no mês	*	*	*	*	*	*	33	38	22	33	40	21
3. Devolvidos no mês	*	*	*	*	*	*	33	36	24	33	40	21
4. Saldo do mês atual	*	*	*	*	*	*	0	2	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	22	25	94	40	**	49	5	32	44	52	24	25
6. Recursos Interpostos	2	2	3	1	**	0	1	1	0	5	1	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

* Os dados referentes aos meses compreendidos entre janeiro/2017 e junho/2017 não foram disponibilizados pela corregedoria do MPPE e pelo núcleo de informática que gere o sistema Arquimedes

** férias da titular.

Esclareço que os dados compreendidos entre os meses de junho/2017 a dezembro/2017 foram disponibilizados na Intranet, com base no sistema Arquimedes, mas não encontram correspondência com os relatórios sistemáticos de movimentos.

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas												
2. TAC firmado												
3. Execução de TAC proposta												
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta												
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)												
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
7. Arquivamento sem Remessa												
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior												
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)												
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Reuniões (com ata)													
12. Atendimento ao público													
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	7	32	18	14	**	5	31	18	23	19	9	3	
Observações: * Os dados não foram disponibilizados pelos órgãos de administração do MPPE. ** férias da titular.													
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											0	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											0	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											0	
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											0	
	Com vista há mais de 6 meses:											0	
	Com vista há mais de 12 meses:											0	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											0	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											0	
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo											0	
	Em tramitação há menos de 90 dias:											0	
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0	
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há mais de 180 dias:											0	
	Em tramitação há menos de 1 ano:											0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											0	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:											0	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											0	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:											0		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:											0		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	11	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	31	
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses	0	
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	0	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	0	
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses	0	
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	0
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	0

Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição automática

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais												
2. Distribuídos no mês – Ações Penais												
3. Devolvidos no mês – Ações Penais												
4. Saldo do mês atual – Ações Penais												
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais												
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais												
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais																				
9. Arquivamento de inquéritos policiais																				
10. Denúncias oferecidas																				
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos																				
12. Termos Circunstanciados Distribuídos																				
13. Atendimento ao Público																				
14. Audiências judiciais realizadas																				
15. Audiências Extrajudiciais realizadas																				
16. Recursos Interpostos																				
17. Sessões do Tribunal do Júri																				
18. Instauração de PIC																				
19. Arquivamentos de PIC																				
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas																				

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática	
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
A promotoria de Justiça atua em feitos referentes a apuração de práticas infracionais, sendo os atos equiparadas ao crime de roubo e de tráfico de drogas os mais numerosos.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim, promovendo a celeridade na atuação ministerial, garantindo os direitos fundamentais dos adolescentes em conflito com a lei.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Acompanha todo procedimento judicial, da propositura da ação ao trânsito em julgado da sentença, mas não acompanha a execução das medidas socioeducativas impostas, por fugir à atribuição.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado. Foge à atribuição.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não. Destaque-se que todos os procedimentos são processados em segredo de Justiça.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Pouca interação.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Ajustar as formas de registro das atuações ministeriais, pois o sistema atualmente utilizado, qual seja, Arquimedes apresenta constante inconsistência nos dados fornecidos.

Experiências Inovadoras: Idealização, organização e redação da cartilha “E Agora? - Perguntas e respostas sobre as medidas socioeducativas” publicada pelo CAOPIJ.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	---------------------------	------------------------	--------------------

OBSERVAÇÕES

A Promotoria possui atribuições eminentemente judiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que possui bastante dificuldades com o mesmo, apontando também que os dados são inconsistentes.

As manifestações são predominantemente orais, realizadas em audiência.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o membro correicionado sugeriu o ajuste das formas de registro das atuações ministeriais, pois o sistema atualmente utilizado, qual seja, Arquimedes apresenta constante inconsistência nos dados fornecidos. Não apresentou experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A Promotoria possui atribuições eminentemente judiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que possui bastante dificuldades com o mesmo, apontando também que os dados são inconsistentes.

As manifestações são predominantemente orais, realizadas em audiência.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem encaminhamento de proposição.

Manifestação da unidade

Não foi encaminhada manifestação específica pela unidade correicionada referente a esse item.

2.3.9. 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:

32ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

ATRIBUIÇÃO GERAL

Promover e defender os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos da infância e juventude.

Atribuições do Órgão

(RESOLUÇÃO RES-CPJ - 002/05)

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

1 – Fiscalizar e acompanhar os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção e destinação do recurso dos respectivos fundos – FIA;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>2 – Fiscalizar a atuação dos Conselhos Tutelares de modo a garantir a ordem democrática sob a matriz participativa;</p> <p>3 – Fiscalizar as entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife;</p> <p>4 – Promover e garantir os direitos voltados à prevenção especial, a saber, direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos;</p> <p>5 – Promover ações protetoras relativas à saúde infanto-juvenil;</p> <p>6 – Promover e garantir os direitos voltados à profissionalização e à proteção do trabalho;</p> <p>7– Atuar na prevenção e repressão do abuso a e da exploração sexual da criança e do adolescente;</p> <p>8 – Atuar na promoção e garantia dos direitos a liberdade, integridade, respeito e dignidade das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco;</p> <p>9 – Atuar no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.</p> <p>10 - Exercer a titularidade das ações civis públicas, cabendo-lhes, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais na 1ª instância, além de todos os atos necessários na Promoção e Defesa da Tutela Coletiva, Difusa e Individual Homogênea da Infância e Juventude, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	RECIFE
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	do Jequeline Guilherme Aymar Elihimas (33a PJDCC)
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	03/03/2006 (reassumiu em 01/08/2013, após 18 meses de licença sem vencimento)
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ()
	SIM (X) NÃO ()
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	Capacitação em Orçamento Público e Implementação de Políticas Públicas – garantia de direitos e fiscalização pelo Ministério Público – Parte I, total de 14 horas (06, 07 e 08/06/2018)
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x)
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x)
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: no sistema Arquimedes
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias: de 02/01/2018 a 16/01/2018
Observações	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? 12:00 às 18:00 (por vezes atende também pela manhã, quando demandada e se estiver presente na Promotoria de Justiça)	
Estrutura de pessoal no gabinete: 01 servidora de nível médio (técnica ministerial).	
Neste mês de junho de 2018 iniciou-se sistema de rodízio da analista lotada na 2ªPJDC, que passará a auxiliar nos trabalhos das 1ª/2ª/3ª/4ª/32ª/33ª, na forma de rodízio, ficando cada dupla de Promotorias de Justiça com tal auxílio por uma semana, a cada três semanas.	
Estrutura física do gabinete: 01 gabinete próprio e 01 secretaria de controle de autos compartilhada com a 33ª PJDC	
Sistema de arquivos: Sistema de gestão de autos Arquimedes; pastas eletrônicas no computador e algumas pastas físicas (ofícios expedidos; ofícios recebidos, ações judiciais propostas)	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Sistema de Gestão de Autos ARQUIMEDES	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: Não ocorreu execução de TAC, mas o(s) TAC(s) já realizados previram multa para o Fundo Municipal de Direitos da	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criança do Recife. Quanto às infrações administrativas propostas por esta Promotoria de Justiça em juízo, as multas delas decorrentes são depositadas no Fundo Municipal de Direitos da Criança.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											
1. Saldo do mês anterior	3	3	3	8	11	8	8	10	8	8	10	9
2. Distribuídos no mês	30	19	57	5	35	15	39	27	35	25	38	22
3. Devolvidos no mês	30	19	52	2	38	15	37	29	35	23	40	23
4. Saldo do mês atual	3	3	8	11	8	8	10	8	8	10	8	8
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											
1. Notícias de fato distribuídas	3	3	4	4	8	2	4	8	6	3	25	6
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	1	1	0	1	0	2	1	0	1	3	3	2
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	2	3	10	0	9	9	7	7	5	10	9	3
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	8	13	5	8	9	8	4	1	6	9	9	2
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
11. Reuniões (com ata)	0	2	1	2	2	3	0	2	4	9	5	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p

Observações:

Os dados acima foram enviados pelo CMTI via intranet Ministerial, extraídos do Sistema de Gestão de Autos (Arquimedes).

Além das ações civis públicas propostas existem outras ações de interesses coletivos como ação de apuração de irregularidade de entidades e infrações administrativas às normas de proteção a infância e juventude que não foram computadas pela ausência de campo próprio, e totalizam 15 ações judiciais, no período de janeiro a dezembro/2017, conforme dado extraído do Sistema de Gestão de Autos (que equivocadamente as indicou como sendo ACP). Essas ações, assim com apuração de irregularidade de entidade são acompanhadas por esta Promotoria de Justiça e totalizam, junto com ACP 132 processos em tramitação, como informado no relatório geral.

No item reuniões com ata, foram inseridas, além daquelas já computadas no Sistema Arquimedes (conforme dados do CMTI), também as reuniões cujas atas foram elaboradas e constam nos arquivos eletrônicos desta Promotoria de Justiça, bem como duas audiências públicas da Promotoria de Justiça de Crimes Contra a Criança, que contou com a participação desta Promotoria de Justiça. Esta Promotora não computou as reuniões cujas atas não foram elaboradas à época.

Pretende-se instituir a partir do próximo mês um controle mais eficiente para que todas as reuniões sejam registradas em atas e no sistema de gestão de autos (ARQUIMEDES), assim como os atendimentos ao público realizados.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	110
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	2



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	8
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	17
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	5
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	24
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		3
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		30
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		0
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	30
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	0

Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição por prevenção, vinculada à atuação extrajudicial. Os procedimentos extrajudiciais são distribuídos pelo Arquimedes.

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017												2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Articulação dos órgãos que compõem a rede de proteção à infância e juventude; atuação do Conselho Tutelar; crianças em situação de rua; acolhimento institucional		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Esta 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital tem sua atuação pautada no cumprimento das metas do Planejamento Estratégico.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Fomento e colaboração para elaboração da cartilha "Orientações sobre Acolhimento Institucional de criança e adolescentes na cidade do Recife", com a oitiva e discussão do tema com os profissionais da rede de acolhimento (a minuta final da Cartilha já foi apresentada e será objeto de aprovação em reunião designada para tal fim).		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Palestra proferida por esta Promotora de Justiça no dia 09/10/2017, acerca da atuação dos Conselhos Tutelares, no “Encontro de Promotores de Justiça da Infância e Juventude”, organizado pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, ocorrido nos dias 09, 10 e 11 de outubro de 2017, na Escola Superior do Ministério Público.

Capacitação dos agentes de proteção da infância e juventude, que realizam a fiscalização dos estabelecimentos noturnos, com vistas a identificar infrações administrativas às normas da infância e juventude. A subscritora profere anualmente palestras de capacitação para os novos agentes de proteção, tendo a última ocorrido em 14/06/2017.

Participação na formulação e execução do Projeto “Individualizando o Cuidado”, que realizou a capacitação das equipes técnicas das casas de acolhida de crianças e adolescentes situadas em Recife, para correto preenchimento do PIA – Plano Individual de Atendimento, previsto no art. 101, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.069/90, evento ocorrido no dia 17/10/2017.

Fomento à criação e permanência de Grupos de Trabalho formado por diversos órgãos (conselhos tutelares, Secretaria de Saúde, consultórios de rua, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, CREAS POP) para discutir individualmente os casos de situação de rua, uso de drogas e exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira interdisciplinar, denominado GT DE RISCO, implantado a partir de deliberações em audiências conjuntas, realizadas em procedimentos preparatórios/inquéritos civis desta 32ª PJDCC e da 33ª PJDCC (iniciado em 2016 e com reuniões periódicas e regulares até a presente data).

Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Promotoria de Justiça, através da realização de reuniões com diversos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Realizo o acompanhamento das ações das quais esta Promotoria de Justiça é parte, através de tabelas de acompanhamento das ações, relacionadas por ano de interposição. Existem diversas ações de execução em curso, para fins de cobrança da multa estipulada na sentença, seja de infração administrativa às normas da infância e juventude, seja de descumprimento de sentença de Ação Civil Pública.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Esta 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital tem atuação na tutela de direitos difusos e coletivos da criança e do adolescente, de forma que sua atuação é eminentemente na tutela coletiva. Exemplificando, tem realizado o acompanhamento de Recomendação expedida à Colônia Penal do Bom Pastor, no que tange à permanência de crianças com as genitoras, conforme previsão legal, além da garantia das cautelas legais quando recomendável o afastamento das filhas das reeducandas. Atuação na criação da cartilha de acolhimento institucional, que foi fomentada a partir de reuniões ocorridas nos autos de inquérito civil em curso nesta Promotoria de Justiça. Elaboração do Projeto intitulado “Individualizando o Cuidado”, que capacitou as equipes técnicas e outros profissionais das casas de acolhimento para o correto preenchimento do PIA – Plano Individual de Atendimento de cada criança/adolescente.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Atuação para encerramento de ala de adolescentes do hospital psiquiátrico, junto com a PJ Saúde e criação de novos leitos adequados à legislação.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Esta Promotora de Justiça participou no ano de 2017 de reuniões/audiências, juntamente com o CAOPIJ, para discutir a matrícula escolar de socioeducandos e crianças acolhidas. O CAOPIJ, por sua vez, apoia projetos desta Promotoria de Justiça, como o da capacitação das casas de acolhida para o correto preenchimento do PIA, intitulado "Individualizando o Cuidado".

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Já foram realizadas diversas audiências conjuntas desta Promotoria de Justiça, com a Procuradoria Regional do Trabalho e a Superintendência Regional do Trabalho, especialmente no que tange à definição de estratégias para o enfrentamento ao trabalho infantil de crianças e adolescentes. Exemplificando, já foram realizadas ações conjuntas para enfrentamento ao trabalho infantil na praia de Boa Viagem, bem como em grandes eventos, como o Carnaval e a Festa do Morro da Conceição, ações estas planejadas em audiências conjuntas.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Necessidade de designação de Analista Ministerial para auxiliar nos trabalhos desta 32ª e da 33ª Promotoria de Justiça.

Necessidade de aperfeiçoamento do Sistema Arquimedes de Gestão de Autos, a fim de possibilitar a coleta de dados estatísticos de forma real e precisa.

Treinamento de funcionários da área administrativa para coleta e registro de dados, bem como melhor organização e desenvolvimento dos trabalhos administrativos de gestão de procedimentos.

Experiências Inovadoras:

Fomento e colaboração para elaboração da cartilha "Orientações sobre Acolhimento Institucional de criança e adolescentes na cidade do Recife", com a oitiva e discussão do tema com os profissionais da rede de acolhimento (a minuta final da Cartilha já foi apresentada e será objeto de aprovação em reunião designada para tal fim).

Participação na formulação e execução do Projeto "Individualizando o Cuidado", que realizou a capacitação das equipes técnicas das casas de acolhida de crianças e adolescentes situadas em Recife, para correto preenchimento do PIA – Plano Individual de Atendimento, previsto no art. 101, §§ 4º, 5º e 6º da Lei nº 8.069/90, evento ocorrido no dia 17/10/2017.

Fomento à criação e permanência de Grupos de Trabalho formado por diversos órgãos (conselhos tutelares, Secretaria de Saúde, consultórios de rua, Secretaria de Educação, Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, CREAS POP) para discutir individualmente os casos de situação de rua, uso de drogas e exploração sexual de crianças e adolescentes de maneira interdisciplinar, denominado GT DE RISCO, implantado a partir de deliberações em audiências conjuntas, realizadas em procedimentos preparatórios/inquéritos civis desta 32ª PJDCC e da 33ª PJDCC



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(iniciado em 2016 e com reuniões periódicas e regulares até a presente data).

Acompanhamento do Planejamento Estratégico da Promotoria de Justiça, através da realização de reuniões com diversos órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	06/2017	21.02.2017	Procedimento sem movimentação no período de 05.06.17 a 20.09.17, justificando a Promotora que se encontrava de férias no mês de julho, após o recesso do período junino.
Inquérito Civil	03/2017	05.01.2017	Procedimento regular formal e materialmente
Procedimento administrativo	01/2017	29.09.2017	Carimbos sem identificação do servidor que movimentou o procedimento.
Procedimento administrativo	02/2017	13.11.2017	Carimbos sem identificação do servidor que movimentou o procedimento.

OBSERVAÇÕES

A promotoria não conta com estagiário de nível superior, apenas uma técnica ministerial. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

As atribuições são eminentemente extrajudiciais, havendo audiências nas ações civis públicas e ações de infração administrativas previstas no ECA ou execução das ACPs ou de multas administrativas.

O atendimento ao público ocorre após triagem, realizada na recepção do prédio. Até há pouco não existia registro dos atendimentos, sendo criado, recentemente, um formulário que fica registrado no Arquimedes.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela própria Promotora.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões e experiências inovadoras registradas no próprio termo.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A promotoria não conta com estagiário de nível superior, apenas uma técnica ministerial. Há ainda uma analista, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

As atribuições são eminentemente extrajudiciais, havendo audiências nas ações civis públicas e ações por infração administrativa prevista no ECA ou execução das ACPs ou de multas administrativas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O atendimento ao público ocorre após triagem, realizada na recepção do prédio. Até há pouco não existia registro dos atendimentos, tendo sido criado, recentemente, um formulário que fica registrado no Arquimedes.

Todas as peças são alimentadas no Arquimedes, pela própria Promotora.

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da crianças e adolescentes. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: foram feitos os registros no próprio termo.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 539/2018 – 32ª PJDC

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora,

Através do presente, em atenção ao ofício ATMAD nº 280/2018, que encaminha o Relatório Preliminar – Correição Extraordinária Temática – Infância e Juventude, da Corregedoria Nacional do Ministério Público, em relação à atuação desta 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, venho apresentar os esclarecimentos a seguir.

O referido Relatório Preliminar apontou, em relação à 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, quatro análises feitas pela equipe de correição, sendo 02 (duas) em Inquéritos Cíveis e 02 (duas) em Procedimentos Administrativos, nos seguintes termos:

"Inquérito Civil 06/2017 21.02.2017 Procedimento sem movimentação no período de 05.06.17 a 20.09.17, justificando a Promotora que se encontrava de férias no mês de julho, após o recesso do período junino.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil 03/2017 05.01.2017 Procedimento regular formal e materialmente.

Procedimento administrativo 01/2017 29.09.2017 Carimbos sem identificação do servidor que movimentou o procedimento.

Procedimento administrativo 02/2017 13.11.2017 Carimbos sem identificação do servidor que movimentou o procedimento."

Inicialmente, em relação aos Procedimentos Administrativos (PA nº 01/2017 e PA nº 02/2017), que constam com a observação "CARIMBOS SEM IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR QUE MOVIMENTOU O PROCEDIMENTO", destaco que se tratou de falha pontual da servidora, já devidamente corrigida. A servidora Maria Magda de Melo Álvares havia apostado sua assinatura abaixo do carimbo de movimentação (JUNTADA ou CONCLUSO), sem, no entanto, apor o carimbo com seu nome e cargo abaixo de sua assinatura. Tal situação foi uma falha meramente formal, sem prejuízo aparente e, após ter sido tal fato constatado pela correição, esta Promotora de Justiça orientou devidamente a servidora, que corrigiu o problema verificado e passou a ser mais diligente na aposição do carimbo com seu nome nos autos.

Já quanto ao IC nº 06/2017, o único procedimento em que foi verificado um lapso de pouco mais de 90 dias sem movimentação, entre 05/06/2017 e 20/09/2017, mais precisamente 105 dias, esclareço que o referido procedimento, que tramita desde 24/08/2016, inicialmente como Procedimento Preparatório, foi movimentado com frequência mensal, havendo o registro no Arquivado de 50 (cinquenta) impulsionamentos, entre despachos, portarias, audiências, ofícios expedidos e juntadas, sendo este o único lapso de tempo verificado sem impulsionamento. Sendo assim, tal lapso temporal não pode ser considerado fato que possa desmerecer todo o trabalho realizado com dedicação e afinco neste e nos demais procedimentos em curso nesta Promotoria de Justiça.

Há, ainda, que se considerar que esta Promotora de Justiça esteve de férias durante o mês de julho daquele ano de 2017, após o recesso junino, bem como a primeira quinzena de agosto foi dedicada às visitas de inspeção às instituições de acolhimento de crianças do Recife e à elaboração e envio dos relatórios correspondentes ao CNMP, razão pela qual tal fato ocorreu e, mesmo assim, de modo pontual e que não se repetiu em outras ocasiões neste procedimento, nem tampouco em outros procedimentos de investigação.

Como conclusão do Relatório Preliminar de Correição, consta a determinação do acompanhamento funcional desta 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, sendo recomendado à Corregedoria local que neste acompanhamento deva "*considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.*"

Há que se frisar que esta 32ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, conforme se vê do próprio Relatório, não tem nenhum procedimento extrajudicial, administrativo ou notícia de fato com prazo excedido.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As manifestações judiciais ocorrem sempre dentro do prazo assinalado. Ademais, todos os procedimentos extrajudiciais são recentes, sendo o mais antigo o IC nº 003/2017, de 05/01/2017, resultante da conversão do PP instaurado em 08/07/2016, não havendo, portanto, procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de três anos. A tramitação dos procedimentos extrajudiciais é célere e encerra-se em tempo razoável, com muitos arquivamentos resolutivos, dentro dos parâmetros da Portaria CNMP nº 291/2017, da Resolução nº 23/2007 e demais Resoluções do CNMP, além da Carta de Brasília, ou resultam em ação judicial, quando esgotadas as possibilidades de solução extrajudicial do conflito, o que demonstra efetividade e resolutividade da Promotoria de Justiça.

Diante das observações acima apresentadas, e considerando que a falta de aposição de carimbo pela servidora e o lapso temporal de pouco mais de três meses, ocorrido em um único procedimento em 2017, são as únicas situações apontadas pela equipe de correição, entendo que a sugestão de acompanhamento da Promotoria de Justiça por seis meses, para observância dos itens referidos nas letras “a)” a “j)” acima, não parece guardar correspondência com o que foi verificado na atuação desta Promotoria de Justiça, nem tampouco decorre de análise aprofundada e individualizada do trabalho desta Promotora de Justiça.

Sendo essas as observações a serem apresentadas no momento, coloco-me à disposição para esclarecimentos complementares, ao tempo em que apresento protestos de estima e distinta consideração.

ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA
Promotora de Justiça

Excelentíssima Senhora
Dra. CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
MD. Promotora de Justiça e Assessora Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

2.3.10. 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	33ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE
	ATRIBUIÇÃO GERAL
	Promover e defender os direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos da infância e juventude.
	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
Atribuições do Órgão (RESOLUÇÃO RES-CPJ - 002/05)	1 – Fiscalizar e acompanhar os Conselhos Estadual e Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção e destinação do recurso dos respectivos fundos – FIA;
	2 – Fiscalizar a atuação dos Conselhos Tutelares de modo a garantir a ordem democrática sob a matriz participativa;
	3 – Fiscalizar as entidades que desenvolvem programas de abrigos localizados no Município do Recife;
	4 – Promover e garantir os direitos voltados à prevenção especial, a saber, direito à informação, cultura, lazer, esporte, diversões e espetáculos;
	5 – Promover ações protetoras relativas à saúde infanto-juvenil;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>6 – Promover e garantir os direitos voltados à profissionalização e à proteção do trabalho;</p> <p>7– Atuar na prevenção e repressão do abuso a e da exploração sexual da criança e do adolescente;</p> <p>8 – Atuar na promoção e garantia dos direitos a liberdade, integridade, respeito e dignidade das crianças e dos adolescentes que se encontram na rua em situação de risco;</p> <p>9 – Atuar no combate à utilização de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida.</p> <p>10 - Exercer a titularidade das ações civis públicas, cabendo-lhes, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais na 1ª instância, além de todos os atos necessários na Promoção e Defesa da Tutela Coletiva, Difusa e Individual Homogênea da Infância e Juventude, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	RECIFE
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Jacqueline Guilherme Aymar Elihimas
2.2. Nome do Substituto	Rosa Maria Salvi da Carvalheira
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	04/03/2006
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: "V Encontro Nacional Ministério Público: Pensamento Crítico e Práticas Transformadoras", realizado no período de 02 a 04 de maio de 2018, em Recife/PE (ESMP) "Capacitação em orçamento público e implementação de políticas públicas: garantia de direitos e fiscalização pelo MPPE", realizada no período de 06 a 08 de junho de 2018 (ESMP)
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: de 17 de janeiro a 18 de abril de 2018 (em razão de férias e licença prêmio)
Observações	
O atendimento ao público não foi informado abaixo porque no período determinado ainda não havia sido instituído um sistema de registro que permitisse computar os dados com precisão, estando este sistema em fase de implantação nesta Promotoria de Justiça.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	
horário de expediente das 12h as 18h (eventualmente pela manhã quando há prévio agendamento ou demanda	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

espontânea quando estou na sede)												
Estrutura de pessoal no gabinete:												
01 secretária (cargo de analista de gestão pública cedida pela Secretaria da Criança e Juventude do Estado)												
A PGJ lotou uma analista processual no final do ano de 2017 que passou cerca de 3 meses assessorando a 32ª e 33ª PJDCC, porém após férias pediu exoneração não tendo sido substituída até a presente data.												
Desde o corrente mês 01 analista processual anteriormente lotada apenas na 2ª PJDCC passará a auxiliar nos trabalhos desta PJ, em sistema de rodízio (1 semana a cada 3) dividindo por grupos de promotorias de acordo com as áreas de atuação ficando 1 semana com a 1ª e 3ª, 1 semana com a 2ª e 4ª e 1 semana com a 32ª e 33ª.												
Estrutura física do gabinete:												
01 gabinete próprio e 01 sala onde funciona a secretaria para controle de autos compartilhada com a 32ª PJDCC.												
Sistema de arquivos:												
Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES); algumas pastas físicas/eletrônicas												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:												
Sistema de Gestão de Autos (ARQUIMEDES)												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:												
Nunca ocorreu												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	1	0	0	10	6	8	10	5	5	5	14	5
2. Distribuídos no mês	27	39	45	5	42	38	62	44	58	37	57	38
3. Devolvidos no mês	28	39	35	9	40	36	67	44	58	28	66	38
4. Saldo do mês atual	0	0	10	6	8	10	5	5	5	14	5	5
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	4	0	4	5	9	3	2	6	5	6	21	10
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	1	5	3	7	2	5	3	0	5	1	5
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de adolescentes)	1	2	11	3	7	6	5	2	7	5	8	4
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	2	3	1	1	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p

Observações: Além da ação civil pública proposta no período determinado foram ajuizadas ações para apuração de de infrações administrativas às normas de proteção à infância e juventude, as quais tratam de interesses de natureza coletiva ou difusa. Estas ações, assim como a de apuração de irregularidade de entidade são acompanhadas por esta Promotoria de Justiça e totalizam, junto com ACP, 105 processos em tramitação, como informado no campo próprio.

No item reuniões foram informados apenas as reuniões cuja ata foi registrada no sistema Arquimedes e apareceu no relatório gerencial enviado pelo CMTI. As outras reuniões (sem ata ou cuja ata não foi registrada no sistema de dados (Arquimedes) ou que não tenha sido computada pelo CMTI foram levantadas através de consulta as pastas eletrônicas e agenda física totalizando 35 reuniões no período acima especificado.

O atendimento ao público não foi informado porque no período determinado ainda não havia sido instituído um sistema de registro que permita computar os dados com precisão, estando este sistema em fase de implantação nesta sede.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	X
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	104
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	X
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	X
	Com vista há mais de 6 meses:	X
	Com vista há mais de 12 meses:	X
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	15
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	3
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	12
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	9
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	23
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		21
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		x
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	x
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	21
	Fundações:	x
	Estabelecimentos de idosos:	x
	Estabelecimentos de deficientes:	x



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de Saúde:	x										
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	x										
	Outras unidades de atendimento:	x										
Qual o critério de recebimento de feitos: Distribuição vinculada à proposição.												
6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais												
2. Distribuídos no mês – Ações Penais												
3. Devolvidos no mês – Ações Penais												
4. Saldo do mês atual – Ações Penais												
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais												
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais												
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais												
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais												
9. Arquivamento de inquéritos policiais												
10. Denúncias oferecidas												
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos												
12. Termos Circunstanciados Distribuídos												
13. Atendimento ao Público												
14. Audiências judiciais realizadas												
15. Audiências Extrajudiciais realizadas												
16. Recursos Interpostos												
17. Sessões do Tribunal do Júri												
18. Instauração de PIC												
19. Arquivamentos de PIC												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas																				
Observações:																				
A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).																				
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).																				
7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)																				
Inquéritos policiais		Com vista há mais de 30 dias:																		
		Com vista há mais de 6 meses:																		
		Com vista há mais de 12 meses:																		
Ações penais		Com vista há mais de 30 dias:																		
		Com vista há mais de 6 meses:																		
		Com vista há mais de 12 meses:																		
Processos de Execução Penal		Com vista há mais de 30 dias:																		
		Com vista há mais de 6 meses:																		
		Com vista há mais de 12 meses:																		
Termos Circunstanciados		Com vista há mais de 30 dias:																		
		Com vista há mais de 6 meses:																		
		Com vista há mais de 12 meses:																		
Autos de Prisão em Flagrante		Com vista há mais de 30 dias:																		
		Com vista há mais de 6 meses:																		
		Com vista há mais de 12 meses:																		
Procedimentos Criminais - PIC's		Instaurados há menos de 90 dias:																		
		Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):																		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:																				
Visitas realizadas nos últimos 12 meses		Delegacias de polícia:																		
		Estabelecimentos prisionais:																		
Critério de recebimento de feitos:																				
Observações:																				
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO																				
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses																				
Atuação de conselho tutelar; articulação da rede de proteção especialmente crianças e adolescentes em situação de vivência de rua; acolhimento institucional;																				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
A 33ª Promotoria de Justiça de defesa da Cidadania da Capital tem atuação específica e toda sua atuação é voltada para cumprir as metas do Planejamento Estratégico
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Participação na elaboração do projeto, coordenação e palestras do Encontro "Individualizando o Cuidado: Estratégias para utilizações dos Planos Individuais de Atendimentos (PIA) nas casas de acolhimento do Recife", realizado no dia 17/10/2017
Fomento e colaboração para realização da cartilha "Orientações sobre Acolhimento Institucional de criança e adolescentes na cidade do Recife", em fase de conclusão. do material
Foram realizadas reuniões setoriais com as redes de saúde, educação, assistência social, CT visando discussão do fluxo de atendimento a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, estando em fase de conclusão a formatação do fluxo entre os serviços.
Participação com palestras no curso de formação dos novos agentes de proteção da Vara Regional
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
P
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Sim. Toda a atuação da 33PJDC é em matéria de tutela coletiva. As ações coletivas ajuizadas, recomendações expedidas, procedimentos instaurados, projeto e cartilha elaborados foram para tutela coletiva. Exemplificando: procedimentos administrativos instaurados para articulação da rede protetiva para identificar entraves no atendimento a crianças e adolescentes em situação de rua; recomendação para capacitações periódicas com cronograma abrangendo todos os profissionais que atuam nas casas de acolhimento do Estado; Recomendação e o elaboração do Projeto Individualizando o Cuidado, para aprimorar os planos de atendimento individuais (PIA); Recomendação para regulamentar o cumprimento do ECA e portaria de normas de proteção em estabelecimento de jogos violentos
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atuação para encerramento de ala de adolescentes do hospital psiquiátrico, junto com a PJ Saúde, e criação de novos leitos adequados à legislação			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sim. O CAOPIJ apoiou a execução do projeto "Individualizando o Cuidado"			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Reuniões com Procuradores do Trabalho na área de combate ao trabalho infantil traçando estratégias e discussão dos assuntos.			
9. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Capacitações para Promotores de Justiça e técnicos ministeriais para auxiliar na identificação de eixos prioritários e elaboração/execução de projetos, com diagnósticos e contabilização de resultados;			
Lotação de analista processual nesta PJ a fim de agilizar a análise de autos e elaboração de peças, garantindo mais tempo útil para dedicação aos projetos, reuniões e outras atividades;			
Qualificação de técnicos e servidores em geral para uniformizar procedimentos e aprimorar registro de dados e gestão administrativa como um todo.			
Adequação e aperfeiçoamento do sistema de registro e contabilização de dados do MPPE em todas as Promotorias de Justiça para uniformizar e facilitar o preenchimento dos campos solicitados, com economia de tempo e recursos humanos;			
Sugere-se que as Promotorias de Justiça com atuação exclusiva na Infância e Juventude preechem apenas um único relatório, concentrando nele todas as informações necessárias.			
Experiências Inovadoras:			
Participação na elaboração do projeto, coordenação e palestra do Encontro "Individualizando o Cuidado: Estratégias para utilizações dos Planos Individuais de Atendimentos (PIA) nas casas de acolhimento do Recife", evento realizado no dia 17/10/2017			
Fomento e colaboração para elaboração da cartilha "Orientações sobre Acolhimento Institucional de criança e adolescentes na cidade do Recife", com a oitiva e discussão do tema com os profissionais da rede de acolhimento (ainda em fase de conclusão para finalização do material a ser apresentado)			
Fomento à criação e permanência dos grupos de trabalho composto de representantes dos órgãos municipais de assistência social, educação, saúde, CT, MP para discussão conjunta de casos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade (GT DE RISCO), implantados a partir de deliberações em audiências conjuntas, realizadas em procedimentos preparatórios/inquéritos civis desta 33ª PJDCC e da 32ª PJDCC (iniciado em 2016)			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
Processo judicial	0007252-76.2018.8.17.0001	16.04.2018	Processo regular material e formalmente
Processo judicial	0013153-59.2017.8.17.0001	15.06.2017	Processo regular material e formalmente
Inquérito Civil	014/2014	13.02.2014	Há no processo alguns lapsos temporais sem movimentação, como entre 22.02.2011 e 12.03.2012, período em que a Promotora estava cumulando com outra promotoria (2011) e esteve a frente do CAOP (2012), sem cumulação com órgão de execução. Durante o afastamento da Promotora, havia designação de promotores, por períodos, que respondiam pela 33ª Promotoria em cumulação com sua promotoria de titularidade.
Inquérito Civil	09/2015	31.08.2015	Processo regular material e formalmente

OBSERVAÇÕES

O atendimento ao público não era registrado até há pouco tempo; recentemente foi criado um formulário de atendimento, preenchido pelo servidor que faz a triagem, na recepção do prédio.

A promotoria conta com um estagiário de nível superior e uma servidora cedida pelo Executivo Estadual, que desempenha funções de técnica. Há ainda uma analista jurídica, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

Uma das atribuições é de fiscalização das entidades de acolhimento – Resolução n. 71 CNMP – acompanhada de um analista ministerial de psicologia – lotada na sede da Infância.

Os procedimentos são alimentados no sistema Arquimedes pela servidora ou pela Promotora, que alimenta as próprias peças, porém, não há no sistema controle efetivo dos prazos. A alimentação do sistema para a Promotora é bastante complexa, principalmente no que se refere ao controle de prazos, não é muito intuitivo.

O número de contrarrazões não foi fornecido pela Promotora, uma vez que houve queda de energia no momento da correção, impedindo o acesso ao sistema informatizado.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, no geral, em prazo bastante exíguo.

Constatações Específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** foram apresentadas sugestões e experiências inovadoras no próprio termo.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** O atendimento ao público não era registrado até há pouco tempo; recentemente foi criado um formulário de atendimento, preenchido pelo servidor que faz a triagem, na recepção do prédio.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A promotoria conta com um estagiário de nível superior e uma servidora cedida pelo Executivo Estadual, que desempenha funções de técnica. Há ainda uma analista jurídica, que trabalha em sistema de rodízio com outras 5 promotorias.

Uma das atribuições é de fiscalização das entidades de acolhimento – Resolução n. 71 CNMP – acompanhada de um analista ministerial de psicologia – lotada na sede da Infância.

Os procedimentos são alimentados no sistema Arquimedes pela servidora ou pela Promotora, que alimenta as próprias peças, porém, não há no sistema controle efetivo dos prazos. A alimentação do sistema para a Promotora é bastante complexa, principalmente no que se refere ao controle de prazos, não é muito intuitivo.

O número de contrarrazões não foi fornecido pela Promotora, uma vez que houve queda de energia no momento da correição, impedindo o acesso ao sistema informatizado.

As manifestações nos processos judiciais ocorrem, no geral, em prazo bastante exíguo.

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da crianças e adolescentes. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: foram feitos os registros no próprio termo.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos proceimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 498/2018–33PJDC

Recife, 04 de dezembro de 2018

Excelentíssima Assessora,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em atenção ao Ofício ATMAD nº 281/2018, encaminho a Vossa Excelência, por oportuno, as informações que julgo pertinentes em relação ao teor do RELATÓRIO PRELIMINAR – CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA – INFÂNCIA E JUVENTUDE do Conselho Nacional do Ministério Público.

O referido Relatório Preliminar, encaminhado como anexo à mensagem via correio eletrônico, recebido nesta data, apontou, em relação à 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, unicamente quatro análises feitas pela equipe de correição, 2 em processos judiciais e 2 em inquéritos civis públicos, nos seguintes termos:

"Processo judicial 0007252-76.2018.8.17.0001 16.04.2018 Processo regular material e formalmente

Processo judicial 0013153-59.2017.8.17.0001 15.06.2017 Processo regular material e formalmente

Inquérito Civil 014/2014 13.02.2014 Há no processo alguns lapsos temporais sem movimentação, como entre 22.02.2011 e 12.03.2012, período em que a Promotora estava cumulando com outra promotoria (2011) e esteve a frente do CAOP (2012), sem cumulação com órgão de execução. Durante o afastamento da Promotora, havia designação de promotores, por períodos, que respondiam pela 33ª Promotoria em cumulação com sua promotoria de titularidade.

Inquérito Civil 09/2015 31.08.2015 Processo regular material e formalmente"

Apesar de atestar que 3 deles estavam "regulares material e formalmente" e que apenas um inquérito civil apresentava lapso temporal sem movimentação, já fazendo a ressalva de que isto se deu no período em que esta titular esteve afastada da função, conclui "pela necessidade acompanhamento funcional da 33ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período".

O mais estranho é que ainda recomenda à Corregedoria local que neste acompanhamento deva "considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envia esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento. "

Ora, as recomendações, como se verifica, não parecem guardar relação lógica com as situações detectadas pela equipe de correição, nos processos e procedimentos analisados tal como descrito no relatório enviado e acima transcrito literalmente.

Ademais, suas observações e recomendações são absolutamente genéricas, com textos idênticos ao de várias outras Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, a exemplo da 3ª, 32ª e 39ª PJDCC, sem trazer nenhuma especificidade, permitindo inferir pela falta de justificativa plausível para a conclusão ali contida por carecer de fundamentação ou qualquer análise aprofundada e individualizada em relação ao trabalho desta Promotora de Justiça.

Atenciosamente,

JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS
Promotora de Justiça

Excelentíssima Senhora
Dra CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Assessora Técnica em Matéria Administrativa e Disciplinar
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio

2.3.11. 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<i>i) promover e acompanhar as ações judiciais e extrajudiciais na tutela de direitos coletivos e difusos e em relação à política de atendimento das entidades que desenvolvem programas de execução de todas as MSE, ii) realizar inspeções nas unidades de internação provisória, de internação e semiliberdade situadas no Recife e na sua Região Metropolitana, onde tenha atribuição legal, à exceção das localizadas no Cabo de Santo Agostinho, adotando as providências cabíveis; iii) fiscalizar a implantação da execução das MSE dispostas no ECA; iv) funcionar nos procedimentos especiais judiciais de execução das MSE e de outras medidas aplicadas ao adolescente em conflito com a lei; e v) funcionar nos demais feitos que tramitarem perante a Vara Regional da 1ª Circunscrição e que não estejam relacionados a adolescentes em conflito com a lei (Resolução nº 06/2011, alterada pela Resolução nº 005/2016, ambas do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público de Pernambuco).</i>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Quanto às medidas socioeducativas em meio fechado: área da Primeira Circunscrição Judiciária de Pernambuco: Abreu e Lima, Camaragibe, Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata. Quanto às medidas socioeducativas em meio aberto, somente o município de Recife.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Josenildo da Costa Santos
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Andréa Karla Reinaldo de Souza Queiroz
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	04/07/2012
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 3º Curso do MPPE sobre Sistemas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas: Aspectos Práticos
2.6. Exerce o magistério?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: ATF Cursos Jurídicos, entidade privada, localizada na rua Nicarágua, nº 160, Espinheiro, Recife, PE b) Carga horária e período: 6 h/a semanais c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias escalares em fevereiro de 2018
Observações	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? 12h-18h	
Estrutura de pessoal no gabinete: 1 Técnico Ministerial + 1 estagiário de Direito	
Estrutura física do gabinete: 3 Computadores + 1 Notebook	
Sistema de arquivos: Arquimedes + Planilha	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Arquimedes + Planilha	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: P	
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL	
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)	
PERÍODO	Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez
	2017
1. Saldo do mês anterior	0 0 0 0 1 1 0 1 0 1 3 0
2. Distribuídos no mês	6 7 3 3 12 6 12 7 3 7 3 7
3. Devolvidos no mês	6 7 3 2 12 7 11 8 2 5 6 7



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Saldo do mês atual	0	0	0	1	1	0	1	0	1	3	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	4	0	7	0	1	1	2	0	0	1	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	1	1	0	7	1	1	0	2	2	0	0	0
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	6
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo	0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	5
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		1
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		30
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:		0
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	12



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes											
	Fundações:											0
	Estabelecimentos de idosos:											0
	Estabelecimentos de deficientes:											0
	Estabelecimentos de Saúde:											0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:											0
	Outras unidades de atendimento:											0
Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição automática (ações com números pares)												
6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	1	0	1	0	2	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correção)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
Critério de recebimento de feitos:		

Observações:

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Implantação dos parâmetros do SINASE (Lei nº 12.594/2012) e Resoluções 46 e 119, do CONANDA) às unidades de internação de jovens infratores na região metropolitana de Recife. Ajuizamento e acompanhamento de ações civis públicas para fechamento e readequação de Unidades: ACPs nº 0013368-35.2017.8.17.0001 e 0010968-14.2018.8.17.0001. Instauração de procedimentos extrajudiciais para apurar irregularidades em unidades de internação: PP 002/2017, PP 001/2018, PP 002/2018, IC 001/2017, IC 002/2017.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Não.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Não. É impossível com o número de processos judiciais e de audiências a cargo desta Promotoria.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não. É impossível com o número de processos judiciais e de audiências a cargo desta Promotoria.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma como exerce esse acompanhamento.
Sim, vendo periodicamente o andamento do processo judicial.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Não. É impossível com o número de processos judiciais e de audiências a cargo desta Promotoria..
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Sim. Ajuizamento da ACP nº 0013368-35.2017.8.17.0001 e participação em audiências, com o objetivo de fechar definitivamente uma das mais precárias (e desconformes ao SINASE) unidades de internação de jovens do Estado de Pernambuco. A questão repercutiu na imprensa local e nacional.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Não.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

P.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Criação de mais duas Promotorias para atuarem junto à 6ª PDCCAP e 39ª PJCCAP, dado o excesso de processos judiciais e o grande número de audiências, de modo que possamos priorizar a promoção da tutela coletiva. Provisão de recursos materiais e humanos para que as Promotorias da Infância possam dar concretude à prioridade absoluta.

Experiências Inovadoras: infelizmente, não há espaço para práticas inovadoras na rotina desta Promotoria.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Inspeção bimestral às unidades de internação de adolescentes infratores da região metropolitana de Recife.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	02/2017	04.01.2018	Procedimento parado entre 26.09.2018 e 04.01.2018, período em que o Promotor esteve de férias (outubro de 2018)
Procedimento Preparatório	06/2018	16.08.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	02/2018	13.06.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	03/2018	27.07.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	05/2018	13.08.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	04/2018	01.08.2018	Procedimento regular material e formalmente

OBSERVAÇÕES

A Promotoria possui atribuições judiciais e extrajudiciais. De acordo com o Promotor, a grande quantidade de processos judiciais (aproximadamente 600 movimentações por mês) acaba por deixar em segundo plano a atuação extrajudicial.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, geralmente não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados às cinco promotorias de ato infracional. Há ainda um estagiário de nível superior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O atendimento ao público quando existe, é realizado após uma triagem na recepção, sendo o formulário lançado no Arquimedes.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro ou pelos servidores. O sistema, de acordo com o Promotor, é inconsistente.

As manifestações são predominantemente por escrito, lançadas no Arquimedes, quando são feitas oralmente, em audiência, são lançadas resumidamente.

As audiências ocorrem de segunda a sexta. A participação do promotor ocorre em rodízio com a Promotora da 6ª Promotoria (uma semana cada).

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise dos mesmos.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: sobre as sugestões, o membro correicionado sugeriu a criação de mais duas Promotorias para atuarem junto à 6ª PDCCAP e 39ª PJDCCAP, dado o excesso de processos judiciais e o grande número de audiências. Não foram apresentadas experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A Promotoria possui atribuições judiciais e extrajudiciais. De acordo com o Promotor, a grande quantidade de processos judiciais (aproximadamente 600 movimentações por mês) acaba por deixar em segundo plano a atuação extrajudicial.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, geralmente não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional. Há ainda um estagiário de nível superior.

O atendimento ao público quando existe, é realizado após uma triagem na recepção, sendo o formulário lançado no Arquimedes.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro ou pelos servidores. O sistema, de acordo com o Promotor, é inconsistente.

As manifestações são predominantemente por escrito, lançadas no Arquimedes, quando são feitas oralmente, em audiência, são lançadas resumidamente.

As audiências ocorrem de segunda a sexta. A participação do promotor ocorre em rodízio com a Promotora da 6ª Promotoria (uma semana cada).

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise dos mesmos

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da crianças e adolescentes, especialmente o cumprimento das medidas sócio educativas, assim como fiscalizar os estabelecimento e entidades de cumprimento de tais medidas. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: foram feitos os registros no próprio termo.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 179/2018–39ªPJDCAP

Recife, 07 de dezembro de 2018.

Senhor Procurador-Geral:

Em obséquio ao Ofício ATMAD nº 282/2018, encaminho a Vossa Excelência as informações possíveis em relação ao teor do RELATÓRIO PRELIMINAR – CORREIÇÃO EXTRAORDINÁRIA TEMÁTICA – INFÂNCIA E JUVENTUDE, do Conselho Nacional do Ministério Público.

O referido Relatório Preliminar indicou, em relação à 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, apenas 6 (seis) análises feitas pela equipe de correição, em 1 (um) inquérito civil e 5 (cinco) procedimentos preparatórios, como segue:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	02/2017	04.01.2018	Procedimento parado entre 26.09.2018 e 04.01.2018, período em que o Promotor esteve de férias (outubro de 2018)
Procedimento Preparatório	06/2018	16.08.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	02/2018	13.06.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	03/2018	27.07.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	05/2018	13.08.2018	Procedimento regular material e formalmente
Procedimento Preparatório	04/2018	01.08.2018	Procedimento regular material e formalmente

Não obstante a equipe de correição tenha atestado que 5 (cinco) deles estavam regulares “material e formalmente” e que o Inquérito Civil nº 02/2017 esteve “parado entre 26.09.2018 e 04.01.2018” (sic) (o membro da equipe certamente quis se referir a 26 de setembro de 2017), o próprio relatório indica que o titular da Promotoria estivera de férias em outubro de 2017, não tendo atentado ainda para o recesso natalino, de 23 de dezembro de 2017 a 1º de janeiro de 2018.

Em consequência e sem guardar nenhuma relação de pertinência ou de proporcionalidade com o verificado na Promotoria, resolve “DETERMINAR o acompanhamento funcional da 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento."

Desde já destaco que os responsáveis pela correição consignaram a mesmíssima determinação, sem mudar uma vírgula, para todas as promotorias da Infância e Juventude que têm atribuições extrajudiciais: a 1ª, a 3ª, a 32ª, a 33ª, a 6ª e a 39ª Promotorias de Defesa da Cidadania da Capital, a 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e a 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista, sem formulação de apreciação específica, ao contrário, apresentando conclusão igual para todos os órgãos do extrajudicial em correição que deveria ser temática.

Como responder a alegações genéricas? Com o constrangimento de precisar elogiar sua própria atuação e apontar a carga excessiva de trabalho que se encontra nesta 39ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Em primeiro lugar destaco que nenhum procedimento em curso neste Órgão, ao tempo da correição, ostentava excesso de prazo (a); nenhum tinha sido instaurado há mais de 3 (três) anos (b); o que não se tem resolvido nos processos administrativos já se transformou em objeto de Ação Civil Pública, conforme indicado à equipe da correição (c- i); as manifestações da Promotoria têm sido pontuais (d); as prorrogações dos procedimentos têm sido devidamente fundamentadas (e); o titular da 39ª PJCCAP tem cumprido os parâmetros das Resoluções do CNMP e observado a Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional (f-h); o titular da 39ª PJCCAP trabalha todos os dias, de segunda a sexta-feira, muitas vezes além do horário de funcionamento da Promotoria e, frequentemente, em sábados e domingos, e atende ao público sempre que surge a procura (g).

O que deveria ser uma "correição temática" não traçou o diagnóstico preciso da 39ª PJCCAP. Em verdade, esta Promotoria tem **atribuições extrajudiciais e judiciais**. A 6ª e a 39ª PJCCAP atuam em todos os processos de execução de medida socioeducativa que tramitam na Vara Regional da Infância e Juventude da Primeira Circunscrição Judiciária do Estado de Pernambuco. Cada uma dessas promotorias recebe por mês mais do que outras recebem o ano inteiro. O relatório de correição sobre o qual nos pronunciamos deixou de apresentar a tabela com as movimentações dos processos judiciais a cargo da 39ª PJCCAP. Ei-la, de acordo com dados que foram fornecidos preliminarmente ao CNMP, mas, não entende o subscritor por que razão, não constou do relatório preliminar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL												
PERÍODO	Julho 2017	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Junho 2018
Saldo do mês anterior	9	25	12	47	46	39	10	41	64	34	90	27
Distribuídos no mês	450	626	515	451	371	328	394	255	495	565	596	275
Impulsionados no mês	436	640	480	452	379	357	359	232	524	509	659	290
Saldo do mês atual	23	11	47	46	38	10	45	64	35	90	27	12
Audiências judiciais realizadas	89	49	14	14	32	23	95	22	48	17	33	58

Em suma, a 39ª PJDCAP recebeu, de julho de 2017 a junho de 2018, **5.321 (cinco mil, trezentos e vinte e um) processos individuais de execução de medida socioeducativa**, sem contar os de ciência de sentença e audiência, analisando-os de forma detalhada e com presteza, e isso simplesmente não constou do relatório de correição.

Tendo o relatório ignorado o extenuante volume de processos judiciais a cargo desta Promotoria, apenas concluiu que “é baixa a representatividade na atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente”, **deixando de proceder a uma análise qualitativa** da atuação desta 39ª PJDCAP que conseguiu, por exemplo, o fechamento gradativo e definitivo do Centro de Internação de Abreu e Lima, até 20 de setembro de 2020, unidade de internação onde, historicamente, verificavam-se graves violações de direitos de adolescentes em cumprimento de MSE de internação.

A Corregedoria local já tem o diagnóstico certo desta unidade ministerial. Exatamente por isso, já se pronunciou favoravelmente à criação de mais uma promotoria para dividir os trabalhos com a 6ª PJDCAP e a 39ª PJDCAP, em procedimento que tramita na Procuradoria Geral de Justiça.

Não havendo razão para se alongar mais, o subscritor apenas lamenta que a “correição temática” não tenha se apresentado como oportunidade para verdadeira radiografia dos problemas e formulação de prognose com as soluções para aperfeiçoamento da prestação dos serviços ministeriais.

Também não posso deixar de manifestar admiração em razão de ter tido acesso ao relatório da correição nas unidades do MPF em Pernambuco, sabendo que em algumas delas irregularidades mais acentuadas foram verificadas, como muitos procedimentos instaurados há mais de 3 (três) anos e, nem por isso, houve determinação para “acompanhamento funcional” pela Corregedoria.

O relatório a que se responde não fez apreciação específica, não se preocupou com análise qualitativa dos processos extrajudiciais, não se preocupou nem um pouco com o número estafante de processos judiciais a cargo desta 39ª PJDCAP e, nos termos em que formulado, ainda pode induzir o leitor a pensar que pouco se trabalha neste Órgão.

Considerando que não há irregularidade que justifique o acompanhamento funcional deste Órgão e só por questão de Justiça, pede a reconsideração da determinação que consta na conclusão do relatório. De toda forma, se a Corregedoria local vier acompanhar esta 39ª PJDCAP, verá que aqui se trabalha muito e muito bem.

No ensejo, renovo protesto de elevada consideração.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOSENILDO DA COSTA SANTOS

Promotor de Justiça

Matrícula 184.116-5

A Sua Excelência, o Sr.
FRANCISCO DIRCEU BARROS
PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Rua do Imperador Dom Pedro II, nº 473, Santo Antônio

2.3.12. 41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	41ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua perante as 3ª e 4ª Varas da Infância e da Juventude da Capital (ambas com competência para processar e julgar os atos infracionais), além da atividade extrajudicial, referente aos procedimentos especiais de apuração de atos infracionais, nos termos da Resolução-CPI nº 006/2011.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife/PE
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Katarina Morais de Gusmão
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do P termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	04/07/2012
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Na 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, neste mês de junho/2018 (a partir do dia 13).
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Janeiro/2018 (férias)
Observações	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? Ocorre no horário do expediente, a depender do rodízio, podendo ser das 07h às 13h ou das 12h às 18h.	
Estrutura de pessoal no gabinete: Há 01 (um) Técnico Ministerial e 01 (uma) Analista Ministerial em Direito, os quais auxiliam diretamente as 05 (cinco) Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania com atribuições em atos infracionais.	
Estrutura física do gabinete: Funciona em prédio próprio, num gabinete constituído por uma sala com ar-condicionado, 01 (uma) mesa, 01 (um) computador, 01 (uma) impressora, 01 (uma) mesa de canto e 01 (um) armário.	
Sistema de arquivos: Utiliza o Sistema Arquimedes de Gestão de Autos do MPPE e Pastas Fichários.	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: Utiliza o Sistema Arquimedes de Gestão de Autos do MPPE e Pastas Fichários, tanto para as peças processuais, quanto para os ofícios expedidos.	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: P	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	*	*	*	*	*	*	4	7	4	5	4	6
2. Distribuídos no mês	*	*	*	*	*	*	34	47	30	27	41	26
3. Devolvidos no mês	*	*	*	*	*	*	31	50	29	28	39	28
4. Saldo do mês atual	*	*	*	*	*	*	7	4	5	4	6	4
5. Audiências judiciais/Sessões	25	48	34	35	43	45	82	51	17	36	57	35
6. Recursos Interpostos	1	1	2	1	3	2	1	1	1	2	4	3
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
*Os dados não foram disponibilizados pelo setor responsável, já que não temos acesso direto a esses dados no Sistema Arquimedes de Gestão de Autos do MPPE.												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem Remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	14	25	15	21	16	0	2	22	19	20	14	16
Observações:												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
	Fora do Prazo											
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											
	Em tramitação há mais de 180 dias:											
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:											
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:												
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:												
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:												



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	
	Fundações:	
	Estabelecimentos de idosos:	
	Estabelecimentos de deficientes:	
	Estabelecimentos de Saúde:	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	
Outras unidades de atendimento:		

Qual o critério de recebimento de feitos:

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática	
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Acompanhamento de todos os procedimentos de apuração de ato infracional, em especial dos que tratam dos atos infracionais mais graves, praticados contra a vida.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, acompanho o andamento das ações de representação para apuração de ato infracional interposta, mas o processo de execução das medidas socioeducativas aplicadas é acompanhado por outras Promotorias de Justiça.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Prejudicado

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

O Centro de Apoio não faz nenhum trabalho integrado com esta Promotoria de Justiça.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Melhoramento do Arquimedes, inclusive com criação de um grupo ofício do plantão.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo judicial	013307-43.2018.8.17.0001	17.07.2018	Processo regular formal e materialmente
Processo judicial	013675-52.2018.8.17.0001	20.07.2018	Processo regular formal e materialmente

OBSERVAÇÕES

A promotoria possui atribuições apenas judiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

Os promotores e servidores não tem acesso ao sistema do TJPE, o que prejudica inclusive na busca de antecedentes dos adolescentes apreendidos, bem como o acompanhamento das ações judiciais.

Os plantões são realizados no sistema de rodízio entre todas as promotorias de cidadania da capital e de infância da região metropolitana. Nos plantões não existe registro das atividades desempenhadas pelo promotor e nem lançamento das manifestações no Arquimedes, o que acaba causando uma inconsistência grave, já que nem mesmo as representações são lançadas.

Os servidores do plantão também não são orientados para fazerem o cadastro e autuação das peças recebidas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que não possui dificuldades com o mesmo. Porém, para o Promotora existem movimentações processuais que não são contempladas no sistema, como, por exemplo análise dos autos para audiência.

No momento da correição existiam apenas dois processos judiciais na Promotoria.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: o membro sugeriu o aprimoramento do sistema Arquimedes, inclusive com criação de um grupo ofício do plantão. Não foram apresentadas experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A promotoria possui atribuições apenas judiciais.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

Os promotores e servidores não tem acesso ao sistema do TJPE, o que prejudica inclusive na busca de antecedentes dos adolescentes apreendidos, bem como o acompanhamento das ações judiciais.

Os plantões são realizados no sistema de rodízio entre todas as promotorias de cidadania da capital e de infância da região metropolitana. Nos plantões não existe registro das atividades desempenhadas pelo promotor e nem lançamento das manifestações no Arquimedes, o que acaba causando uma inconsistência grave, já que nem mesmo as representações são lançadas.

Os servidores do plantão também não são orientados para fazerem o cadastro e autuação das peças recebidas.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Os três servidores estão vinculados as cinco promotorias de ato infracional.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que não possui dificuldades com o mesmo. Porém, para o Promotor existem movimentações processuais que não são contempladas no sistema, como, por exemplo análise dos autos para audiência.

No momento da correição existiam apenas dois processos judiciais na Promotoria.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem sugestões de encaminhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 006/2018-41ª PJDC

Recife, 06 de dezembro de 2018.

Excelentíssima Senhora Doutora
CRISTIANE DE GUSMÃO MEDEIROS
Promotora de Justiça



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assessora Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar
Procuradoria Geral de Justiça

Senhora Promotora de Justiça,

Pelo presente, comunico que recebi o Ofício ATMAD nº 283/3018, da lavra de Vossa Excelência, por meio do qual foi encaminhado o Relatório Preliminar – Correição Extraordinária Temática – Infância e Juventude (item 2.3.12), para os fins ali consignados.

Na oportunidade, informo que nada tenho a acrescentar ou justificar quanto às informações ali contidas, relativamente à Promotoria de Justiça de minha Titularidade (41ª PJDC).

Atenciosamente,

KATARINA MORAIS DE GUSMÃO

2.3.13. 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação nos processos de conhecimento de apuração de ato infracional.
Municípios que compõem a área de atuação:	Recife.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Hélio José de Carvalho Xavier.
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	João Luiz da Fonseca Lapenda.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	01/02/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: o atendimento ao público é registrado no Sistema Arquimedes.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Este é o relatório da Promotoria de Justiça que atuou em caráter cumulativo (42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital).
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: mês de dezembro/2017 em razão de férias regulares e dez dias do mês de fevereiro/2018 em razão de saldo de férias anteriormente suspensas por necessidade de serviços.
Observações	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? 12:00h às 18:00h, sendo que, algumas vezes, há atendimento também no período da manhã.	
Estrutura de pessoal no gabinete: há um técnico ministerial, um analista ministerial e um agente administrativo cedido, os quais auxiliam as 05 promotorias de justiça com atribuições atinentes a atos infracionais.	
Estrutura física do gabinete: há um gabinete, constituído de uma sala com ar condicionado, mesa, computador,	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

impressora, telefone, cadeiras e armários. Os móveis estão em regular estado de conservação.

Sistema de arquivos: sim. Utiliza o sistema de pasta fichero.

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: sim. Sistema Arquimedes para as peças processuais e pasta fichero para ofícios.

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: prejudicado.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Distribuídos no mês	121	101	96	97	121	73	70	117	77	71	41	31
3. Devolvidos no mês	121	101	96	97	121	73	70	117	77	71	41	31
4. Saldo do mês atual	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Audiências judiciais/Sessões	50	39	51	51	61	33	17	53	37	39	26	33
6. Recursos Interpostos	00	00	00	00	02	01	00	00	00	02	00	00

Observações: dados extraídos do Sistema Arquimedes até o dia 08/06/2018.

4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Execução de TAC proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7. Arquivamento sem Remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adolescentes)													
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Reuniões (com ata)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Atendimento ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	08	06	18	04	15	07	16	17	10	09	27	00	00
Observações: dados extraídos do Sistema Arquimedes até o dia 08/06/2018.													
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)													
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											X	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											X	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											X	
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:											X	
	Com vista há mais de 6 meses:											X	
	Com vista há mais de 12 meses:											X	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:											X	
	Com vista há mais de 6 meses:											X	
	Com vista há mais de 12 meses:											X	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											X	
	Com vista há mais de 6 meses:											X	
	Com vista há mais de 12 meses:											X	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											X	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											X	
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo											X	
	Em tramitação há menos de 90 dias:												
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											X	
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há mais de 180 dias:											X	
	Em tramitação há menos de 1 ano:											X	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											X	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:											X	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a											X	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		X
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		X
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		X
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		X
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		X
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		X
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		X
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		X
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		X
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		X
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		X
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	X
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	X
	Fundações:	X
	Estabelecimentos de idosos:	X
	Estabelecimentos de deficientes:	X
	Estabelecimentos de Saúde:	X
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	X
	Outras unidades de atendimento:	X

Qual o critério de recebimento de feitos:

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
9. Arquivamento de inquéritos policiais	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Denúncias oferecidas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Audiências judiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
16. Recursos Interpostos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
17. Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
18. Instauração de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
19. Arquivamentos de PIC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Criminais - PIC's	Investigatórios	
	Instaurados há menos de 90 dias:	X
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	X
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		X
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	X
	Estabelecimentos prisionais:	X
Critério de recebimento de feitos:	Distribuição automática	
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Interposição de agravo de instrumento em razão do relaxamento da internação provisória do adolescente que possui reincidência ou reiteração infracional.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não está dentre as atribuições da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não está dentre as atribuições da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não está dentre as atribuições da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma como exerce esse acompanhamento.		
Sim. Durante a fase de conhecimento do processo judicial, há todo um acompanhamento do feito, à exceção da fase de execução da medida socioeducativa – que fica a cargo de outra Promotoria de Justiça a respectiva fiscalização.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não está dentre as atribuições da 42ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Através de realização de oficinas e reuniões voltadas para o público alvo.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: não há.

Experiências Inovadoras: não há.

Observações (Outras Atividades De Atuação): não há.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
---------	------------------------	---------------------	--------------------

OBSERVAÇÕES

O promotor cumula suas atribuições com a 5ª PJDC (ato infracional) desde 01.02.2016, em razão de afastamento do titular.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Não tem estagiário.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que não possui dificuldades com o mesmo. Porém, para o Promotor o sistema apresenta inconsistências esporádicas.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise das peças processuais. De acordo com o promotor, a maioria das manifestações é realizada de forma oral, em audiência.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: O promotor cumula suas atribuições com a 5ª PJDCC (ato infracional) desde 01.02.2016, em razão de afastamento do titular.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

A promotoria é atendida por um técnico e um analista que fazem parte do quadro de servidores concursados, além de um agente administrativo terceirizado. Não tem estagiário.

O atendimento ao público é bastante raro, mas quando existe, é realizado após uma triagem na recepção.

A oitiva informal é realizada na sala do Promotor, por ele mesmo, sem auxílio de servidores.

Todas as manifestações são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro, que não possui dificuldades com o mesmo. Porém, para o Promotor o sistema apresenta inconsistências esporádicas.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise das peças processuais. De acordo com o promotor, a maioria das manifestações é realizada de forma oral, em audiência.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem encaminhamento de proposições.

Manifestação da unidade

Ofício nº 028/2018

Recife, 06 de dezembro de 2018

Sra. Promotora de Justiça,

Pelo presente, em atendimento ao Ofício nº 276/2018 ATMAD, de 04/12/2018, da lavra Assessoria Técnica em matéria Administrativa-disciplinar da PGJ, comunico a V Exa. que, em relação ao Relatório Correição elaboração pelo CNMP, nada tenho a impugnar no que se refere à 5 e 42ª Promotorias de Justiça de defesa da Cidadania da Capital.

No ensejo, renovo os meus protestos de estima e elevada consideração;

Atenciosamente,

João Luiz da Fonseca Lapenda
Promotor de Justiça

2.4. Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania em Olinda

2.4.1. 1ª Promotoria de Justiça

1. DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado:	1ª PROMOTORIA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Conforme Resolução CPJ n. 002/2016, de 28/01/2016, a 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda passou a ter apenas atribuições extrajudiciais na defesa dos direitos da Infância e Juventude de Olinda, passando a 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda a deter atribuições judiciais.
Municípios que compõem a área de atuação:	OLINDA
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	WESLEY ODEON TELES DOS SANTOS
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	02/01/2015
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Recife, a 6km de distância (município vizinho e integrante da Região metropolitana), conforme autorização do Procurador-Geral (SIIG 0042077-2/2015);
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: "CAPACITAÇÃO EM ORÇAMENTO PÚBLICO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: FISCALIZAÇÃO E GARANTIA DE DIREITOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - Parte I" "III Curso do MPPE sobre Sistemas de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas: Aspectos Práticos" "Encontro Direito Sistemico: Experiência de Constelação Familiar no Ministério Público"
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res.	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

16/2007 CNMP)?	Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Membro da Comissão de Direitos Homoafetivos do MPPE
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Lançamentos no sistema Arquimedes, ou, conforme o caso, termo escrito.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: FÉRIAS (02 a 20 de abril de 2018)
Observações	
Exercício da função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Sede do MPPE em Olinda.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público? 12 às 18hs	
Estrutura de pessoal no gabinete: 02 servidores do quadro (técnicos ministeriais), 01 estagiário de nível médio e 01 estagiário de Direito, os quais também desenvolvem atividades junto à 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda. As Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda contam ainda com o trabalho de 01 analista ministerial processual, que se dedica a cada PJ em sistema de rodízio semanal.	
Estrutura física do gabinete: Uma sala da Promotoria de Justiça e uma sala de secretaria, esta em comum com a 6ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda.	
Sistema de arquivos: sistema Arquimedes, pastas e planilhas eletrônicas	
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: sistema Arquimedes, pastas e planilhas eletrônicas	
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: A 1ª PJDC Olinda não gere tais recursos	
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	1	1	1	4	7	3	4	3	1	2	9	8
2. Distribuídos no mês	0	0	0	12	16	13	5	4	1	13	7	6
3. Devolvidos no mês	0	0	0	14	20	12	6	6	0	6	10	8
4. Saldo do mês atual	1	1	1	2	3	4	3	1	2	9	6	6
5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	0	1	2	0	3	1	0	1	0	0
6. Recursos Interposto	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: DADOS INFORMADOS CONFORME TABELAS DISPONIBILIZADAS PELA CMTI-MPPE, podendo haver erros/distorções, especialmente porque, no sistema Arquimedes, o grupo ofício infância engloba a 1ª PJDC e a 6ª PJDC Olinda.												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	9	12	10	22	19	13	11	15	12	6	16	11
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Execução de TAC proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	1	1	1	7	1	3	9	7	0	4	2
7. Arquivamento sem Remessa	14	8	1	3	5	4	9	10	9	3	6	4
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior	0	1	2	1	2	0	0	4	3	0	0	2
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	4	1	3	1	0	4	2	1	0	0	2
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	0	2	0	6	1	2	0	1	2	0	1	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Atendimento ao público	0	6	2	4	12	4	1	6	7	0	7	10
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações:

* Exceto pelos itens 5 e 6 da tabela supra, que foram preenchidos conforme controle interno e arquivos eletrônicos desta PJ, os demais dados foram obtidos através dos relatórios disponibilizados aos Membros pela CMATI – MPPE em 20/06/2018, podendo apresentar inconsistências em razão de dificuldades do próprio sistema Arquimedes;

* Quanto ao item 10 supra, prejudicado em razão de o sistema Arquimedes não dispor de tal classificação

* Quanto ao item 12, informando conforme registros desta PJ extraídos do sistema Arquimedes – “Relatório Síntese das Atividades Funcionais”

* A PJ Olinda não dispõe de analista contábil para auxílio técnico no exame das prestações de contas de entidades de interesse social, gerando a necessidade de remessa dos procedimentos à Coordenadoria Ministerial afeta (na Capital); o que acaba por trazer delongas aos procedimentos, diante da enorme demanda.

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	10
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	1
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	x
	Com vista há mais de 6 meses:	x
	Com vista há mais de 12 meses:	x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	12
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
	Em tramitação há menos de 1 ano:	3



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Inquéritos Cíveis	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	53
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	44
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		1
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		1
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		3
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		20
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		2
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		0
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	17
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	4

Qual o critério de recebimento de feitos:

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Observações:												
A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Criminais - PIC's Investigatórios	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Foi traçado um plano para atuação nos eixos considerados mais vitais nas políticas públicas de Infância e Juventude no Município de Olinda, e instaurados procedimentos extrajudiciais correspondentes para efetiva implantação ou acompanhamento, a saber:</p> <ul style="list-style-type: none">* ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (Inquéritos Cíveis n. 008/2015 e 004/2016, Procedimentos Administrativos n. 79/2016, 114/2016, 21/2017 e 3/2018)* FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (IC n. 006/2016, PP 001/2018, propositura de Ação Civil Pública para afastamento de conselheiro tutelar que, como comprovado em procedimento investigativo instaurado, não estava cumprindo suas funções adequadamente)* IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO, DE DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES (IC n. 002/2017)* FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL que atuam, no Município, no atendimento a crianças e adolescente (IC 003.2016 e diversos Procedimentos Administrativos referentes a cada entidade)* IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OLINDA DE CAPSi para atendimento a crianças e adolescentes com transtorno mental ou abuso de psicoativos (IC 007/2015) – equipamento que foi efetivamente inaugurado pelo poder público municipal em abril de 2018, em razão da articulação do MPPE;* FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PA 48/2017), inclusive na reformulação de diversos planos municipais de atendimentos a crianças e adolescentes;* Cumprimento, pelo Município de Olinda, da regulação técnica (pessoal, infraestrutura, fluxos, procedimentos etc) necessária ao REGULAR E EFICAZ CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (IC 002/2016)		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

* PROPOSITURA DE AÇÕES DE SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, bem como, se necessário, AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e promoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais para defesa dos interesses individuais indisponíveis

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim, a atuação extrajudicial da 1ª PJDC Olinda, especialmente aquelas que, por sua complexidade, demandam atuação intersetorial, interinstitucional e em articulação de diferentes entes federativos (políticas públicas voltadas à Infância e Juventude) sempre é efetivada em consonância com os projetos propostos pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Infância e Juventude – CAOPIJ, os quais refletem o planejamento estratégico do MPPE.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

- * participação em reunião plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- * participação na audiência pública para debate acerca do orçamento para políticas municipais de infância e juventude (PPA 2018-2021);
- * participação como fiscal na eleição para renovação da composição das entidades sociais que integram o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;
- * participação na composição da mesa de seminário organizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco sobre enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;
- * participação como representante do MPPE no evento “Educar ou Punir? A realidade da internação de adolescentes em unidades socioeducativas no estado de Pernambuco”, organizado pelo UNICEF;

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, tal acompanhamento é realizado de forma direta por esta Representante Ministerial com a própria Vara da Infância e Juventude, mediante interações quase que diárias, tanto através da secretaria quanto em entendimentos pessoais com os magistrados com atuação no Juízo (nos casos em que necessária maior celeridade), bem como através de petições nos autos, quando pertinente.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Foi traçado um plano para atuação nos eixos considerados mais vitais nas políticas públicas de Infância e Juventude no Município de Olinda, e instaurados procedimentos extrajudiciais correspondentes para efetiva implantação ou acompanhamento, a saber:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- * ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (Inquéritos Civis n. 008/2015 e 004/2016, Procedimentos Administrativos n. 79/2016, 114/2016, 21/2017 e 3/2018)
- * FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (IC n. 006/2016, PP 001/2018, propositura de Ação Civil Pública para afastamento de conselheiro tutelar que, como comprovado em procedimento investigativo instaurado, não estava cumprindo suas funções adequadamente)
- * IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO, DE DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES (IC n. 002/2017)
- * FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL que atuam, no Município, no atendimento a crianças e adolescente (IC 003/2016 e diversos Procedimentos Administrativos referentes a cada entidade)
- * IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OLINDA DE CAPSi para atendimento a crianças e adolescentes com transtorno mental ou abuso de psicoativos (IC 007/2015) – equipamento que foi efetivamente inaugurado pelo poder público municipal em abril de 2018, em razão da articulação do MPPE;
- * FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PA 48/2017), inclusive na reformulação de diversos planos municipais de atendimentos a crianças e adolescentes;
- * Cumprimento, pelo Município de Olinda, da regulação técnica (pessoal, infraestrutura, fluxos, procedimentos etc) necessária ao REGULAR E EFICAZ CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (IC 002/2016)
- * Provocação, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de discussão e formação de grupo de trabalho voltado à análise da pertinência de implantação, no Município de Olinda, de programa de ACOLHIMENTO FAMILIAR, atuação pioneira no Estado de Pernambuco
- * PROPOSITURA DE AÇÕES DE SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, bem como, se necessário, AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e promoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais para defesa dos interesses individuais indisponíveis

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

- * IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO, DE DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES (IC n. 002/2017) – necessária articulação com os CAOPS Infância e Juventude e Criminal e outras PJs infância e Juventude, bem como com diferentes entes federativos (município de Olinda, Estado de Pernambuco), uma vez que tal ação demanda e propõe toda uma reformulação objetiva da política de segurança pública voltada a infância e juventude no Estado de Pernambuco;
- * IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OLINDA DE CAPSi para atendimento a crianças e adolescentes com transtorno mental ou abuso de psicoativos (IC 007/2015) – necessária articulação com os CAOPS Infância e Juventude e Saúde, bem como com a Promotoria responsável pela curadoria do direito à saúde (2ª PJDC Olinda); equipamento foi efetivamente inaugurado pelo poder público municipal em abril de 2018, em razão da articulação do MPPE;
- * FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL que atuam, no Município, no atendimento a crianças e adolescente (IC 003/2016 e diversos Procedimentos Administrativos referentes a cada entidade) – articulação e atuação conjunta com a Promotoria responsável pela curadoria do Patrimônio Público de Olinda (4ª PJDC Olinda);
- * Investigação do efetivo cumprimento, pelo Município de Olinda, da regulação técnica (pessoal, infraestrutura, fluxos, procedimentos etc) necessária ao REGULAR E EFICAZ CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (IC 002/2016) – articulação com diferentes entes federativos (município de Olinda, Estado de Pernambuco) e diferentes Secretarias de governo e Promotorias de Justiça (notadamente Educação e Saúde), uma vez que tal ação demanda e propõe a reformulação de toda a estrutura de cumprimento de MSE em meio aberto no Município (com repasse de valores e supervisão técnica da secretaria estadual afeta).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, a atuação extrajudicial da 1ª PJDC Olinda sempre é efetivada em consonância com os projetos propostos pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Infância e Juventude – CAOPIJ, o que se dá através de constante troca de informações, participação do CAOPIJ em eventos organizados por esta Promotoria de Justiça, reuniões, solicitações de pesquisas específicas e de articulação com diferentes órgãos de execução, além das sugestões de notas técnicas e recomendações.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Não ocorre de forma sistemática, por ausência de fluxos institucionais pré estabelecidos para tanto. Há de forma esporádica, contudo, em casos pontuais de ações de maior repercussão, contato pessoal desta PJ com o membro de segundo grau responsável.

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Tendo assumido a titularidade da 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania em 02/01/2015, esta Representante Ministerial buscou primordialmente colocar em dia os serviços desta unidade, que historicamente já vinha bastante assoberbada, como esse E. Conselho Nacional bem observou quando da inspeção realizada em 2014. Durante o ano de 2015, como atestou a Corregedoria do Ministério Público de Pernambuco, houve regularização dos serviços, o que também foi verificado in loco por essa Corregedoria Nacional em novembro de 2016, quando foi realizada correição extraordinária do CNMP nesta unidade ministerial, consignando-se anotação de ELOGIO no relatório final da correição.

De fato, desde que estabelecida, através da Resolução CPJ 002/2016, a atuação extrajudicial da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, foi possível melhor direcionar a atuação ministerial, mormente para a construção de fluxogramas e protocolos entre o MPPE e os diversos órgãos que atuam na defesa da criança e do adolescente (Conselhos Tutelares, Casas de Acolhimento, CRAS, CREAS, Conselho Municipal de Direitos, Secretarias de Saúde e Educação etc).

Quanto aos dados quantitativos requisitados por esse E. Conselho (tabelas acima), deve-se registrar que o sistema Arquimedes (onde são lançados diariamente todos os atos realizados por esta PJ) não oferece opção de busca de dados – nos termos requisitados pelo CNMP – mês a mês. SUGERIMOS, portanto, que essa Corregedoria Nacional recomende a adequação do sistema eletrônico de controle dos atos funcionais do MPPE para obtenção efetiva dos dados habitualmente requisitados pelo CNMP.

SUGERIMOS, ainda, seja recomendada a implantação, no MPPE, de controle OBJETIVO da produtividade dos SERVIDORES, tanto do quadro quanto cedidos ao órgão, uma vez que tal produtividade afeta diretamente a qualidade e a eficácia dos trabalhos desenvolvidos.

Ademais, não contando a PJ Olinda com analista contábil para auxílio técnico no exame das prestações de contas de entidades de interesse social, observa-se certa demora na conclusão dos procedimentos correlatos, pois esses são remetidos à Coordenadoria Ministerial afeta (na Capital), já assoberbada com a demanda de todo o Estado.

Insta destacar, por fim, nossa opinião de que a estrutura física e de pessoal da Promotoria também requereria melhoras: a sede do MPPE em Olinda encontra-se já bastante pequena para as necessidades do serviço (foi adquirido terreno para construção de nova sede em Olinda, contudo as obras ainda não foram iniciadas), não há assistente para o Promotor de Justiça (apenas duas servidores que também fazem o apoio administrativo da 6ª Promotoria de Defesa da Cidadania, e analista ministerial em sistema de rodízio com as demais promotorias de cidadania), não há oficial de Promotoria para fazer as notificações e conduções. Por outro lado, a equipe interprofissional que atua



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

perante todas as Promotorias de Justiça de Olinda (cíveis, criminais e de cidadania) encontra-se assoberbada, mesmo já tendo sido requerida ao setor responsável, várias vezes, a alocação de estagiários na área de serviço social e psicologia.

Experiências Inovadoras: A 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda foi responsável pela elaboração do Projeto Fortalecer, aprovado pelo Ministério Público de Pernambuco como Projeto Institucional em 2015, que visa sistematizar e sugerir ações judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco no fortalecimento da autonomia e da operacionalização dos conselhos tutelares, em parceria com o CAOPIJ, que resultou na edição da Cartilha **“Conselho é bom e eu gosto: Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselho Tutelares em Pernambuco”**, lançada para todas as Promotorias do Estado neste ano de 2018.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

Exercício da função de COORDENADOR ADMINISTRATIVO da Sede do MPPE em Olinda.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento administrativo	039/2018	15.08.2018	Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores. Não existem irregularidades materiais.
Inquérito Civil	01/2018	17.05.2018	Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores. Não existem irregularidades materiais.
Procedimento Preparatório	04/2018	02.04.2018	Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores. Não existem irregularidades materiais.
Procedimento Administrativo	048/2017	20.06.2017	Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores. Não existem irregularidades materiais.
Inquérito Civil	01/2017	07.02.2017	Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores. Não existem irregularidades materiais.
Inquérito Civil	02/2016	09.05.2017	Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores. Não existem irregularidades materiais.

OBSERVAÇÕES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Promotoria possui atribuições extrajudiciais, acompanhando judicialmente as ações decorrentes dos procedimentos de tutela coletiva que tramitaram na Promotoria (em média 10 ações). A atuação judicial não é abrangida pela Resolução CPJ n. 002/2016, partindo de acordo informal entre os Promotores da Infância do Município, sugerindo-se que tal atuação seja regulamentada formalmente.

Os processos judiciais são impulsionados de imediato, não existindo resquícios de um mês para o outro.

As duas promotorias da infância são atendidas por duas técnicas de nível médio (atualmente uma se encontra afastada, em gozo de licença prêmio), um estagiário de nível médio e um de nível superior.

O atendimento ao público é realizado todos os dias, geralmente a tarde, após uma triagem na recepção, com o preenchimento de um formulário. Os atendimentos são lançados pela técnica no sistema Arquimedes.

Todas as manifestações extrajudiciais e judiciais são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro.

O Arquimedes, de acordo com a Promotora, não é intuitivo, é inconsistente, apresentando vários problemas, como a existência de processos que já foram baixados, além disso, existe uma demora de 24h para atualizar o sistema de saldos.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise dos mesmos.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões e experiências inovadoras no próprio termo.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: em 2016, o Colégio de Procuradores de Justiça expediu a Resolução 02/2016, que reestruturou unidades ministeriais na cidade Olinda e, assim, foram modificadas as atribuições dos cargos de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e 6º Promotores de Justiça Cíveis de Olinda, esta passou a ser denominada 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no que tais unidades passaram a ter as seguintes atribuições: I - o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda passa a ter atribuição, apenas, na área extrajudicial na defesa e promoção dos direitos da infância e juventude; II - o cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda passa a ter atribuição judicial perante a Vara da Infância e da Juventude de Olinda, deixando de atuar junto à Vara de Sucessões e de Registros Públicos de Olinda.

Com isso, na cidade de Olinda, segundo a referida resolução, duas unidades ministeriais foram destinadas para tutelar os direitos da criança e do adolescente, no que o 1º cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda tem atuação extrajudicial, enquanto o 6º cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda tem atuação judicial.

As duas promotorias da infância são atendidas por duas técnicas de nível médio (atualmente uma se encontra afastada, em gozo de licença prêmio), um estagiário de nível médio e um de nível superior.

O atendimento ao público é realizado todos os dias, geralmente a tarde, após uma triagem na recepção, com o preenchimento de um formulário. Os atendimentos são lançados pela técnica no sistema Arquimedes.

Todas as manifestações extrajudiciais e judiciais são lançadas no sistema Arquimedes, pelo próprio Membro.

O Arquimedes, de acordo com a Promotora, não é intuitivo, é inconsistente, apresentando vários problemas, como a existência de processos que já foram baixados, além disso, existe uma demora de 24h para atualizar o sistema de saldos.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, prejudicando a análise dos mesmos.

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

crianças e adolescentes. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: foram feitos os registros no próprio termo.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e/ou do membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos proceçimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Ofício nº 763/2018

Olinda, 07 de dezembro de 2018

Exmo Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. FRANCISCO DIRCEU BARROS
Att. Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-Disciplinar
Ref. Ofício ATMAD n. 285/2018 – Relatório Preliminar de Correição Extraordinária Temática do Conselho Nacional do Ministério Público

Exmo. Sr. Procurador-Geral,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício ATMAD n. 285/2018, que nos encaminhou o Relatório Preliminar de Correição Extraordinária Temática do Conselho Nacional do Ministério Público, realizada em agosto de 2018, expor o seguinte:

Inicialmente cumpre destacar que o referido Relatório Preliminar somente foi encaminhado ao e-mail funcional desta signatária às 15:40 horas do dia 04/12/2018, assinalando-se prazo de resposta até 07/12/2018, ou seja, pouco mais de 72 horas, o que, a nosso sentir, prejudicou a possibilidade de juntada de documentos e informações mais aprofundadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A despeito disso, julgamos importante salientar que o citado Relatório Preliminar de Correção não apontou, quanto à 1 Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda, quaisquer irregularidades materiais (fls. 143/144 do Relatório Preliminar). Uma única observação se fez: “Nos carimbos de movimentação da secretaria de promotoria não existe a identificação dos servidores”.

Quanto às observações e constatações específicas dos integrantes da equipe correicional, tampouco se verifica indicação específica de irregularidades a serem sanadas.

Todavia, consta do relatório que “pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro”, havendo encaminhamento para determinação de acompanhamento funcional pela Corregedoria local pelo período mínimo de 06 meses (fls. 145 do Relatório Preliminar).

Causou-nos certa surpresa o referido encaminhamento, pois, se de um lado, a equipe correicional não fez qualquer observação sobre irregularidades nos procedimentos analisados ou na condução dos trabalhos desta Promotoria de Justiça, de outro o próprio relatório já aponta várias das informações que o encaminhamento de acompanhamento funcional entende que devam ser consideradas, como atendimento ao público, impulsionamento dos feitos etc.

A recomendação de acompanhamento, evidentemente, representa juízo negativo sobre a atuação desta signatária, e, em razão do princípio da fundamentação das decisões, deve encontrar explicação em seus fundamentos, o que não nos parece ser o caso. Tal contradição nos parece ainda mais relevante considerando que, sem conhecer tais supostos problemas em sua atuação, sequer pode a Promotoria ajustá-la de acordo com os padrões esperados pela Corregedoria Nacional – a mencionada “significativa representatividade de atuação da unidade”.

Veja-se, por exemplo, que o próprio Relatório Preliminar da Correção Temática indica (fls. 144) acompanhamento de 10 (dez) ações civis públicas em andamento, ajuizadas pela própria 1 PJDC Olinda na Vara da Infância e Juventude de Olinda. Impossível não considerar tais ações civis públicas como “atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente”.

Ainda, mister frisar que consta também do próprio relatório preliminar (fls. 140/143) anotações de experiência inovadora da 1 PJDC Olinda¹, de atividades não procedimentais de relevância social², e ainda exemplos de atuação em

¹A 1ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Olinda foi responsável pela elaboração do Projeto Fortalecer, aprovado pelo Ministério Público de Pernambuco como Projeto Institucional em 2015, que visa sistematizar e sugerir ações judiciais e extrajudiciais das Promotorias de Justiça do Estado de Pernambuco no fortalecimento da autonomia e da operacionalização dos conselhos tutelares, em parceria com o CAOPIJ, que resultou na edição da Cartilha “**Conselho é bom e eu gosto: Priorizando o aperfeiçoamento dos Conselho Tutelares em Pernambuco**”, lançada para todas as Promotorias do Estado neste ano de 2018.”

² * participação em reunião plenária do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

* participação na audiência pública para debate acerca do orçamento para políticas municipais de infância e juventude (PPA 2018-2021);

* participação como fiscal na eleição para renovação da composição das entidades sociais que integram o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente;

* participação na composição da mesa de seminário organizado pela Universidade Federal Rural de Pernambuco sobre enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes;

* participação como representante do MPPE no evento “Educar ou Punir? A realidade da internação de adolescentes em unidades socioeducativas no estado de Pernambuco”, organizado pelo UNICEF;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tutela coletiva nos últimos doze meses³, como também indicação de casos complexos e de repercussão social nos últimos 12 meses⁴.

³ Foi traçado um plano para atuação nos eixos considerados mais vitais nas políticas públicas de Infância e Juventude no Município de Olinda, e instaurados procedimentos extrajudiciais correspondentes para efetiva implantação ou acompanhamento, a saber:

* ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO (Inquéritos Civis n. 008/2015 e 004/2016, Procedimentos Administrativos n. 79/2016, 114/2016, 21/2017 e 3/2018)

* FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (IC n. 006/2016, PP 001/2018, propositura de Ação Civil Pública para afastamento de conselheiro tutelar que, como comprovado em procedimento investigativo instaurado, não estava cumprindo suas funções adequadamente)

* IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO, DE DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES (IC n. 002/2017)

* FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL que atuam, no Município, no atendimento a crianças e adolescente (IC 003/2016 e diversos Procedimentos Administrativos referentes a cada entidade)

* IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OLINDA DE CAPSi para atendimento a crianças e adolescentes com transtorno mental ou abuso de psicoativos (IC 007/2015) – equipamento que foi efetivamente inaugurado pelo poder público municipal em abril de 2018, em razão da articulação do MPPE;

* FISCALIZAÇÃO CONTINUADA DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (PA 48/2017), inclusive na reformulação de diversos planos municipais de atendimentos a crianças e adolescentes;

* Cumprimento, pelo Município de Olinda, da regulação técnica (pessoal, infraestrutura, fluxos, procedimentos etc) necessária ao REGULAR E EFICAZ CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (IC 002/2016)

* Provocação, junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, de discussão e formação de grupo de trabalho voltado à análise da pertinência de implantação, no Município de Olinda, de programa de ACOLHIMENTO FAMILIAR, atuação pioneira no Estado de Pernambuco

* PROPOSITURA DE AÇÕES DE SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, bem como, se necessário, AÇÕES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL e promoção de outras medidas judiciais ou extrajudiciais para defesa dos interesses individuais indisponíveis

⁴ * IMPLANTAÇÃO, NO MUNICÍPIO, DE DELEGACIA ESPECIALIZADA NO ATENDIMENTO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES (IC n. 002/2017) – necessária articulação com os CAOPS Infância e Juventude e Criminal e outras PJs infância e Juventude, bem como com diferentes entes federativos (município de Olinda, Estado de Pernambuco), uma vez que tal ação demanda e propõe toda uma reformulação objetiva da política de segurança pública voltada a infância e juventude no Estado de Pernambuco;

* IMPLANTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE OLINDA DE CAPSi para atendimento a crianças e adolescentes com transtorno mental ou abuso de psicoativos (IC 007/2015) – necessária articulação com os CAOPS Infância e Juventude e Saúde, bem como com a Promotoria responsável pela curadoria do direito à saúde (2ª PJDC Olinda); equipamento foi efetivamente inaugurado pelo poder público municipal em abril de 2018, em razão da articulação do MPPE;

* FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL que atuam, no Município, no atendimento a crianças e adolescente (IC 003/2016 e diversos Procedimentos Administrativos referentes a cada entidade) – articulação e atuação conjunta com a Promotoria responsável pela curadoria do Patrimônio Público de Olinda (4ª PJDC Olinda);

* Investigação do efetivo cumprimento, pelo Município de Olinda, da regulação técnica (pessoal, infraestrutura, fluxos, procedimentos etc) necessária ao REGULAR E EFICAZ CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO (IC 002/2016) – articulação com diferentes entes federativos (município de Olinda, Estado de Pernambuco) e diferentes Secretarias de governo e Promotorias de Justiça (notadamente Educação e Saúde), uma vez que tal ação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Além disso, foi entregue à equipe correicional, em mãos, planilha de acompanhamento dos procedimentos extrajudiciais em curso à época da correição, cuja análise certamente demonstra que esta Promotoria de Justiça tem tido relevante e profícua atuação em direitos difusos e coletivos.

Como exemplo, aponta-se que dos quase 100 (cem) Procedimentos Administrativos em curso nesta unidade, 42 (quarenta e dois) deles são voltados à fiscalização e acompanhamento de direitos difusos e coletivos voltados à proteção dos direitos da infância e juventude, tais como acompanhamento de serviços de unidades de atendimento e instituições de acolhimento, acompanhamento e fomento de políticas públicas afetas (por exemplo: combate ao trabalho infantil, à exploração sexual, atendimento eficaz às crianças e adolescentes vítimas de violência, políticas de acolhimento infantojuvenil), fiscalização de funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, do Conselho Municipal, dentre outros.

Quanto aos Inquéritos Cíveis e procedimentos preparatórios, em andamento, todos se voltam à defesa dos direitos coletivos e difusos da infância e juventude, inclusive sobre questões complexas como reestruturação do CREAS local e instalação de delegacia de polícia especializada no Município.

Como consta ainda do relatório preliminar, durante o ano de 2017 foram realizadas – apenas pela titular da 1 PJDC Olinda, ora signatária, 15 reuniões, 20 inspeções/diligências, 17 visitas a entidades de acolhimento e 03 audiências públicas.

Assim, com a devida vênia, não se vislumbra no Relatório Preliminar apresentado indicativos fáticos que ensejem ou justifiquem o acompanhamento desta unidade ministerial pelo período apontado, eis que não foram verificadas quaisquer irregularidades materiais nos trabalhos ora desenvolvidos, e não foram apontadas pela equipe correicional quaisquer ressalvas específicas aos procedimentos em curso na Promotoria (exceto quanto à questão do carimbo da servidora, o que já está sendo corrigido).

Pelo exposto, vimos REQUERER o esclarecimento do Relatório Preliminar em comento, para que sejam apontados especificamente quais aspectos negativos se entende justificariam a recomendação de acompanhamento funcional pelo prazo de seis meses (já que não há fundamentação para tanto no documento), ou, em caso de se reconhecer tratar-se de equívoco, isto é, de medida incompatível com o teor do próprio relatório, que seja o mesmo retificado para que se suprima tal encaminhamento.

Sendo o que havia de considerar no presente momento, renovo protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ALINE ARROXELAS GALVÃO DE LIMA
Promotora de Justiça

2.4.2. 6ª Promotoria de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE INFÂNCIA E JUVENTUDE	
ATRIBUIÇÕES (Atonormativo)	Infância e Juventude (judicial)

demanda e propõe a reformulação de toda a estrutura de cumprimento de MSE em meio aberto no Município (com repasse de valores e supervisão técnica da secretaria estadual afeta).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições extrajudiciais? (P)												
Atribuição na área da improbidade administrativa? Não.												
Atribuição criminal nos feitos correlatos? Sim.												
Atribuições de controle externo da atividade policial? Não.												
Atribuições para investigação criminal pelo MP? Não.												
Municípios que compõem a área de atuação: Olinda.												
TITULAR	Wesley Odeon Teles dos Santos											
SUBSTITUTO	Aline Arroxelas Galvão de Lima											
DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
O membro assumiu o órgão em 05/3/2018; NÃO RESIDE na comarca de lotação (há requerimento neste sentido – protocolo 109314/2018); Atua perante o Comitê Gestor de Sistemas da Área Fim (CGSAF - POR-PGJ nº. 268/2018); nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento (psicologia jurídica; MPLABs, p.ex.); NÃO exerce o magistério; NÃO exerce a advocacia; NÃO respondeu e NÃO responde a procedimento administrativo disciplinar; NÃO RESPONDE cumulativamente por outro órgão; nos últimos 06 meses NÃO recebeu colaboração; nos últimos 06 meses NÃO se afastou das atividades; cumpre expediente das 12h às 18h (fora os alargamentos).												
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Atendimento ao público:	Excepcionalmente, haja vista a atribuição judicial.											
Estrutura de Pessoal:	1 Estagiário e 1 Servidor cedido [Há ainda duas técnicas e Equipe Interprofissional, mas que laboram praticamente junto à 1ª PJDC (Infância e Juventude Extrajudicial)].											
Estrutura física:	Sala padrão (inadequada para as Apresentações de adolescente – <i>oitivas informais</i>)											
Sistema de Arquivo:	Eletrônico (pasta física, apenas para eventuais protocolos)											
Sistema de Registro:	Arquimedes.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta, transações penais e outros acordos? (P)												
EM RELAÇÃO À UNIDADE JUDICIÁRIA												
Quantidade de processos que tramitam na(s) unidade(s) judiciária(s): 1972												
Quantidade de feitos com vistas ao Ministério Público: 34												
Observações: 6 processos pendentes de movimentação, os demais estão de saída (remessa-carga para o TJ)												
INFÂNCIA E JUVENTUDE - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS												
PERÍODO	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Junho
	2017											2018
Saldo do mês anterior	80	49	38	37	62	40	61	19	28	0	4	8
Distribuídos no mês	40	37	13	39	24	78	34	32	45	30	51	25
Impulsionados no mês	71	48	14	14	14	44	57	76	23	73	26	47
Saldo do mês atual	49	38	37	62	42	61	19	28	0	4	8	13
Audiências realizadas	6	7	2	3	0	0	1	0	5	16	12	5



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Recursos interpostos ao Tribunal de Justiça	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: dados da CMTI, que podem trazer inconsistências com a realidade. Numa breve pesquisa no Sistema (exemplificando de Março de 2018/Assunção até agora/Junho), vislumbrou-se: (i) distribuição mensal além do quantitativo reportado pela CMTI (164, 133, 205 e 78, respectivamente); (ii) Audiências realizadas em número superior ao disponibilizado: 27, 57, 65 e 54; (iii) impulsionados (devolvidos?) também não correspondem à realidade, sobretudo nos meses anunciados.													
PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Junho	
	2017											2018	
Notícias fatodistribuídas de	(P)												
InquéritosCivisPúblicos	(P)												
ProcedimentosPreparatórios	(P)												
ProcedimentosAdministrativos	(P)												
TAC firmado	(P)												
Execução de TAC proposta	(P)												
Ação pública proposta Civil	(P)												
Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	(P)												
Arquivamentosem Remessa	(P)												
Arquivamento com Remessa	(P)												
Termos de Depoimento	(P)												
Audiências Extrajudiciais (exceto oitivas informais de adolescentes)	(P)								1	1			
Reuniões (com ata)	(P)												
Recomendações	(P)												
Observações: Atendimentos referentes à parte de processos judiciais.													
EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	ACP/ações coletivas											(P)	
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											154	
	Ações de destituição do poder familiar e outras											93	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processos da infância e Juventude – custos legis	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos da Infância e Juventude ajuizados pelo Ministério Público (Área Cível)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	(P)
	Em tramitação há mais de 30 dias:	(P)
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	(P)
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):	(P)
	Em tramitação há mais de 180 dias:	(P)
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	(P)
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar prorrogação):	(P)
Procedimentos Administrativos	Em tramitação há menos de 90 dias;	(P)
	Em tramitação há mais de 90 dias;	(P)
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:	(P)	
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:	(P)	
Comparecimento a Reuniões em Conselhos de Controle Social nos últimos 12 meses:	(P)	
Visitas realizadas (nos últimos 12 meses)	Delegacias de polícia:	(P)
	Centros de internação provisória, definitiva e semiliberdade:	(P)
	Entidades de acolhimento institucional:	(P)
	Outras unidades de atendimento:	(P)
	Estabelecimentos de saúde e comunidades terapêuticas	(P)
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições de Medidas Socioeducativas (definitivos e provisórios):	8 (provisório)	
Número de crianças e adolescentes acolhidos em instituições (de acolhimento institucional):	38	
Observações:	Promotoria com atribuição judicial. Adolescentes em MSE definitiva: dados apenas em outra localidade.	
INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Julho	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Mar	Abril	Maio	Junho
	2017											2018
Saldo do mês anterior	93	24	33	35	64	75	119	34	18	5	7	25
Distribuídos no mês	42	63	41	80	73	144	41	26	81	64	132	47
Impulsionados no mês	111	54	39	51	62	100	126	42	94	62	114	43
Saldo do mês atual	24	33	35	64	75	119	34	18	5	7	25	29
Audiências judiciais realizadas	29	23	30	17	0	0	8	3	22	41	52	45
Recursos interpostos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Termo Circunstanciado ou outro procedimento investigatório distribuído ao MP	(P)											
Notícia de fato distribuída	(P)											
Arquivamentos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
Remissões	7	5	0	0	0	0	6	2	15	4	9	3
Representações	22	22	13	6	24	11	20	12	13	13	8	12
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	31	40	32	63	38	88	35	24	58	43	85	27
Audiências de Oitivas Informais (ministeriais)	18	4	0	0	0	0	9	0	11	20	20	14

Observações: Recursos interpostos (1 – abril; 2- Maio; 1 – Junho). De anotar a observação anterior (dados da CMTI).

EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de ato infracional (NF)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Boletim Circunstanciado de Ato Infracional (ou outros autos de investigação)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos de Apuração de Ato Infracional (ação judicial, após representação à autoridade judiciária para aplicação de medida socioeducativa)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Execução de Medidas Socioeducativas	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 6 meses:	0	
	Com vista há mais de 12 meses:	0	
Se existe critério de recebimento de feitos:	ACPs e providências a cargo da 1ªPJDC Olinda.		
Observações:			
SUGESTÕES/OBSERVAÇÕES DO MEMBRO			
Prudente seria a racionalização das atuações das Promotorias, bem como a realocação de servidores. Audiências diariamente e um volume alto de processos (prioritários). Isso ultrapassa e muito a carga horária e de trabalho.			
EXPERIÊNCIAS INOVADORAS E ATUAÇÕES DE DESTAQUE			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (CÍVEIS E CRIMINAIS)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Nulo	Nulo	Nulo	Nulo
OBSERVAÇÕES			

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões e devidamente registradas no termo. Não há experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: em 2016, o Colégio de Procuradores de Justiça expediu a Resolução 02/2016, que reestruturou unidades ministeriais na cidade Olinda e, assim, foram modificadas as atribuições dos cargos de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e 6º Promotores de Justiça Cíveis de Olinda, esta passou a ser denominada 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no que tais unidades passaram a ter as seguintes atribuições: I - o cargo de 1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda passa a ter atribuição, apenas, na área extrajudicial na defesa e promoção dos direitos da infância e juventude; II - o cargo de 6º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda passa a ter atribuição judicial perante a Vara da Infância e da Juventude de Olinda, deixando de atuar junto à Vara de Sucessões e de Registros Públicos de Olinda.

Com isso, na cidade de Olinda, segundo a referida resolução, duas unidades ministeriais foram destinadas para tutelar os direitos da criança e do adolescente, no que o 1º cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda tem atuação extrajudicial, enquanto o 6º cargo de Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda tem atuação judicial.

As duas promotorias da infância são atendidas por duas técnicas de nível médio (atualmente uma se encontra afastada, em gozo de licença prêmio), um estagiário de nível médio e um de nível superior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O atendimento ao público é realizado todos os dias, geralmente a tarde, após uma triagem na recepção, com o preenchimento de um formulário. Os atendimentos são lançados pela técnica no sistema Arquimedes.

A Promotoria possui atribuições apenas judiciais, além da apresentação de adolescentes apreendidos, que ocorre antes das audiências. Geralmente são realizadas uma média de 80 audiências judiciais por mês.

A oitiva é realizada pelo próprio Promotor, na própria Promotoria.

Todas as peças são lançadas no Arquimedes, geralmente pelos servidores. Para o promotor o sistema é incongruente. A atualização dos feitos com vista demora 24h. O sistema não é intuitivo, havendo de se clicar em várias caixas para realizar um movimento.

No momento da correição não existiam processos judiciais na Promotoria, impossibilitando a análise dos mesmos.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem sugestão de encaminhamento.

Manifestação da unidade

OF ATMAD 286/2018

Wesley Odeon Teles Dos Santos

7 de dezembro de 2018 18:03

Ciente.

Conforme repassado por telefone: nada a manifestar sobre a correição.

Atenciosamente,

Wesley Odeon.

2.5. Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania em Paulista

2.5.1. 1ª Promotoria de Justiça

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1 PJ Cidadania de Paulista
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Parte infracional e processos judiciais. Resolução CPJ 01/2003
Municípios que compõem a área de atuação:	Paulista
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Maria Izamar Ciriaco Pontes
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	_02____/____01____/____2015____
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Recife, que fica a 22 km, por questões familiares. Possui autorização do PGJ.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Através de atas registradas no sistema eletrônico.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo:06 meses. Licença maternidade
Observações	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público? 08hs as 14hs												
Estrutura de pessoal no gabinete: deficiente												
Estrutura física do gabinete: boa												
Sistema de arquivos: eletrônico e físico												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: eletrônico												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: acompanhamento perante a Vara												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	38	12	11	0	0	4	22	20	34	26	27	33
2. Distribuídos no mês	36	22	14	21	16	25	23	33	33	26	27	8
3. Devolvidos no mês	62	23	25	21	12	7	25	19	41	25	21	16
4. Saldo do mês atual	12	11	0	0	4	22	20	34	26	27	33	25
5. Audiências judiciais/Sessões	22	33	45	47	42	35	68	78	13	54	46	44
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas												
2. TAC firmado												
3. Execução de TAC proposta												
4. Ação Civil pública de Improbidade Administrativa proposta												
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)												
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Arquivamento sem Remessa												
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior												
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de Adolescentes)												
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas												
11. Reuniões (com ata)												
12. Atendimento ao público	19	10	17	9	13	16	3	12	25	7	8	2
13. Oitivas informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	14	13	14	8	30	18	12	18	17	11	13	10
Observações:												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa											0
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)											7
	Ações para a defesa de direito individual indisponível											19
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:											5
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											x
	Com vista há mais de 6 meses:											x
	Com vista há mais de 12 meses:											x
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											0
	Fora do Prazo											0
Procedimentos Preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:											0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 180 dias (verificar prorrogação):											0
	Em tramitação há mais de 180 dias:											0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		4
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		12
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		0
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		0
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	0
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Outras unidades de atendimento:	0	

Qual o critério de recebimento de feitos: distribuição automática

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais												
2. Distribuídos no mês – Ações Penais												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais																				
4. Saldo do mês atual – Ações Penais																				
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais																				
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais																				
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais																				
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais																				
9. Arquivamento de inquéritos policiais																				
10. Denúncias oferecidas																				
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos																				
12. Termos Circunstanciados Distribuídos																				
13. Atendimento ao Público																				
14. Audiências judiciais realizadas																				
15. Audiências Extrajudiciais realizadas																				
16. Recursos Interpostos																				
17. Sessões do Tribunal do Júri																				
18. Instauração de PIC																				
19. Arquivamentos de PIC																				
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas																				

Observações:

A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

7. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	x
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar ax decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
Critério de recebimento de feitos:		

Observações:

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Execução de medidas socioeducativas e acolhimentos institucionais

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim. Brevidade nos acolhimentos institucionais e fortalecimento da rede protetiva. Quanto ao campo infracional, fortalecimento do atendimento socioeducativo em meio aberto.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Reuniões com os atores da rede protetiva, notadamente Conselheiros Tutelares.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Fortalecimento da rede municipal de atendimento de medidas socioeducativas em meio aberto

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. O CAOP já promoveu interlocução importante, através de reuniões sobre tema relevante do atendimento socioeducativo de Paulista.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Melhoria da estrutura de pessoal, vez que não dispomos de equipe técnica.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Processo Judicial	0002264-77.2017.8.17.1090	03.10.2017	Processo regular formal e materialmente
Processo Judicial	0000783-45.2018.8.17.1090	03.04.2018	Processo regular formal e materialmente
Processo Judicial	0000171-10.2018.8.17.1090	16.01.2018	Processo regular formal e materialmente



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo Judicial	0000649-52.2017.8.17.1090	17.03.2017	Processo regular formal e materialmente
Processo Judicial	0001180-75.2016.8.17.1090	11.04.2016	Processo regular formal e materialmente

OBSERVAÇÕES

A Promotoria possui apenas atribuições judiciais, inclusive das ações decorrentes de atuação extrajudicial (1ª Promotoria da Infância).

As oitivas informais são realizadas na promotoria, pela própria Promotora, em seu gabinete.

As audiências judiciais ocorrem às segundas pela tarde, bem como quartas e quintas pela manhã e tarde.

A maioria das manifestações são feitas de forma oral, em audiência.

A Promotoria conta com um servidor de nível médio, cedido pela prefeitura um estagiário de nível superior. Além disso, existe uma analista, que trabalha em sistema de rodízio entre todas as promotorias da cidadania, que são seis. Para a Promotora o quadro é deficiente, havendo a necessidade de mais uma analista, para que o rodízio entre as promotorias fosse mais frequente. A equipe multiprofissional é composta apenas por uma psicóloga, não existindo assistente social.

Todas as peças são lançadas no Arquimedes pelo técnico, inclusive as manifestações em audiência.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões no próprio termo e não foram apresentadas experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A Promotoria possui apenas atribuições judiciais, inclusive das ações decorrentes de atuação extrajudicial (1ª Promotoria da Infância).

As oitivas informais são realizadas na promotoria, pela própria Promotora, em seu gabinete.

As audiências judiciais ocorrem às segundas pela tarde, bem como quartas e quintas pela manhã e tarde.

A maioria das manifestações são feitas de forma oral, em audiência.

A Promotoria conta com um servidor de nível médio, cedido pela prefeitura um estagiário de nível superior. Além disso, existe uma analista, que trabalha em sistema de rodízio entre todas as promotorias da cidadania, que são seis. Para a Promotora o quadro é deficiente, havendo a necessidade de mais uma analista, para que o rodízio entre as promotorias fosse mais frequente. A equipe multiprofissional é composta apenas por uma psicóloga, não existindo assistente social.

Todas as peças são lançadas no Arquimedes pelo técnico, inclusive as manifestações em audiência.

3. Situação detectada: não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento: sem sugestões de encaminhamento.

Manifestação da unidade

Não foi apresentada manifestação específica pela unidade correicionada referente a esse item.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5.2. 5ª Promotoria de Justiça

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5ª Promotoria de Defesa da Cidadania de Paulista – Infância e Juventude
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atividade Extrajudicial da Infância e Juventude. RES CPJ 001/2013.
Municípios que compõem a área de atuação:	Paulista
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Maria Izamar Ciríaco Pontes
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Rafaela Melo de Carvalho Vaz
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	__01__ / __08__ / __2012__
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Resido Recife com autorização do Procurador Geral, que dista 18km de distância da sede. Motivo é que Paulista é situada na Região Metropolitana, local de fácil acesso e relativamente próximo da minha residência.
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Curso sobre sistemas de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas de morte; Curso de Psicologia Jurídica e o V Encontro Nacional do Ministério Público e o Pensamento Crítico.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique: Na unidade não, mas participo de dois Grupos de Trabalhos instituídos pela Vara da Infância e o Ministério Público, com a rede de proteção local, para discutir e solucionar demandas da infância e juventude de Paulista
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: atendimento individuais em termo de declarações; reuniões e audiências: atas. Há ainda fichas de atendimentos, onde a parte registra sua demanda e é recebida como notícia de fato
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: acumulo a 4ª PJ Cível, com atribuição na 2ª Vara de Família e Registro Civil, que não possui titular, através de edital de acumulação.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar período e motivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público? 09:00h as 14:00h												
Estrutura de pessoal no gabinete: Só há uma servidora e uma psicóloga que atende seis promotorias. Não há equipe técnica exclusiva para a infância, não há assistente social. A sede possui recepcionista.												
Estrutura física do gabinete: móveis (birô, armários) , computador e impressora.												
Sistema de arquivos: eletrotônico (pastas no computador) e físico .												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: eletrônico e em planilhas												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: através das planilhas												
Observações: São duas Promotorias de Infância e Juventude, uma com atribuição extrajudicial e outra judicial.. A extrajudicial ingressa com as ações e a judicial acompanha. Portanto a minha só ingressa com as ações.												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)												
PERÍODO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior												
2. Distribuídos no mês												
3. Devolvidos no mês												
4. Saldo do mês atual												
5. Audiências judiciais/Sessões												
6. Recursos Interpostos												
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	15	17	11	2	23	7	15	20	13	13	13	5
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Execução de TAC proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Ação Civil pública de Improbidade-Administrativa proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Medida Judicial de Defesa de	-	2	3	2	2	10	4	7	8	6	5	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Direito Individual Indisponível												
7. Arquivamento sem Remessa	1	24	27	31	25	24	38	23	7	63	18	24
8. Arquivamento com Remessa ao Conselho Superior		1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas e Oitivas Informais de adolescentes)		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Audiências extrajudiciais autocompositivas		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Reuniões (com ata)	-	1	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
12. Atendimento ao público	-	13	11	6	7	2	4	15	8	9	14	4
13. Oitivas Informais de adolescentes (no caso de atribuição em ato infracional)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: Não atuo em atos infracionais, tal atuação é afeta a 1º PJDC

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Processos sob acompanhamento da Promotoria na(s) Unidade(s) Judiciária(s) - ações em que o MP é autor tramitando no Judiciário	Improbidade administrativa	
	ACP/ações coletivas (exceto improbidade)	03
	Ações para a defesa de direito individual indisponível	74
Processos cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícias de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	08
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	04
Procedimentos Preparatórios	Fora do Prazo	
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 e menos de 1800 dias (verificar prorrogação):	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquéritos Cíveis	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	32
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		3
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		0
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		0
Termos de ajustamento de conduta firmados nos últimos 12 meses		00
Termos de ajustamento de conduta pendentes de cumprimento:		0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		7
Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		16
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses		0
Visitas Realizadas (nos últimos 12 meses)	Centros de internamentos provisórios:	0
	Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes	14
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	2

Qual o critério de recebimento de feitos: todo o extrajudicial ate o ajuizamento

6. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

6.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais												
2. Distribuídos no mês – Ações Penais												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos de Execução Penal	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Termos Circunstanciados	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Autos de Prisão em Flagrante	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimentos Criminais - PIC's	Instaurados há menos de 90 dias:	
	Instaurados há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	
	Estabelecimentos prisionais:	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os principais temas são: abuso sexual; drogas e violações em geral. Intervenção junto a Prefeitura local que culminou em um convênio com uma instituição de tratamento de drogadição para encaminhar os adolescentes. Intervenção para realização de concurso para estruturar melhor os CREAS e CRAS, de forma que possam atender melhor as crianças e adolescentes vítimas de violência. Atuação para melhoria das casas de acolhimento. Ações junto aos Conselhos Tutelares e o Conselho de Direitos		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Só em alguns casos, pois não há estrutura		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim. Palestras em escolas públicas e particulares. Reuniões, inclusive temos dois grupos de trabalhos (GT Infância - cível) e outro do Infractional, com participação do MP, Judiciário, equipe interprofissional da Vara da Infância, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Entidades responsáveis pela execução de medidas socioeducativas em meio abertos, CRAS, CREAS, casas de acolhimento. Esses grupos tem reuniões mensais, onde são tratados temas relevantes e onde resolvemos muitas demandas. Em alguns casos há participação de pessoas ligadas a educação e saúde do município. Tal iniciativa vem ajudando muito nas resoluções das demandas. Participo ainda das capacitações promovidas pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – COMCAP. Recentemente, abril/maio, houve uma capacitação de toda rede, setorizada,. Participo de reuniões em curso de adoção e grupo de apoio a adoção.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Não se aplica . Fora de minhas atribuições

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Ingresso de Ação Civil para regularizar o repasse do fundo municipal da infância e juventude, beneficiando as ações subvencionadas por essa verba. Ação para regularizar concurso público para suprir falta de técnicos na rede de atendimento infância e juventude.. Reuniões com vistas a ampliar a rede de atendimento principalmente a crianças e adolescentes vítimas de violência.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

O órgão de apoio técnico envia material e cobra ações . Sinto falta de reuniões de trabalho para alinhar as ações

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Não tenho conhecimento

9. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: A infância necessita de equipe técnica para funcionar bem, como já foi recomendado. Porém não se dá a prioridade que ela necessita. Sugiro que seja cobrado da Procuradoria Geral esse suporte, bem assim uma interação maior do centro de apoio.

Experiências Inovadoras: Participação nos grupos de trabalho, vem ajudando muito a resolução das demandas

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento administrativo	104/2016	29/08/2016	Lapso temporal entre um andamento e outro superior a 4 meses – (de fevereiro a junho sem manifestação) promotora justificou estar cumulando três



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			promotorias no primeiro semestre
Inquérito civil	001/2018	01/07/2018	Falta delimitar o objeto de apuração na portaria de instauração
Procedimento Administrativo	48/2018	01/08/2018	Procedimento regular formal e materialmente

OBSERVAÇÕES

A promotoria possui atribuições extrajudiciais.

O atendimento ao público é realizado diariamente, após triagem na recepção, com o preenchimento de uma ficha de atendimento. A Promotora atende mediante disponibilidade. Os atendimentos são lançados no Arquimedes.

Todas manifestações são lançadas no Arquimedes, pelos servidores.

Para a Promotora o Arquimedes não funciona direito, os dados são inconsistentes.

A promotoria conta com uma servidora, cedida pelo Legislativo Municipal, um estagiário de direito, dividido com a 1ª Promotoria da Infância e uma analista que atua em rodízio com as demais promotorias da cidadania.

Há reclamação da Promotora pela necessidade de uma equipe técnica, que deveria ser composta assistente social e pedagogo.

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: foram apresentadas sugestões e experiências inovadoras no próprio termo.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: A promotoria possui atribuições extrajudiciais.

O atendimento ao público é realizado diariamente, após triagem na recepção, com o preenchimento de uma ficha de atendimento. A Promotora atende mediante disponibilidade. Os atendimentos são lançados no Arquimedes.

Todas manifestações são lançadas no Arquimedes, pelos servidores.

Para a Promotora o Arquimedes não funciona direito, os dados são inconsistentes.

A promotoria conta com uma servidora, cedida pelo Legislativo Municipal, um estagiário de direito, dividido com a 1ª Promotoria da Infância e uma analista que atua em rodízio com as demais promotorias da cidadania.

Há reclamação da Promotora pela necessidade de uma equipe técnica, que deveria ser composta assistente social e pedagogo.

A unidade correicionada tem atribuição para tutelar os direitos difusos, coletivos e individuais indisponíveis da crianças e adolescentes. Pelas informações obtidas, a atuação difusa e coletiva de proteção dos direitos da criança e do adolescente não teve significativa representatividade de atuação da unidade e, por isso, justifica-se o acompanhamento funcional da promotoria e/ou do membro.

3. Situação detectada: foram feitos os registros no próprio termo.

4. Sugestões de encaminhamento:

DETERMINAR o acompanhamento funcional da 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista e/ou do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membro correicionado (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos proceçimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

Manifestação da unidade

Excelentíssimo Sr. Procurador Geral de Justiça

Att: Assessoria Técnica em Matéria Administrativo-disciplinar

Venho por meio deste apresentar resposta ao Relatório Preliminar – Correição Extraordinária Temática – Infância e Juventude, conforme determinado em ofício encaminhado pela ATMAD, nos termos a seguir expostos.

Lendo as sugestões de encaminhamento feitas pela Corregedoria Nacional, a princípio, causou-me estranheza, uma vez que a conclusão não corresponde ao que foi detectado no relatório de inspeção.

Conforme se observa, não há nesta Promotoria de Justiça, procedimentos administrativos com irregularidade, excesso de prazo, quicá instaurados há mais de três anos.

Todos os procedimentos instaurados são concluídos dentro dos prazos legais, estabelecidos em Resolução, e quando se faz necessário prorrogar o prazo, o que é permitido na legislação pertinente, tais prorrogações são devidamente motivadas e fundamentadas, como visto pelos corregedores auxiliares na inspeção, até com elogio quanto a este ponto.

Conforme se observa esta Promotoria de Justiça faz atendimento ao público assiduamente, portanto não procede também esse ponto, basta ver os dados no próprio relatório.

Na realidade, o que se viu neste relatório preliminar, foi um corta e cola, repetindo-se as determinações igualmente a todas as promotorias de infância e juventude que atuam no extrajudicial, sem levar em consideração a característica e o que foi detectado especificamente em cada uma delas, por ocasião de inspeção.

Não é crível, a julgar pela discrepância na conclusão e no que foi encontrado nesta PJ, que todas as demais esteja da mesma forma.

Aqui há o cumprimento de todas as resoluções do CNMP e do CSMP, de forma que todos os procedimentos são concluídos no prazo, com a máxima resolutividade possível.

Devo ressaltar que em Paulista já foi implantado o plano decenal, inclusive com realização da segunda reunião de avaliação. Há dois grupos de trabalho com reuniões periódicas, sendo uma do infracional e outro da área protetiva, permitindo um total engajamento da rede de proteção local, o que permite resolutividade das situações, na maioria dos casos, sem necessidade de ação.

A rede de proteção funciona a contento e as políticas públicas em relação a infância e juventude são implementadas com o devido acompanhamento e fiscalização das Promotorias de Justiça.

Os conselhos tutelares funcionam adequadamente e já existe não apenas procedimento, como também ações em prol do cumprimento da Lei Federal 13.431/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Apesar de tudo isso, o relatório aponta que esta Promotoria não teve significativa representatividade de atuação difusa e coletiva na área de proteção dos direitos da criança e adolescentes, sem especificar o que entendem por significativa representatividade.

Em um município onde a rede funciona e a fiscalização é constante, não se faz necessário ingresso de ação para garantir políticas públicas existentes. Quanto a atuação é contínua e constante, as coisas funcionam e não se faz necessário procedimentos, audiências públicas e ações, só para constar. Isso é priorizar burocracia em detrimento da resolutividade que tanto falam.

Ademais, em pouco mais de 20 minutos não é possível se aquilatar todo o funcionamento e atuação desta unidade.

Dizer que esta Promotoria de Justiça não contribui para a transformação da realidade social local é, no mínimo, não ter lido o relatório enviado e não ter verificado toda a atuação realizada ao longo destes seis anos que estou a frente da mesma.

As casas de acolhimento foram implantadas neste município através da atuação desta PJ, especificamente desta Promotora; a reestruturação dos conselhos tutelares igualmente se deu por atuação das Promotorias de Justiça da Infância (1ª e 5ª); atendimento médico especializado (equipe multidisciplinar) no NASA – Núcleo de Apoio Psicossocial, destinado só para criança e juventude; implantação do comitê gestor, para cumprimento de medidas socioeducativa em meio aberto; convênio com instituição de tratamento de drogadição, para os adolescentes dependentes químicos; dentre outras coisas, são apenas exemplos de atuação em defesa de interesses difusos e coletivo.

Portanto, o relatório que hora é impugnado, deve ser revisto, por não corresponder a realidade encontrada por ocasião da correição, tanto é assim, que idênticas conclusões se deram em outras unidades, o que já demonstra que não houve um olhar diferenciado e individualizado, quando deveria ser, já que cada unidade foi correicionada individualmente.

Paulista, 07 de dezembro de 2018.

Maria Izamar Ciriaco Pontes
Promotora de Justiça

3. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

DETERMINAR o acompanhamento funcional das 1ª, 3ª, 32ª, 33ª, 6ª e 39ª Promotorias de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, 1ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda e 5ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista e/ou dos membros correicionados (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos procedimentos administrativos, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO os resultados da correição extraordinária temática realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, notadamente em seu art. 37, *caput*, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública e, assim, impõe ao Ministério Público que, no efetivo desempenho de suas atribuições, se atente para a qualidade e para a necessidade de resolubilidade na atividade-fim;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que, além de verificar a ocorrência ou não de eventuais inadequações de ordens disciplinares ou administrativas, tomando as providências, caso necessário, para a constante busca pela máxima qualidade da prestação da atividade ministerial, a Corregedoria Nacional tem como objetivo orientar e buscar o aprimoramento do Ministério Público brasileiro, conhecendo projetos inovadores que possam ser futuramente aplicados em outras unidades do Ministeriais, sendo imprescindível a verificação *in loco* do funcionamento dos serviços que estão sendo prestados nos Estados;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar nº 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei nº 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 181/2017, que dispõe sobre instauração e tramitação do procedimento investigatório criminal a cargo do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (art. 37 e art. 130-A, §2º, II, ambos da CF) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Res. 149/2017 do CNMP;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias Locais das Unidades se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências, e atrasos injustificados significativos nos processos judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades do Ministério Público em referência reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos feitos nos termos de correição e respectivo relatórios. Com isso, torna-se plenamente eficaz o papel das Corregedorias locais em exercer uma função pedagógica e orientativa aos membros correicionados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correição extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correição Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correição Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correição Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correição Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correição Geral MPPE – 13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correição Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correição Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição temática realizada pela Corregedoria Nacional nas unidades com atribuição em Infância e Juventude no Estado de Pernambuco, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO as manifestações e esclarecimentos apresentados pelas unidades correicionadas;

A Corregedoria Nacional não tem proposições a propor ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.

5. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público do Estado de Pernambuco para o bom êxito das atividades correicionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos Membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 26 de março de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público